

NOVO

CADERNO DE PROPOSTAS



EDUARDO
INOJOSA

DEPUTADO ESTADUAL

30.300

APRESENTAÇÃO

O que você poderá cobrar de mim na ALEPE? Fiscalizar o dinheiro público, propor soluções e acompanhar os resultados. Foi para esse trabalho que me preparei.

Este caderno reúne 66 propostas em oito eixos. A lógica é simples: política pública não deve ser medida pela intenção, mas pelo resultado que entrega. Por isso, cada proposta combina diagnóstico local, evidência, responsabilidade fiscal, transparência e respeito às competências do Legislativo.

COMO LER ESTE CADERNO

Esta é a versão técnica e aprofundada. Preserva diagnósticos, ressalvas, instrumentos jurídicos e referências. A base foi consolidada em 14–15 de setembro de 2026 e recebeu revisão documental dirigida em 16 de setembro de 2026. Cada dado mantém seu período de referência. Quando a execução cabe a outro órgão, meu compromisso é fiscalizar, indicar, emendar, articular e cobrar resultados, sem prometer executar o que não cabe a um deputado.

Prazos fora da governabilidade do mandato são metas de cobrança, não promessas de execução. As 66 propostas formam uma agenda priorizada de atuação parlamentar, não uma lista exaustiva dos problemas de Pernambuco.

Edição ampliada: 56 temas originais, oito acréscimos da consolidação e duas fichas incluídas em 22/09/2026. Agenda parlamentar 2027–2030.

DUAS IDEIAS QUE ORIENTAM ESTE CADERNO

“Nenhum vento sopra a favor de quem não sabe para onde ir.” — Sêneca

“Não basta reclamar. É preciso preparo para propor soluções.” — Eduardo Inojosa

QUEM É EDUARDO INOJOSA E POR QUE DECIDIU SE CANDIDATAR?

SOU UM CIDADÃO COMUM, SEM LIGAÇÕES FAMILIARES COM A POLÍTICA, MAS QUE BUSCOU SE QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR O CENÁRIO LOCAL E CONTRIBUIR PARA UM PERNAMBUCO MAIS JUSTO E EFICIENTE.



Sempre me incomodou ver a política, que deveria resolver problemas, muitas vezes agravá-los. **Foi essa indignação que me levou a estudar Direito, Economia e políticas públicas baseadas em dados e evidências.**

Sou advogado e mestre em Economia, com ênfase em políticas públicas, pelo Insper. Trabalhei com fiscalização do gasto público na Câmara do Recife. Depois, como Diretor de Planejamento de Bezerros, participei do levantamento e da organização de mais de 5 mil indicadores para transformar números em prioridades de gestão.

Essas duas experiências me mostraram lados muito diferentes da política. **No Recife, fiscalizando bairros, obras, serviços e gastos da Prefeitura, vi de perto como prioridades erradas chegam à vida real. Foi nesse contexto que levantei o dado que viralizou comparando os gastos com publicidade, shows e eventos aos investimentos em obras de morros e macrodrenagem.** Em Bezerros, vi também o outro lado: **como uma gestão orientada por dados, metas e resultados pode melhorar decisões e organizar prioridades.**

POR QUE CONTINUO NA POLÍTICA

Em 2024, **sem família política, padrinho ou grande estrutura**, me tornei **suplente de vereador do Recife**. Depois da eleição, **não sumi**. A missão de lutar por um país melhor continuou, desta vez nos bastidores, estudando, fiscalizando e ajudando a construir soluções.

Agora quero levar à ALEPE **uma fiscalização firme e independente e propostas construídas com seriedade, dados e evidências**. Pernambuco precisa de uma política que enfrente os problemas, entregue resultados e não crie mais privilégios.

Não basta apontar o que está errado. É preciso preparo e qualificação para propor soluções que funcionem.

CONHEÇA O SEU DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO

MESTRE EM
ECONOMIA

COM ESPECIALIDADE
EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PELO INSPER-SP

RENOVABR+OEA

PROGRAMA
INTRAMERICANO
DE LIDERANÇAS
PÚBLICAS E
RENOVAÇÃO POLÍTICA

FGV+CAF

CERTIFICADO NO
V PROGRAMA
LATINO-AMERICANO DE
GESTÃO PÚBLICA

EX-DIRETOR DA
SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO
DE BEZERROS

CIDADÃO COMUM

SEM FAMÍLIA OU
PADRINOS POLÍTICOS

EXPERIÊNCIA EM
UMA DAS MAIORES
MULTINACIONAIS
DE CONSULTORIA
E AUDITORIA



POR QUE EDUARDO?

VOCÊ SABE COMO ESTÁ A ALEPE? QUAL É O ORÇAMENTO DA ALEPE POR CADEIRA? R\$ 1,86 MILHÃO POR MÊS, EM MÉDIA.

Na LOA 2026, a dotação da ALEPE é de R\$ 1.095.022.100. Dividida por 12 meses, equivale a R\$ 91,25 milhões mensais; por 49 cadeiras, a cerca de R\$ 1,86 milhão por cadeira ao mês. É a média do orçamento da estrutura inteira, não despesa mensal executada. [\[D23\]](#)

Se a sociedade investe tanto para a Assembleia funcionar, transparência, fiscalização e resultado não são favor. São o mínimo.

Importante: esse valor não é salário nem dinheiro entregue ao deputado. É uma média aritmética do orçamento de toda a estrutura da ALEPE.

QUANDO A ASSEMBLEIA DISPUTA PODER, É VOCÊ QUEM PAGA A CONTA.

Por mais de quatro meses, a Assembleia deixou o orçamento de Pernambuco sem uma decisão final. **O estado chegou a ser o único do país nessa situação.** Com isso, obras, repasses aos municípios e serviços públicos ficaram sob risco de atraso.

Fiscalizar o Governo é obrigação. Usar o orçamento como arma contra adversários, colocando a população em risco, é velha política.

Fontes: LOA 2026 e Portal de Dados Abertos de Pernambuco; Folha de S.Paulo (1º/3/2026); ALEPE/Jornal do Commercio (23/4/2026).

VOTE PARA RENOVAR COM QUALIFICAÇÃO E INDEPENDÊNCIA!

Pernambuco é o único estado sem Orçamento de 2026 aprovado

- Em ano eleitoral, Assembleia Legislativa não analisou vetos do executivo ao projeto
- Estado deve enfrentar restrições a partir desta semana

[F](#) [DÉ UM CONTEÚDO](#) [WhatsApp](#) [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#)

O QUE EU DEFENDO

PRINCÍPIOS QUE GUIAM MEU TRABALHO

- **Renovação com preparo**
Novas ideias, experiência e capacidade técnica.
- **Fiscalização independente**
Elogiar quando merecido. Criticar quando necessário, independente do governador(a).
- **Políticas públicas baseadas em dados e evidências**
Com atenção especial para educação.
- **Desburocratização**
Menos entraves, mais oportunidades.
- **Transparência e eficiência**
Uso responsável do dinheiro público
- **Combate à velha política**
Contra a inversão de prioridades; contra fazer o que dá voto e não o que o povo precisa; contra a falta de coerência, e mudança de discurso por conveniência.
- **Combate a privilégios e corrupção**



**NÃO BASTA RECLAMAR,
É NECESSÁRIO PREPARO PARA
PROPOR SOLUÇÕES.**

O QUE FAZ UM DEPUTADO ESTADUAL?

Uma carta de propostas precisa separar aquilo que o deputado pode fazer diretamente daquilo que depende do Governo do Estado, dos municípios, da União, de concessionárias ou de órgãos de controle. **No Anexo I, ao final do caderno, há uma descrição mais detalhada das responsabilidades do Estado e do papel do deputado em cada um dos oito eixos.**

- **Fiscalizar.** Acompanhar orçamento, contratos, obras, serviços, concessões e políticas estaduais; requisitar informações; promover audiências; cobrar correções e dar publicidade aos resultados.
- **Legislar.** Apresentar, discutir e votar leis dentro da competência estadual, respeitando as matérias de iniciativa privativa do Executivo e de outros Poderes.
- **Orçamento e emendas.** Debater PPA, LDO e LOA, apresentar emendas quando cabíveis, definir prioridades e acompanhar se o recurso autorizado chegou à finalidade prevista.
- **Representar e articular.** Levar demandas da população aos órgãos competentes, construir soluções com municípios, universidades, setor privado, sociedade civil e órgãos de controle e usar a tribuna e as comissões para cobrar resultado.

O QUE VOCÊ PODERÁ COBRAR DO MEU MANDATO

- **Independência.** Elogiar quando merecido. Criticar quando necessário. Seja quem for o governador.
- **Transparência.** Publicar prioridades, dados usados nas decisões, entregas do mandato e o acompanhamento das cobranças feitas aos órgãos públicos.
- **Acompanhamento.** Toda fiscalização relevante terá cobrança, responsável, prazo e status público. Não basta apontar o problema: é preciso acompanhar a correção.
- **Rigor.** Não tratar anúncio como entrega, gasto como resultado ou estudo acadêmico como promessa automática de efeito em Pernambuco.

AGRADECIMENTOS

Este caderno foi construído com pesquisa, revisão e contribuições de pessoas que dedicaram tempo para testar as propostas, apontar lacunas e tornar o material mais aplicável.

Agradeço a **Luiz Felipe Bezerra**, que me ajudou mais diretamente na construção deste caderno.

Agradeço ao **Dr. Fernando Santa Cruz**, cuja contribuição foi importante para a reflexão e o amadurecimento das propostas, especialmente na área de saúde.

Agradeço também a meus amigos **Jairo Mariano da Costa** e **Joice Nilo**, que conheci no programa **ProLíder**. Jairo contribuiu especialmente com a visão de **gestão, eficiência operacional, priorização, indicadores e acompanhamento das propostas**; Joice ajudou a aprofundar o eixo de **Saúde, especialmente regulação de filas, atenção primária, telemedicina e coordenação do cuidado**.

As sugestões recebidas foram incorporadas. **Todos e quaisquer erros, interpretações, omissões ou imperfeições que ainda restem são de inteira responsabilidade minha**, e não dos colaboradores deste caderno.

SUMÁRIO

Apresentação.....	2
Agradecimentos.....	8
Prioridades do mandato.....	12
Como construí estas propostas.....	13
Eixo Educação.....	14
EDU-1 · Alfabetização na idade certa: método, metas e apoio a quem fica para trás.....	14
EDU-2 · Avaliar para corrigir a rota no mesmo ano.....	15
EDU-3 · Recomposição pelo nível real do aluno: ensinar o que falta aprender.....	15
EDU-4 · Enxergar para aprender: exame de visão e óculos na escola.....	16
EDU-5 · Ninguém abandona a escola sem ser visto: alerta precoce de evasão.....	16
EDU-6 · ETES: ensino técnico puxado pela demanda.....	17
EDU-7 · Da escola à universidade: acompanhar cada aluno até a matrícula.....	17
EDU-8 · Direção escolar técnica, blindada da política partidária.....	18
EDU-9 · Autonomia com responsabilidade: testar antes de escalar.....	19
EDU-10 · Professores: efetivos para funções permanentes, temporários só quando necessários.....	19
EDU-11 · Premiar quem melhora a educação: proteger o incentivo no IBS.....	20
EDU-12 · Educação: fiscalizar gasto e resultado todo ano.....	21
EDU-13 · Novo Plano Estadual de Educação com metas mensuráveis.....	21
EDU-14 · Currículo essencial e sequenciado: menos dispersão, mais profundidade.....	22
EDU-15 · Primeira infância: vaga que funciona, cuidado e desenvolvimento.....	23
Eixo Fiscalização e Transparência.....	24
FIS-1 · Menos indicações políticas nas funções permanentes da ALEPE.....	24
FIS-2 · ALEPE transparente: votos, presença e emendas em dados abertos.....	24
FIS-3 · Audiência pública obrigatória para grandes empréstimos.....	25
FIS-4 · Um orçamento que o cidadão entenda.....	25
FIS-5 · Revisar gastos e corrigir o que entrega pouco.....	26
FIS-6 · Emendas rastreáveis do início ao fim.....	26
FIS-7 · Avaliação independente antes de ampliar programas.....	27
FIS-8 · Agenda pública do alto escalão e regras de conflito de interesse.....	27
FIS-9 · Menos privilégios e responsabilidade com o custo do poder.....	28
FIS-10 · Compras públicas com concorrência e entrega verificável.....	29
FIS-11 · Patrimônio estadual: uso, receitas e contratos verificáveis.....	30

SUMÁRIO

Eixo Saúde.....	31
SAU-1 · Fila de verdade, não só produção.....	31
SAU-2 · Separar o eletivo da urgência.....	31
SAU-3 · Teleconsultoria: resolver mais casos perto de casa.....	32
SAU-4 · UTI e internações evitáveis: publicar os indicadores que faltam.....	33
SAU-5 · Perguntar ao paciente como foi o atendimento.....	33
SAU-6 · OSS: eficiência com contrato por resultado e auditoria.....	34
SAU-7 · Famílias atípicas: integrar o que já existe.....	34
SAU-8 · Evitar cegueira por diabetes: retinografia perto de casa.....	35
SAU-9 · TeleUTI: testar onde falta suporte intensivista.....	35
SAU-10 · Saúde prisional: medir e ampliar a teleconsulta que já existe.....	36
SAU-11 · Saúde mental: acesso e cuidado que não se interrompe.....	37
Eixo Combate à Violência.....	38
SEG-1 · Avaliação independente para o Juntos pela Segurança.....	38
SEG-2 · Fortalecer a investigação e a inteligência contra o crime organizado.....	38
SEG-3 · Priorizar a resolução dos crimes contra o patrimônio.....	39
SEG-4 · Dados abertos de segurança por bairro e modalidade de crime.....	40
SEG-5 · Iluminação como política de segurança: fiscalizar e avaliar o Ilumina Pernambuco.....	40
SEG-6 · Ressocialização que se mede: educação e qualificação para reduzir reincidência.....	41
SEG-7 · Proteção à mulher antes que a violência se repita.....	42
Eixo Geração de Emprego e Renda.....	43
EMP-1 · Menos burocracia para negócios de baixo risco.....	43
EMP-2 · Qualificação profissional além das ETes: contratar pelo resultado.....	43
EMP-3 · Menos burocracia para quem quer ficar em dia com o Fisco.....	44
EMP-4 · Microcrédito com mentoria, sem subsídio generalizado de juros.....	45
EMP-5 · Retrofit de centros urbanos: menos barreiras, mais investimento privado.....	45
EMP-6 · Regulação necessária, simples e previsível.....	46
EMP-7 · Pesquisa e inovação: talentos, cooperação e financiamento.....	47

SUMÁRIO

Eixo Mobilidade Urbana.....	48
MOB-1 · Fiscalizar a concessão do Metrô do Recife.....	48
MOB-2 · Ônibus em tempo real, com dados abertos.....	48
MOB-3 · Pagar por serviço entregue: painel e contratos por desempenho.....	49
MOB-4 · Tirar os projetos de mobilidade da RMR do papel.....	49
MOB-5 · Faixas exclusivas: expandir e fazer respeitar os corredores estaduais.....	50
MOB-6 · Defender integração tarifária na concessão.....	50
MOB-7 · Conservar estradas e reduzir riscos antes de reconstruir.....	51
Eixo Saneamento.....	52
SAN-1 · Fiscalizar a concessão parcial da COMPESA.....	52
SAN-2 · Menos água perdida na rede: cobrar resultado.....	53
SAN-3 · Obras de saneamento com prazo e andamento visíveis.....	53
SAN-4 · Cobrar a conclusão da Adutora do Agreste.....	54
SAN-5 · Segurança hídrica: escolher a solução que entrega mais por real gasto.....	54
SAN-6 · Prevenir enchentes e deslizamentos antes da próxima emergência.....	55
Eixo Participação Cidadã Ativa.....	56
PAR-1 · Um protocolo, vários canais.....	56
PAR-2 · Ouvidoria com resultado: prazo, conclusão e satisfação por órgão.....	57
Compromissos e prestação de contas.....	58
Acompanhamento de demandas (proposta).....	59
De onde virão os recursos.....	60
O teste de viabilidade.....	61
Medir sem distorcer o resultado.....	62
Anexo I · Competências.....	63
Anexo II · Metodologia e critérios.....	65
Anexo III · Guia das 66 propostas.....	66
Anexo IV · A. Fontes por eixo.....	73
Anexo IV · B. Catálogo de referências.....	76
Anexo IV · C. Fontes complementares.....	84
Nota de consolidação e alcance.....	87
Uma política que pode ser cobrada.....	88

10 PRIORIDADES DO MANDATO

As 66 propostas formam a agenda completa. Estas 10 são o núcleo inicial do mandato, escolhidas por impacto, evidência, urgência, viabilidade e aderência às competências de um deputado estadual.

EDU-1 · Alfabetização na idade certa Método, metas municipais e apoio a quem fica para trás. Primeira entrega do mandato: Requisitar à SEE metas, resultados e apoio por município e publicar um diagnóstico das lacunas de alfabetização.	SEG-1 · Avaliar o Juntos pela Segurança Identificar o que funciona e o que precisa mudar. Primeira entrega do mandato: Apresentar indicação de avaliação independente, com método público, acesso seguro aos dados e resposta formal do Executivo.
EDU-3 · Recomposição pelo nível real do aluno Tutoria estruturada onde a defasagem é maior. Primeira entrega do mandato: Apresentar indicação de piloto de tutoria por nível, com critérios de seleção, custo e desenho de avaliação.	SEG-5 · Iluminação como política de segurança Concluir com transparência e medir crimes noturnos. Primeira entrega do mandato: Requisitar critérios e cronograma por localidade e propor avaliação do efeito das etapas de implantação sobre crimes noturnos.
EDU-4 · Enxergar para aprender Triagem, exame, óculos e acompanhamento. Primeira entrega do mandato: Requisitar os dados do Boa Visão e publicar o acompanhamento entre triagem, consulta, prescrição e entrega dos óculos.	EMP-2 · Qualificação profissional pelo resultado Cursos guiados por demanda e emprego dos concluintes. Primeira entrega do mandato: Requisitar contratos e resultados do Qualifica PE e publicar um diagnóstico de demanda, conclusão e inserção dos egressos.
FIS-2 · ALEPE transparente Votos, presenças e emendas em dados reutilizáveis. Primeira entrega do mandato: Apresentar proposta de resolução para corrigir as lacunas de publicação e vinculação dos dados legislativos.	MOB-3 · Ônibus: pagar por serviço entregue Pagamento e qualidade na mesma régua pública. Primeira entrega do mandato: Requisitar indicadores, pagamentos e consequências por operadora e publicar um diagnóstico da aplicação dos contratos.
SAU-1 · Fila de verdade Espera real, fila atualizada e vagas reaproveitadas. Primeira entrega do mandato: Requisitar dados da regulação e publicar um diagnóstico de espera, atualização da fila, faltas e reaproveitamento de vagas.	SAN-1 · Fiscalizar a concessão da COMPESA Linha de base, metas, regulação e tarifa social. Primeira entrega do mandato: Requisitar linha de base, equipe da ARPE e cobertura da tarifa social e publicar os pontos de fiscalização da transição.

Para acompanhar cada prioridade: linha de base, órgão responsável, indicador, meta, custo quando houver nova despesa, marcos públicos e regra de revisão. A primeira entrega é parlamentar; a execução dos serviços permanece com os órgãos competentes.

COMO CONSTRUÍ ESTAS PROPOSTAS

PROBLEMA → DADOS → PROPOSTA → INSTRUMENTO DO MANDATO → PRIMEIRO ATO → NA PRÁTICA → O QUE MEDIR → VIABILIDADE → EVIDÊNCIA

PROBLEMA E LINHA DE BASE

Entender o que precisa mudar e medir a situação atual com dados verificáveis.

EVIDÊNCIA

Usar a melhor evidência disponível, distinguindo avaliação causal, associação, fundamentação teórica e base institucional. Resultados de outro contexto não são promessa automática para Pernambuco.

SOLUÇÃO, VIABILIDADE E CUSTO

Comparar alternativas e estimar implantação e operação antes de nova despesa relevante. Não criar órgão, subsídio ou obrigação permanente sem necessidade demonstrada.

COMPETÊNCIA

Separar o que o deputado pode legislar daquilo que deve fiscalizar, indicar, emendar, articular ou cobrar do Executivo.

MEDIR E CORRIGIR

Cada ficha apresenta problema, dados, proposta, instrumento, primeiro ato, efeito prático, medição, viabilidade e evidência. Nos indicadores, E = entrega do mandato, G = gestão e R = resultado para a população. Na viabilidade, G = gestão, C = custeio e I = investimento. Nenhuma classe significa custo zero ou recurso assegurado. O Anexo III reúne as 66 propostas e seus indicadores.

PRIORIZAR

As 66 propostas não serão frentes simultâneas. A agenda inicial reúne dez prioridades; impacto, urgência, evidência, viabilidade, custo e competência orientarão suas revisões.

Instrumentos nas 66 propostas (categorias não exclusivas): Fiscalização: 60; Indicação: 51; Emenda: 19; Projeto de Lei: 11; Projeto de Resolução: 2; Articulação: 18. Uma mesma proposta pode empregar mais de um instrumento; por isso, a soma supera 66.

COMO CONSULTAR AS FONTES

O Anexo IV tem três seções: A, fontes por eixo; B, catálogo de referências; C, fontes complementares. Os códigos entre colchetes levam à entrada correspondente. Para conferir um dado, observe documento, período, território, população e denominador. Ano de publicação ou consulta não substitui período medido; um portal geral não substitui a fonte específica.

Edição consolidada · Base técnica: 14–15/09/2026 · Revisão documental dirigida: 16/09/2026.

EIXO 1

EDUCAÇÃO



EDUCAÇÃO | 15 PROPOSTAS

Pernambuco avançou no Ideb do ensino médio, mas ainda tem gargalos importantes de aprendizagem. A nota da rede pública estadual passou de 4,5 em 2023 para 4,7 em 2025, acima da média nacional das redes estaduais (4,3); no Nordeste, o Piauí chegou a 4,9 em 2025 e assumiu a liderança regional (Inep, Ideb 2025). No tempo integral, o Censo Escolar registrou 69,6% das matrículas do ensino médio em 2024 e cerca de 61,7% em 2025. A comparação exige cautela: a SEE-PE informou mudança no registro por carga horária e inconsistências de preenchimento em 155 escolas, além de reclassificações de unidades semi-integrais. Além disso, apenas 7% dos estudantes terminam o ensino médio com aprendizagem adequada em português e matemática (Saeb 2023), e 34% das crianças do 2º ano ainda não estavam alfabetizadas em 2025 (Indicador Criança Alfabetizada). O PISA 2025 reforça o alerta: na OCDE, leitura e matemática recuaram 28 e 22 pontos entre 2015 e 2025; ciências, domínio principal do ciclo, ficou estável entre 2022 e 2025 após uma tendência de queda de longo prazo. Entre os estudantes de 15 anos avaliados no Brasil, os resultados ficaram praticamente estáveis em relação a 2022, mas apenas 49% dos estudantes alcançaram ao menos o nível 2 em leitura, 28% em matemática e 48% em ciências. A linha do eixo é consolidar avanços e atacar os gargalos com método de alfabetização, currículo sequenciado, avaliação e recomposição. [D7] [D8]

EDU-1 - Alfabetização na idade certa: método, metas e apoio a quem fica para trás

Problema: 1 em cada 3 crianças pernambucanas não é alfabetizada na idade certa. Pernambuco já possui metas, avaliações e programas de apoio, mas ainda falta conectar diagnóstico, método de ensino e responsabilização por resultado. Não basta saber quem ficou para trás: o apoio oferecido pelo Estado precisa orientar práticas de alfabetização coerentes com a melhor evidência disponível, sem transformar uma marca ou apostila em solução única.

Dados: Em 2025, Pernambuco cumpriu a meta com 66% de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano, igual à média nacional; o Ceará chegou a 84% (Inep, Indicador Criança Alfabetizada 2025). Segundo levantamento publicado pelo Jornal do Commercio em 2/4/2026, o Recife registrou 57% no ICA 2025 e a 19ª posição entre as capitais. A taxa de 57% também foi reconhecida pela secretária municipal em entrevista ao jornal, em 13/4/2026. O ranking é reproduzido da reportagem, sem recálculo independente nesta edição. A avaliação do PAIC-CE por Costa & Carnoy (2015), sintetizada pelo IMDS, estimou ganhos de 0,072 a 0,096 desvio-padrão em português e de 0,12 a 0,18 em matemática no 5º ano. [D1] [D9] [D10] [E56]

Proposta: Pactuar, no Programa Criança Alfabetizada, metas anuais transparentes por município e usar SAEPE/IDE, CNCA e ICA/TCE para acionar apoio técnico onde a aprendizagem ficar para trás. Esse apoio deve incluir formação e materiais alinhados à ciência da leitura: consciência fonológica, instrução fônica explícita e sistemática das relações grafema-fonema, decodificação, fluência, vocabulário, compreensão e escrita. O Estado não deve impor programa comercial único; materiais apoiados com recurso estadual devem cumprir critérios técnicos e ter resultados avaliados. O ICMS-Educação continua premiando aprendizagem e equidade, e a adesão municipal permanece voluntária.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda.

Primeiro ato do mandato: Requisitar à Secretaria de Educação metas, resultados e cobertura da formação; publicar diagnóstico e apresentar indicação de aperfeiçoamento.

Na prática: Cada município passa a ter meta pública e apoio quando ficar para trás; professores recebem formação e materiais alinhados a como a criança aprende a decodificar, ler com fluência e compreender textos. O Estado apoia método e mede resultado, sem escolher uma marca única nem retirar a autonomia das redes municipais.

O que medir: R · % de crianças alfabetizadas no 2º ano, por município (ICA).

Viabilidade: C · Formação e materiais dentro das ações educacionais existentes; expansão com custo por professor e por aluno, dotação identificada e avaliação de implementação.

Evidência direta: Sargiani, Ehri & Maluf (Reading Research Quarterly, 2022), em experimento com crianças brasileiras do 1º ano, encontraram resultados superiores quando a decodificação foi ensinada por unidades grafema-fonema, em comparação ao ensino de sílabas inteiras, para leitura, escrita e habilidades fonêmicas. A síntese da Education Endowment Foundation, atualizada em 2025 com 228 estudos, classifica como alta a segurança da evidência sobre fônica e estima impacto médio positivo, ressaltando que ela deve integrar uma estratégia mais ampla de vocabulário e compreensão. Isso sustenta instrução fônica explícita e sistemática como parte da alfabetização, não um programa comercial específico. [D1] [E1] [E2] [N2]

EDU-2 · Avaliar para corrigir a rota no mesmo ano

Problema: O Saeb é bienal. Pernambuco, porém, já opera um ciclo mais curto: SAEPE anual e, em 2025-2026, avaliações diagnóstica, formativa e somativa no mesmo ano. A lacuna não é criar outra prova, mas garantir que essa frequência gere correção de rota e não desapareça ao fim do contrato atual.

Dados: O Inep aplica o Saeb a cada dois anos. A Portaria SEE nº 2.976/2023 define o SAEPE como avaliação anual; o termo de referência 2025-2026 prevê diagnóstico no início, avaliação formativa no meio e somativa no fim do ano. Para as duas primeiras, os resultados devem ficar disponíveis em até 10 dias úteis após o lançamento. Pernambuco já possui a infraestrutura para medir dentro do ano; falta transformar resultado → intervenção → nova medição em rotina verificável.

Proposta: Fiscalizar o cumprimento e defender a continuidade do SAEPE em três momentos, sem criar nova bateria de provas por padrão. Diagnóstico e formativa devem gerar devolutiva por habilidade, intervenção registrada por escola e GRE e reavaliação na rodada seguinte; a SEE deve publicar síntese agregada das lacunas, respostas e evolução. Pilotos educacionais relevantes devem definir previamente o indicador de aprendizagem que esperam alterar e usar o SAEPE para monitoramento; quando o desenho permitir, a decisão de escala deve ser apoiada por avaliação de impacto, pois uma melhora antes/depois, sozinha, não prova causalidade.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Projeto de Lei + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar prazos de devolutiva e registros de intervenção; publicar amostra de cumprimento e cobrar correções.

Na prática: Uma mudança iniciada no começo do ano pode ser revista no próprio ano letivo. A rede mede se as habilidades-alvo avançaram, corrige a intervenção quando necessário e documenta a resposta, usando melhor as avaliações que Pernambuco já realiza em vez de simplesmente aplicar mais provas.

O que medir: G/R · Tempo de devolutiva e evolução das habilidades entre rodadas do SAEPE.

Viabilidade: G/C · Aproveitar contratos, sistemas e equipes existentes. Apoio pedagógico adicional precisa de horas de trabalho, capacidade e custo explícitos.

Evidência direta: De Hoyos, Ganimian & Holland (The World Bank Economic Review, 2021), em experimento randomizado com 104 escolas públicas argentinas, encontraram ganhos de 0,33 desvio-padrão em matemática e 0,36 em leitura com avaliações recorrentes acompanhadas de devolutivas diagnósticas. A evidência sustenta avaliação + devolutiva + intervenção + nova medição, não “testar por testar”. [E18] [N2]

EDU-3 · Recomposição pelo nível real do aluno: ensinar o que falta aprender

Problema: Pernambuco já possui iniciativas de reforço e o Programa Monitoria PE, mas isso não equivale automaticamente a uma recomposição organizada pelo nível real de aprendizagem. O risco é oferecer apoio sem identificar com precisão a habilidade que cada grupo precisa recuperar.

Dados: A SEE-PE mantém o Monitoria PE e materiais de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, inclusive com apoio entre estudantes. Experimentos de ensino remedial ajustado ao nível real do aluno mostram ganhos maiores quando o apoio é estruturado, frequente e guiado por diagnóstico. A questão local é testar esse desenho de forma integrada às iniciativas já existentes, sem criar um programa paralelo por padrão.

Proposta: Usar os resultados do SAEPE diagnóstico e formativo e, quando necessário, avaliações curtas já disponíveis na escola como base para, nas escolas com maior defasagem, testar tutoria em pequenos

grupos temporariamente organizados pelo nível real de aprendizagem. O piloto deve priorizar português e matemática, ter frequência definida e avaliação de impacto antes de expansão.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda.

Primeiro ato do mandato: Apresentar indicação de piloto de tutoria por nível, com critérios de seleção, frequência, formação, custo e desenho de avaliação.

Na prática: O reforço mira a habilidade que falta a cada estudante, com pequenos grupos organizados por diagnóstico. A avaliação compara aprendizagem e custo com as alternativas já usadas; a expansão depende de resultado demonstrado.

O que medir: R • Ganho em português/matemática do grupo atendido versus comparação.

Viabilidade: C • Custeio de tutores, supervisão, materiais e eventual transporte, com fonte educacional identificada antes da expansão.

Evidência direta: Banerjee, Cole, Duflo & Linden (Quarterly Journal of Economics, 2007) mostram em experimentos randomizados que ensino remedial ajustado ao nível real do aluno melhora aprendizagem, sobretudo entre os estudantes mais defasados. A meta-análise de Nickow, Oreopoulos & Quan (2024) complementa a base sobre tutoria. O trabalho de Banerjee et al. (NBER, 2016) reúne avaliações randomizadas do Teaching at the Right Level e integra as referências de implementação; é um documento de trabalho distinto do estudo de 2007. [E3] [E4] [E61]

EDU-4 • Enxergar para aprender: exame de visão e óculos na escola

Problema: O estudante pode ter uma dificuldade visual ainda não identificada, receber prescrição sem obter os óculos ou esperar entre triagem, consulta e entrega. São problemas distintos. O Boa Visão já existe; a melhoria proposta é acompanhar cada etapa e cobrar correção dos pontos em que o atendimento não se completa.

Dados: Em 2026, a SEE-PE informou continuidade do Boa Visão em parceria com a SES-PE e o Lafepe. Para dimensionar a evidência, não a prevalência em Pernambuco: Ma et al. examinaram 19.934 crianças do 4º e 5º anos em áreas rurais da China, em 2012–2013; 3.177 (15,9% das examinadas) tinham dificuldade visual corrigível pelos critérios do estudo. Nesse grupo, somente 15% apresentaram óculos na avaliação inicial. Isso não mede quantas desconheciam a necessidade. [E5]

Proposta: Acompanhar o acesso à triagem, à consulta quando indicada, à entrega dos óculos prescritos e ao seguimento clínico. Fiscalizar esse percurso dentro do Boa Visão, sem criar programa paralelo: cobertura, espera entre etapas, prescrições atendidas, reposição e encaminhamentos concluídos. Cobrar providências aos responsáveis por atrasos ou interrupções. Testar expansões onde houver necessidade demonstrada, com custo e avaliação antes de ampliar.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda.

Primeiro ato do mandato: Requisitar cobertura e tempos de atendimento do Boa Visão; publicar os gargalos e propor correção pactuada entre Educação e Saúde.

Na prática: A família consegue acompanhar se a triagem gerou a consulta necessária e se a prescrição resultou na entrega dos óculos. A escola e a rede de saúde identificam em qual etapa o estudante parou; o mandato cobra a correção ao órgão responsável, sem substituir a indicação clínica.

O que medir: G • % de prescrições atendidas e dias entre triagem, consulta e entrega dos óculos.

Viabilidade: C • Usar o programa existente, com preços comparáveis por exame e óculos, previsão de reposição e despesas de logística. Não comprar quantidade sem estimar demanda e capacidade de entrega.

Evidência direta: No ensaio por escolas de Ma et al. (BMJ, 2014), a entrega gratuita de óculos em sala, comparada à prescrição sem essa entrega, elevou a nota de matemática em 0,11 desvio-padrão (IC95%: 0,01 a 0,21). O uso permaneceu incompleto. O resultado diz respeito ao público e ao contexto estudados, não estima o efeito do Boa Visão nem autoriza prometer a mesma magnitude em Pernambuco. [E5] [N4]

EDU-5 • Ninguém abandona a escola sem ser visto: alerta precoce de evasão

Problema: Pernambuco já opera o programa Busca Ativa: ao atingir 10% de faltas registradas no SIEPE, o estudante pode ser acompanhado com contatos, reuniões e visita domiciliar. O avanço necessário é identificar risco mais cedo e medir quais intervenções realmente evitam abandono.

Dados: A SEE-PE descreve oficialmente o acionamento da Busca Ativa a partir de 10% de faltas no SIEPE e o acompanhamento por monitores. Ao mesmo tempo, a conclusão do ensino médio até os 19 anos permanece em 75%, com forte desigualdade por renda (Todos Pela Educação, Panorama PE 2026, dados 2025). Não foi localizada avaliação de impacto do programa estadual que mostre quais alertas e respostas geram maior permanência.

Proposta: Aperfeiçoar, em piloto dentro da Busca Ativa, o alerta já existente, testando sinais anteriores ao limite de 10% de faltas e outros indicadores disponíveis no SIEPE, com proteção de dados. Cada alerta deve ter responsável, intervenção registrada e desfecho; antes de ampliar o novo modelo, comparar atendimento no prazo, permanência e falsos alertas com a regra atual.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar o fluxo de atendimento e uma amostra anonimizada de alertas e respostas; propor aperfeiçoamentos por indicação.

Na prática: A escola identifica sinais de risco e aciona a família mais cedo. O acompanhamento registra se a resposta chegou no prazo e ajudou a manter o estudante na escola, evitando alertas sem utilidade.

O que medir: R · Taxa de abandono e permanência dos alunos sinalizados pela Busca Ativa.

Viabilidade: G/C · Integrar equipes e sistemas existentes; dimensionar atendimento e transporte onde necessário. Não ampliar um sistema de alertas sem capacidade de resposta.

Evidência do mecanismo: Rogers & Feller (Nature Human Behaviour, 2018), em experimento com mais de 28 mil estudantes de alto risco, mostram que mensagens personalizadas aos responsáveis reduziram faltas e absenteísmo crônico. O estudo sustenta o mecanismo de alerta e contato ativo com famílias, mas não testa um sistema integrado do SIEPE com sinalização de risco, busca ativa e protocolo de resposta. [D2] [N2] [N6] [E20]

EDU-6 · ETes: ensino técnico puxado pela demanda

Problema: A educação profissional é um dos principais gargalos educacionais de Pernambuco: a oferta ainda é insuficiente e pouco conectada aos setores que mais empregam.

Dados: Em 2024, a educação profissional técnica correspondia a 11,8% das matrículas de nível médio em Pernambuco, considerando o conjunto das redes, ante 20,1% no Nordeste (Anuário TPE 2025, capítulo 4b). O recorte não se limita à rede pública nem às ETes. No Pronatec-MDIC, no Brasil, O'Connell, Mation, Basto & Dutz (2017) estimaram aumento de 8,6 pontos percentuais na probabilidade de emprego formal após o curso. A identificação usa restrições de vagas como instrumento para a conclusão; não isola o efeito da participação empresarial nem autoriza extrapolação a todo curso. [D11] [E55]

Proposta: Fazer com que abertura, expansão e revisão de cursos das ETes respondam à demanda regional e aos resultados dos egressos no mercado de trabalho. O Estado deve acompanhar, ao menos, inserção profissional em 6 e 12 meses e, quando a base permitir, aderência da ocupação à formação, remuneração e permanência no emprego. Parcerias com Sistema S, empresas e provedores credenciados devem ser usadas quando entregarem melhor relação entre custo, qualidade e inserção profissional.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar cursos, custos e acompanhamento dos egressos; propor critérios públicos para abertura, revisão e expansão.

Na prática: Novos cursos e vagas passam a acompanhar as ocupações que realmente contratam em cada região. A rede deixa de contar apenas matrículas e certificados e passa a verificar se o egresso conseguiu trabalho e se a formação foi útil para a ocupação.

O que medir: R · Inserção profissional dos egressos em 6 e 12 meses.

Viabilidade: C/I · Priorizar laboratórios compartilhados, uso da capacidade existente e parcerias antes de novas unidades. Expansão física exige custeio de professores e manutenção assegurado.

Evidência do mecanismo: Attanasio, Kugler & Meghir (American Economic Journal: Applied Economics, 2011) mostram em experimento randomizado que formação profissional conectada ao mercado de trabalho elevou emprego formal e renda, especialmente entre mulheres. A evidência sustenta cursos guiados por demanda real. Guias de tracer studies da OIT/ETF/Cedefop reforçam acompanhar a transição para o trabalho e a aderência entre formação e ocupação para revisar a oferta. [E6] [D2]

EDU-7 · Da escola à universidade: acompanhar cada aluno até a matrícula

Problema: Um concluinte pode querer continuar estudando e perder uma etapa por documentação, prazo, confirmação ou convocação. A proposta trata dessas barreiras, não presume que todo jovem fora do estudo e do trabalho queira ou possa ingressar imediatamente na universidade. Pernambuco já tem iniciativas de preparação e apoio; é preciso acompanhar o percurso até a matrícula, respeitando a escolha do estudante.

Dados: A SIS 2025 do IBGE registra, em Pernambuco, 4,59% dos jovens de 15 a 17 anos e 34,26% dos de 18 a 24 anos sem estudar nem estar ocupados em 2024. São grupos diferentes, não os mesmos jovens seguidos no tempo. No balanço do Enem 2025 já referenciado, 96.270 concluintes da rede pública pernambucana tiveram inscrição pré-preenchida; 71.331 confirmaram (74,09%) e 24.939 não. No Ceará, a confirmação foi de 96,87%. Inscrições não confirmadas não equivalem a matrículas universitárias perdidas.

Para 2026, o Inep esclarece: a inscrição automática ainda exige confirmação e complementação de informações pelo estudante. [D22]

Proposta: Integrar De Olho no ENEM, PE no Campus e a orientação escolar em um percurso voluntário: documentação, confirmação, comparecimento às provas, inscrição nos processos de seleção, convocação e matrícula. A SEE deve identificar dificuldades em cada etapa e oferecer ajuda prática, sem decidir pelo estudante. Incluir SSA/UPE, Sisu, ProUni e outras portas quando houver acesso regular aos dados. As escolas usam listas protegidas para atendimento; a divulgação pública é agregada, com denominadores distintos para elegíveis, atendidos, inscritos e matriculados.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Propor protocolo de acompanhamento da transição e requisitar informações agregadas sobre as etapas em que os estudantes deixam de avançar.

Na prática: O estudante recebe ajuda para concluir o procedimento em que encontrou dificuldade, não apenas um aviso com prazo. A escola acompanha confirmação, prova, seleção e matrícula. Os resultados distinguem quem recebeu apoio de quem ingressou; nenhum desses números, sozinho, comprova o efeito da intervenção.

O que medir: R · Taxa de transição do 3º ano para matrícula efetiva no ensino superior.

Viabilidade: G/C • Aproveitar orientação escolar e programas de acesso já existentes. Bolsas ou apoio financeiro adicional exigem critérios, disponibilidade orçamentária e acompanhamento.

Evidência direta: Bettinger et al. (QJE, 2012), em experimento nos Estados Unidos iniciado em 2008, avaliaram ajuda para solicitar auxílio estudantil pelo FAFSA. Na Tabela III, entre 868 participantes financeiramente dependentes, a matrícula no primeiro ano após o experimento aumentou 8,1 pontos percentuais sobre 34,2% no controle. Informação sem assistência não teve efeito estatisticamente significativo. É evidência sobre esse procedimento e público, não sobre todo o desenho pernambucano. O Enem Chego Junto, Chego Bem, do Ceará, permanece como referência operacional, não como avaliação causal. [E54] [D2] [N2]

EDU-8 · Direção escolar técnica, blindada da política partidária

Problema: Pernambuco já possui o PROGEPE, com formação, certificação e consulta à comunidade escolar para a seleção de diretores. A lacuna não é ausência de critério técnico, mas a fragilidade de depender de desenho infralegal, a transparência do processo e o espaço residual para decisão político-partidária.

Dados: O Decreto Estadual nº 38.103/2012 regulamentou seleção com formação, certificação e processo consultivo para formação de lista triplíce. O modelo ajuda a cumprir a condicionalidade de seleção técnica associada ao VAAR do Fundeb, mas pode ser alterado por norma do Executivo e preserva discricionariedade na nomeação final. A prioridade é verificar se critérios, pontuação, lista e justificativas são públicos e aplicados de forma consistente.

Proposta: Fiscalizar o PROGEPE e propor aperfeiçoamentos, com publicação dos critérios, pontuações, lista final e justificativas de decisão, além de cobrar do Executivo regras estáveis que preservem seleção técnica e reduzam interferência partidária. Mudanças que atinjam organização administrativa ou provimento de funções devem respeitar a iniciativa do Executivo.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar atos e resultados do processo de seleção; publicar avaliação das regras e indicar aperfeiçoamentos ao Executivo.

Na prática: O processo técnico que Pernambuco já possui fica mais transparente, verificável e menos vulnerável a mudanças políticas. A escola ganha continuidade de gestão sem transformar escolha de diretor em nomeação automática ou disputa puramente eleitoral.

O que medir: G · % de seleções de direção com critérios, pontuação e justificativa publicados.

Viabilidade: G/C • Formação e seleção dentro da gestão de pessoal da rede; dimensionar custos de qualificação. Não criar cargo ou gratificação sem necessidade e impacto demonstrados.

Evidência do mecanismo: Akhtari, Moreira & Trucco (American Economic Review, 2022) mostram, em municípios brasileiros, que trocas políticas que desorganizam a burocracia escolar reduzem notas dos alunos. A evidência sustenta blindar a direção escolar de rotatividade partidária e selecionar por critérios técnicos. [N1] [N2] [E21]

EDU-9 · Autonomia com responsabilidade: testar antes de escalar

Problema: Pernambuco já descentraliza recursos para as escolas e cobra metas de desempenho. A lacuna não é começar uma “escola charter” do zero, mas juntar autonomia e responsabilização num desenho testável. Hoje, liberdade financeira, metas de aprendizagem e gestão por resultados existem em instrumentos diferentes; não foi localizado um programa estadual vigente que conceda um pacote adicional e temporário de autonomia a escolas elegíveis e compare seus resultados antes de ampliar o modelo.

Dados: Em 2026, o Investe Escola autorizou até R\$ 300 milhões em repasses diretos a 1.025 escolas; a Lei nº 17.488/2021 já inclui participação da comunidade e autogestão escolar entre seus objetivos. A rede também usa Termos de Compromisso com metas próprias de IDEPE por escola. Há precedente local: entre 2004 e 2007, o Procentro adotou características próximas ao modelo charter e, em 2008, os Centros de Ensino Experimental foram transformados em Escolas de Referência. A LC nº 125/2008 prevê gestão por resultados, inovação gerencial e parcerias. Pernambuco, portanto, já incorporou várias peças do modelo; o passo novo é testar quanto autonomia adicional melhora resultado e em quais condições.

Proposta: Defender, dentro da rede existente e sem criar nova estrutura permanente, um piloto de autonomia escolar com prazo definido. Escolas elegíveis e interessadas poderiam receber maior liberdade, nos limites da lei, para aplicar recursos descentralizados, organizar tutoria e recomposição, eletivas, tempos pedagógicos, parcerias locais e rotinas internas de gestão. Antes do início, o Estado deve publicar linha de base, metas de aprendizagem, frequência e equidade, custo por aluno, regras de transparência e grupo de comparação. Acesso universal, currículo obrigatório, regras do serviço público, avaliações externas e prestação de contas permanecem. O modelo só deve ser ampliado se a avaliação mostrar ganho de resultado e boa relação custo-efetividade.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Apresentar indicação de piloto com escopo, duração, salvaguardas e desenho de comparação.

Na prática: A Secretaria continua definindo os direitos de aprendizagem, as salvaguardas e os resultados que precisam ser entregues; a escola ganha mais espaço para escolher como chegar lá. Autonomia deixa de ser cheque em branco: é temporária, transparente, comparável e reversível. O que funcionar pode ser ampliado; o que não funcionar é corrigido ou encerrado.

O que medir: R · Ganho de aprendizagem e custo por aluno versus escolas comparáveis.

Viabilidade: G/C · Autonomia não significa orçamento ilimitado. Usar recursos descentralizados e prever custo adicional de suporte e avaliação.

Evidência do mecanismo: Abdulkadiroğlu et al. (Quarterly Journal of Economics, 2011), usando loterias de matrícula em Boston, encontraram ganhos relevantes em escolas charter, mas resultados pequenos ou nulos nas “pilot schools”, que também tinham parte da autonomia — sinal de que autonomia, sozinha, não garante aprendizagem. Fryer (Quarterly Journal of Economics, 2014) testou em escolas públicas tradicionais um pacote de práticas de charters de alto desempenho — mais tempo de instrução, tutoria intensiva, uso de dados, gestão de pessoas e altas expectativas — e encontrou ganhos de 0,15 a 0,18 desvio-padrão por ano em matemática, com pouco efeito em leitura. A evidência sustenta testar práticas e responsabilização, não copiar um rótulo ou presumir que gestão privada seja a causa do resultado. [N2] [D2] [E22] [E23]

EDU-10 · Professores: efetivos para funções permanentes, temporários só quando necessários

Problema: A contratação temporária é necessária para afastamentos e demandas transitórias, mas não deve se transformar em solução permanente nem substituir a nomeação de concursados para necessidades permanentes.

Dados: Pelo Censo Escolar 2025, 36,0% dos docentes da rede estadual de Pernambuco tinham contrato temporário, enquanto 62,9% eram concursados, efetivos ou estáveis (Inep). O Relatório Anual de Indicadores 2024 da SEE-PE ajuda a explicar por que seu indicador administrativo é diferente: em dezembro de 2024, havia 38.703 professores ativos, sendo 23.816 efetivos e 14.887 temporários — 38,5% do quadro ativo. Já o percentual de 21,13% divulgado no mesmo relatório usa uma base mais ampla, que inclui professores ativos e inativos. Esses percentuais não devem ser usados isoladamente para aferir o limite da Lei Estadual nº 14.547/2011, que possui denominador e ressalvas próprios. Em 2024, a Auditoria Especial nº 24100439-1 do TCE-PE identificou 4.858 temporários na função de professor da educação básica enquanto 4.951 aprovados no concurso de 2022 aguardavam nomeação. O novo PNE (Lei nº 15.388/2026) estabelece como meta nacional reduzir progressivamente para, no máximo, 30% os profissionais do magistério sem cargo efetivo em cada rede pública até o final do quinto ano de sua vigência.

Proposta: Priorizar a nomeação de concursados quando a necessidade for permanente e reservar contratos temporários a afastamentos e demandas realmente transitórias. As contratações temporárias devem ter seleção técnica, acompanhamento de desempenho e formação continuada. A formação de efetivos e temporários deve incluir mentoria, observação de aulas combinada com o professor, devolutivas e prática acompanhada, com tempo e supervisão previstos.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar mapa de necessidades por disciplina e região, vínculos e planejamento de formação; indicar correções e acompanhar nomeações e lotações.

Na prática: Turmas permanentes tendem a ter mais continuidade com professores efetivos selecionados por concurso, enquanto contratos temporários ficam reservados a ausências e necessidades realmente transitórias. A medida reduz a rotatividade sem proibir a flexibilidade de que a rede precisa. A formação continuada chega à sala de aula com orientação prática e acompanhamento, não apenas certificados de cursos.

O que medir: G • % de docentes temporários e uso de temporários em necessidades permanentes; cobertura e regularidade da mentoria, devolutivas realizadas e aplicação na prática docente.

Viabilidade: C • Dimensionar folha, jornada de formação, supervisão e eventuais substituições antes da expansão. A mentoria deve caber na organização da rede, sem ampliação automática de cargos.

Evidência direta de formação: Kraft, Blazar & Hogan (Review of Educational Research, 2018) sintetizam 60 estudos com desenhos causais e encontram melhora da prática de ensino e da aprendizagem com acompanhamento docente estruturado. Os resultados variam e tendem a diminuir na expansão; não são uma meta automática para Pernambuco. Evidência do mecanismo de pessoal: Colonnelli, Prem & Teso (American Economic Review, 2020) mostram efeitos da patronagem na seleção de servidores. Esse estudo sustenta profissionalização, mas não testa a mentoria. [E7] [E24] [N1] [N2]

EDU-11 • Premiar quem melhora a educação: proteger o incentivo no IBS

Problema: O rateio do ICMS aos municípios pernambucanos hoje dá peso de 18% a resultados educacionais. Na transição para o IBS, porém, não é possível simplesmente transportar esse percentual: a Constituição Federal já reservou 10% da parcela municipal do IBS a indicadores de aprendizagem e equidade, cabendo à lei estadual definir a metodologia.

Dados: A Lei 10.489/1990, alterada pelas Leis 16.616/2019, 17.918/2022 e 18.425/2023, fixa uma escala crescente para o peso da Educação no índice de participação dos municípios no ICMS — 14% em 2024, 16% em 2025 e 18% a partir de 2026, patamar já vigente. O critério é aferido pelo Índice de Desempenho da Educação (IDE), cuja metodologia atual combina proficiência, equidade, composição populacional e matrículas em creche. Dentro do componente de proficiência, a alfabetização tem o maior peso: 60%, ante 30% para o 5º ano (Anos Iniciais) e 10% para o 9º ano (Anos Finais). A transição tributária começa em 2026 com a fase de teste do IBS e da CBS. A substituição gradual do ICMS e do ISS pelo IBS ocorre entre 2029 e 2032, com extinção desses tributos em 2033 ([Receita Federal](#), cronograma da transição; [EC nº 132/2023](#)). Com a EC 132/2023, a repartição aos municípios da parcela do IBS segue regra constitucional: 80% na proporção da população; 10% com base em indicadores de melhoria da aprendizagem e aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos, conforme lei estadual; 5% por preservação ambiental; e 5% em montantes iguais. O espaço estadual está, portanto, no desenho dos indicadores e da fórmula dentro dos 10% educacionais — não na manutenção de um peso de 18% no IBS.

Proposta: Regulamentar os 10% constitucionais do IBS destinados à educação com indicadores transparentes de aprendizagem e equidade. A fórmula deve preservar o rigor de mensuração do IDE, premiar melhora — e não apenas o nível absoluto —, acompanhar os efeitos da transição sobre os municípios e ser revisada periodicamente para evitar distorções.

Instrumento do mandato: Projeto de Lei.

Primeiro ato do mandato: Apresentar ou aperfeiçoar proposta de metodologia, conforme a tramitação existente, com análise jurídica e simulação distributiva.

Na prática: A transição tributária não elimina o incentivo para municípios melhorarem aprendizagem e equidade. O desenho pode premiar evolução real, inclusive de redes que partem de níveis mais baixos, em vez de recompensar apenas quem já está na frente.

O que medir: R • Evolução de aprendizagem e equidade usada na fórmula municipal do IBS.

Viabilidade: G • Redistribuição de receita conforme a regra constitucional, não criação de dinheiro novo. Custos de mensuração e administração devem ser estimados.

Evidência do mecanismo: Muralidharan & Sundararaman (Journal of Political Economy, 2011) mostram que incentivos ligados a desempenho podem melhorar aprendizagem com boa relação custo-efetividade. O estudo sustenta preservar incentivos por resultado na fórmula; não define a metodologia específica dos 10% do IBS. [N1] [N16] [E25]

EDU-12 · Educação: fiscalizar gasto e resultado todo ano

Problema: É preciso conectar gasto e resultado e separar receitas permanentes de recebimentos extraordinários, como precatórios. Uma receita excepcional não assegura o custeio dos anos seguintes.

Dados: Precatórios do Fundeb têm regras próprias de aplicação e rateio. A consulta do TCE-PE nº 21100769-9, julgada em 27/9/2023, exige observar a EC nº 114/2021, inclusive a destinação de pelo menos 60% aos profissionais do magistério elegíveis nos recebimentos por ela alcançados. Não é bônus automático para todo professor. A partir de 2026, o art. 212-A, XV, da Constituição destina no mínimo 4% do Fundeb à criação de matrículas em tempo integral. Para dimensionar o desafio local, o relatório do PEE, emitido em 25/6/2026, registra, em 2024, 61,5% do público-alvo da educação integral atendido na rede estadual e 27,4% no conjunto da rede pública. São indicadores da educação básica, não apenas do ensino médio; não substituem a série por etapa apresentada na abertura. [D19] [D21] [N18]

Proposta: Publicar um relatório anual de fiscalização que reúna, em linguagem direta, os principais pontos de gasto e resultado da educação: recursos do Fundeb ligados ao tempo integral, glosas de manutenção e desenvolvimento do ensino, prazos do SIOPE e cumprimento das metas do Plano Estadual de Educação.

Instrumento do mandato: Fiscalização.

Primeiro ato do mandato: Organizar a primeira análise anual com fontes, lacunas, requerimentos e respostas.

Na prática: A prestação de contas deixa de olhar apenas se o dinheiro foi gasto e passa a confrontar gasto, metas e aprendizagem. Deputados e população conseguem identificar onde houve investimento sem resultado e cobrar correção.

O que medir: E · Relatório anual publicado confrontando gasto, metas e aprendizagem.

Viabilidade: G · Equipe técnica do gabinete e dados existentes; apoio externo apenas de forma regular e transparente. Revisões orientam o orçamento seguinte, sem receita fictícia de economia futura.

Base institucional: O controle parlamentar deve confrontar execução orçamentária, metas educacionais e indicadores de aprendizagem. Relatórios do TCE-PE, SIOPE, Fundeb e Plano Estadual de Educação são bases de acompanhamento. A publicação anual organiza esse controle e a resposta às recomendações; não constitui, por si só, uma avaliação causal do efeito do gasto. [N2] [N3]

EDU-13 · Novo Plano Estadual de Educação com metas mensuráveis

Problema: O PEE-PE de 2015 encerrou seu decênio em junho de 2025 e ainda não foi localizado novo plano aprovado. Porém, o novo PNE, sancionado em abril de 2026, deu aos estados até 12 meses para publicar seus planos decenais; em setembro de 2026, Pernambuco ainda está dentro desse prazo federal.

Dados: A Lei Estadual nº 15.533/2015 teve vigência decenal. A Lei Federal nº 15.388/2026, que instituiu o PNE 2026-2036, determina que estados e Distrito Federal publiquem seus planos em até 12 meses da publicação da lei, prazo que se encerra em abril de 2027. A situação exige acompanhamento do cronograma; em setembro de 2026, o prazo federal ainda está em curso.

Proposta: Fiscalizar o cronograma de elaboração participativa do novo PEE para que o projeto chegue e seja aprovado dentro do prazo federal. Quando a matéria tramitar na ALEPE, aperfeiçoá-la com metas mensuráveis, indicadores, responsáveis, monitoramento periódico e plano de ação para metas fora da rota.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar o cronograma de elaboração do novo PEE e acompanhar sua tramitação; na posse, atualizar a situação e os marcos de fiscalização.

Na prática: O novo plano deve chegar dentro do prazo legal, com metas verificáveis, responsáveis e acompanhamento ao longo da década. A população poderá identificar o que avançou, o que ficou para trás e quais correções foram propostas.

O que medir: G · % de metas do PEE com linha de base, alvo e monitoramento anual.

Viabilidade: G/C · Conectar compromissos ao PPA, à LDO e à LOA, distinguindo custeio continuado de investimentos e recursos condicionados.

Base institucional: A renovação do PEE é uma obrigação de planejamento educacional e de alinhamento ao novo Plano Nacional de Educação. Não há estudo causal que teste um plano decenal estadual como intervenção isolada; por isso, o desenho proposto enfatiza metas mensuráveis, monitoramento anual e revisão pública de resultados. [N15] [N2]

EDU-14 · Currículo essencial e sequenciado: menos dispersão, mais profundidade

Problema: A BNCC e o Currículo de Pernambuco definem aprendizagens essenciais, mas quantidade de habilidades não garante domínio. Quando pré-requisitos, sequência e prioridades não ficam claros, o professor pode correr para cumprir conteúdo e o aluno avançar acumulando lacunas. O desafio é dar profundidade ao essencial sem engessar a prática docente.

Dados: Apenas 7% dos estudantes pernambucanos concluem o ensino médio com aprendizagem adequada simultaneamente em português e matemática (Saeb 2023). No PISA 2025, somente 49% dos estudantes de 15 anos avaliados no Brasil atingiram ao menos o nível 2 em leitura, 28% em matemática e 48% em ciências. O ambiente digital também entrou no diagnóstico: 25% dos estudantes no Brasil relataram distração frequente dos colegas por dispositivos digitais nas aulas de ciências, e 48% disseram usar chatbots de IA ao menos semanalmente para ajudá-los a aprender. Essas associações não provam efeito causal da tecnologia sobre a nota, mas justificam regras pedagógicas explícitas e monitoramento. A Instrução Normativa SEE nº 8/2020 já atribui às 16 GRE supervisão técnica e foco na melhoria da aprendizagem; o que falta é tornar visível como esse acompanhamento chega à implementação do currículo e às devolutivas para as escolas. [D8] O painel nacional da Estratégia Escolas Conectadas, divulgado pelo MEC em 2/9/2026 com referência a julho, distingue energia, velocidade de internet e cobertura Wi-Fi. É base de consulta; não comprova o desempenho de cada escola pernambucana. [D27]

Proposta: Fiscalizar primeiro a implementação atual do Currículo de Pernambuco: requisitar à SEE os indicadores usados pelas 16 GRE, mapear quais habilidades essenciais recebem acompanhamento pedagógico, quais escolas recebem devolutiva e onde há gargalos de sequência ou material. A partir desse diagnóstico, defender revisão técnica, dentro da BNCC, que explicita por ano e componente os pré-requisitos, os conhecimentos que precisam ser dominados e os pontos de checagem, reduzindo redundâncias e evitando tratar muitas habilidades de forma superficial. Materiais e formação docente devem apoiar instrução clara de conhecimento novo, prática guiada e autonomia progressiva. Tecnologia e IA devem ter objetivo pedagógico explícito, com regras que evitem substituir sistematicamente leitura, escrita, cálculo e elaboração própria; novas ferramentas devem ser acompanhadas por indicadores de aprendizagem. As GRE devem registrar acompanhamento, devolutivas e gargalos de implementação, e mudanças relevantes devem ser testadas e medidas pelo SAEPE antes de escalar. Aos municípios, o Estado oferece referência e apoio em regime de colaboração, sem impor currículo local. Na conectividade, confrontar por escola velocidade contratada e medida, disponibilidade, cobertura Wi-Fi e prazo de reparo. Integrar os dados disponíveis ao acompanhamento das GRE e cobrar o prestador quando o serviço contratado não for entregue, antes de contratar outra plataforma.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar como o currículo é acompanhado e quais devolutivas chegam às escolas; indicar ajustes de sequência, materiais e uso de tecnologia.

Na prática: Professor e família sabem o que é essencial aprender e em que sequência. As GRE passam a mostrar se o currículo foi acompanhado na escola, quais devolutivas foram dadas e onde a implementação travou. O estudante ganha mais tempo para consolidar conhecimentos que sustentam aprendizagens complexas, e mudanças passam a ser julgadas por implementação e evolução das habilidades-alvo, não apenas pela média geral da rede.

O que medir: G/R · % de escolas acompanhadas pelas GRE com devolutiva sobre habilidades prioritárias e evolução das habilidades-alvo no SAEPE. Conectividade: velocidade contratada/medida, disponibilidade e reparos, com método e período por escola.

Viabilidade: G/C · Rever materiais e contratos existentes antes de adquirir novas plataformas. Formação, conectividade, suporte e manutenção integram o custo total.

Base institucional: A BNCC estabelece aprendizagens essenciais, o Currículo de Pernambuco organiza a rede e as GRE já têm atribuição de supervisão técnica. A entrega diretamente cobrável pelo mandato é tornar a implementação verificável: progressão explícita, acompanhamento das GRE e devolutiva às escolas. O PISA 2025 reforça o tamanho do desafio e mostra associações relevantes entre uso digital, IA e aprendizagem, mas não permite atribuir resultados a um único desenho curricular nem provar causalidade dessas associações. Por isso, mudanças de currículo e tecnologia devem ser avaliadas em Pernambuco antes de expansão. [N2] [D2] [D7] [D8]

EDU-15 · Primeira infância: vaga que funciona, cuidado e desenvolvimento

Problema: Construir uma creche não assegura que ela abra com profissionais, horário adequado, alimentação, acessibilidade e qualidade. A demanda e a capacidade de manter o serviço precisam orientar o apoio estadual.

Dados: O Juntos pela Educação já prevê apoio à infraestrutura e colaboração entre redes. No Recife, a matrícula municipal de 2026 inclui creches e pré-escola em plataforma própria. Esses instrumentos comprovam oferta e canais existentes, mas não constituem uma fila estadual consolidada. A linha de base deve separar unidade anunciada, obra concluída, unidade em funcionamento, vagas ocupadas e demanda não atendida. [C1] [C2]

Proposta: Defender pactuação voluntária com municípios para identificar demanda não atendida e concluir unidades viáveis, antes de iniciar obras sem operação financiada. Apoiar qualidade pedagógica, desenvolvimento infantil e articulação com saúde e assistência. Comparar expansão própria e parcerias juridicamente cabíveis por qualidade, custo e acesso, sem presumir que uma forma de gestão seja sempre superior. A fila deve ter critérios públicos, prioridade legal e acompanhamento, sem intermediação de políticos.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar mapa de unidades apoiadas pelo Estado, estágio das obras e planos municipais de operação; propor critérios de priorização.

Na prática: A família encontra uma vaga que realmente funciona, com equipe, alimentação, horário e qualidade. O apoio estadual prioriza unidades que podem abrir e permanecer em operação, sem transformar a fila em favor político.

O que medir: G/R · Vagas efetivamente ocupadas, espera, qualidade das condições de atendimento e funcionamento regular. Acompanhar efeitos sobre famílias sem reduzir a finalidade da creche ao emprego dos responsáveis.

Viabilidade: C/I · Toda obra apoiada deve vir com pessoal, alimentação, manutenção e fonte de custeio. Não basta reservar recursos para a construção.

Evidência direta (acesso a creches): Attanasio et al. (2022) analisam, em estudo experimental de acesso a creches no Rio de Janeiro, desenvolvimento e trabalho dos cuidadores. É documento de trabalho; não prova benefício igual para qualquer unidade ou padrão de qualidade. [E8] [N13] [N2]

[Fontes e referências deste eixo](#) · [Voltar ao sumário](#)

FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Orçamento · Contratos · Atividade legislativa

FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA | 11 PROPOSTAS

Fiscalizar o Executivo e a ALEPE com a mesma régua: transparência, eficiência e resultado.

Reconhecer avanços verificáveis e cobrar correções onde houver falhas. O Executivo estadual obteve nota 75,6 no Índice de Transparência e Governança Pública 2025, ficando em 11º lugar entre 27 estados. Na ALEPE, os diagnósticos deste eixo destacam pessoal, dados abertos e a falta de um rito sistemático de audiência pública qualificada para grandes operações de crédito.

FIS-1 · Menos indicações políticas nas funções permanentes da ALEPE

Problema: A estrutura de pessoal da ALEPE é fortemente concentrada em cargos comissionados e terceirização, enquanto a Casa não realiza concurso público desde 2014.

Dados: Em agosto de 2025, o Tome Conta/TCE-PE registrava 2.130 pessoas na folha da ALEPE, das quais 1.476 (69,3%) em cargos comissionados. A própria plataforma ressalva que esses dados refletem informações enviadas pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados. Ao julgar as contas de 2020 (processo TC nº 21100339-6), o TCE-PE determinou levantamento da necessidade de pessoal, criação de cargos efetivos e concurso público para substituir comissionados e terceirizados usados em funções permanentes, com prazo de 360 dias.

Proposta: Dimensionar quantos servidores efetivos são necessários nas funções permanentes da ALEPE e cobrar da Mesa Diretora a apresentação do projeto de concurso apenas para essas funções. O objetivo é substituir comissionados e terceirizados usados em atividades típicas de carreira, sem aumentar automaticamente o quadro.

Instrumento do mandato: Fiscalização.

Primeiro ato do mandato: Requisitar à Mesa Diretora o diagnóstico funcional e o cumprimento das determinações do TCE; propor debate e acompanhar as medidas.

Na prática: A ALEPE passa a depender menos de indicações políticas para funções permanentes e ganha uma equipe técnica mais estável para orçamento, fiscalização e atividade administrativa. O dimensionamento prévio evita que concurso vire sinônimo de aumento automático da folha.

O que medir: G · % de cargos comissionados/terceirizados em funções permanentes da ALEPE.

Viabilidade: G/C · Plano de pessoal com projeção de despesa e impacto de longo prazo. Concurso apenas para necessidade demonstrada, sem expansão automática do quadro.

Evidência do mecanismo: Colonnelli, Prem & Teso (American Economic Review, 2020) mostram, com dados do setor público brasileiro, que patronagem política leva à seleção de trabalhadores menos competentes. A evidência sustenta seleção meritocrática para funções permanentes; não sustenta ampliar o quadro por si só. [N1] [E24]

FIS-2 · ALEPE transparente: votos, presença e emendas em dados abertos

Problema: A ALEPE já possui Portal de Dados Abertos e sua Lei nº 15.224/2013 prevê divulgação em formatos abertos e acesso automatizado, mas ainda não foi localizada base padronizada e reutilizável que reúna votos nominais, presenças, emendas parlamentares e decisões da Mesa Diretora.

Dados: A Lei nº 15.224/2013 da própria ALEPE determina, quando cabível, formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina, e a Casa já oferece API para proposições. O Portal da Transparência do Executivo também passou a disponibilizar painel de emendas parlamentares estaduais a partir de 2026. Falta conectar essas pontas e disponibilizar, com chaves e metodologia estáveis, os dados legislativos necessários para cruzar autoria, votação, presença, indicação de emendas e execução.

Proposta: Publicar votações nominais, presenças em plenário, emendas parlamentares e decisões da Mesa Diretora em formato aberto e reutilizável, com identificadores que permitam cruzar as emendas da ALEPE com a execução divulgada pelo Executivo.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Projeto de Resolução.

Primeiro ato do mandato: Apresentar proposta de resolução para as lacunas identificadas e publicar os dados do próprio gabinete desde o início.

Na prática: Qualquer cidadão, jornalista ou organização poderá consultar e cruzar como cada deputado votou, sua presença, suas emendas e decisões relevantes da Mesa. Fiscalizar deixa de exigir garimpar PDFs e passa a ser possível com dados pesquisáveis e reutilizáveis.

O que medir: G · % de votos, presenças, emendas e decisões da Mesa disponíveis em formato aberto e cruzável.

Viabilidade: G • Integrar infraestrutura existente e dimensionar eventual suporte técnico. Evitar aplicativo exclusivo ou novo portal que duplique o que já funciona.

Evidência do mecanismo: Ferraz & Finan (Quarterly Journal of Economics, 2008) mostram, no Brasil, que divulgar auditorias públicas altera a responsabilização eleitoral. O mecanismo sustenta tornar informação legislativa efetivamente utilizável e rastreável. [N5] [E26]

FIS-3 · Audiência pública obrigatória para grandes empréstimos

Problema: A ALEPE aprova operações de crédito bilionárias sem rito sistemático de consulta popular qualificada.

Dados: R\$ 11,8 bilhões em operações de crédito autorizadas pela ALEPE entre nov/2024 e mar/2026, em pelo menos 4 processos legislativos distintos: PL 2302/2024 (R\$ 3,4 bi, nov/2024), PL 2692/2025 (R\$ 1,5 bi), PL 3057/2025 (R\$ 1,7 bi) e PL 3693/2026 (R\$ 5,2 bi, mar/2026 — BB e Caixa). No período, a única apresentação pública localizada sobre o tema foi a do Secretário da Fazenda em 21/10/2025, mas ela cumpria a obrigação quadrimestral já prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, não um rito específico criado para grandes empréstimos (ALEPE; Diário de Pernambuco).

Proposta: Propor resolução que defina critério objetivo para enquadrar operações de crédito de grande valor e prazo mínimo, contado antes da votação, para disponibilizar os estudos de impacto fiscal e econômico e realizar audiência pública. O enquadramento deve considerar o valor e o impacto sobre as receitas futuras; o rito deve impedir que fracionamentos afastem a exigência de transparência. A regra não impede empréstimos; melhora a informação e a responsabilização antes de comprometer receitas futuras.

Instrumento do mandato: Projeto de Resolução.

Primeiro ato do mandato: Apresentar proposta de resolução com critério objetivo e prazo mínimo definidos no texto, após análise técnica e regimental.

Na prática: Antes de comprometer receitas futuras, a população e os deputados terão acesso ao custo, ao destino e aos riscos da operação. O debate passa a ocorrer antes da autorização, quando ainda é possível corrigir prioridades e condições.

O que medir: G · % das operações enquadradas com estudos publicados e audiência realizada no prazo anterior à votação.

Viabilidade: G • Trabalho técnico da Assembleia; empréstimos somente com capacidade fiscal e projetos viáveis. Não há compromisso genérico de aprovar ou rejeitar toda dívida.

Evidência do mecanismo: Ferraz & Finan (Quarterly Journal of Economics, 2008) mostram que informação pública relevante aumenta a responsabilização de agentes políticos. O estudo sustenta transparência antes de decisões fiscais relevantes; não testa especificamente o rito de audiência proposto. [N3] [N5] [E26]

FIS-4 · Um orçamento que o cidadão entenda

Problema: Pernambuco já publica PPA, LDO, LOA e execução orçamentária em portais oficiais, mas a informação continua fragmentada e técnica. Não foi localizada uma versão anual integrada, em linguagem simples, que conecte o que foi planejado, executado e entregue.

Dados: O Portal da Transparência reúne PPA, LDO, LOA e despesas por função, subfunção, programa, ação e subação. O que falta é uma camada de leitura cidadã comparável ao “Orçamento Cidadão” federal, sem substituir as bases técnicas já existentes.

Proposta: Consolidar todos os anos, a partir das bases já publicadas, uma versão simples do PPA, da LDO e da LOA estaduais, mostrando prioridades, valores planejados, execução e resultados entregues, com links para os dados detalhados.

Instrumento do mandato: Projeto de Lei.

Primeiro ato do mandato: Produzir o primeiro boletim de leitura cidadã e propor aperfeiçoamentos de transparência por legislação cabível e fiscalização.

Na prática: O pernambucano poderá entender, em linguagem comum, quanto o Estado pretende gastar em cada prioridade e o que realmente entregou. Isso facilita comparar promessa, orçamento e resultado sem depender de conhecimento técnico de finanças públicas.

O que medir: G · Prazo de publicação e cobertura da versão cidadã de PPA, LDO e LOA.

Viabilidade: G · Reutilização de dados e comunicação técnica acessível. Não criar sistema paralelo quando uma melhoria do portal existente resolver a dificuldade.

Evidência do mecanismo: Bhargava & Manoli (American Economic Review, 2015) mostram em experimento de campo que simplificação e maior clareza de comunicação pública aumentam a capacidade do cidadão de agir sobre informações governamentais. O mecanismo sustenta um orçamento em linguagem simples. [N3] [N5] [E27]

FIS-5 · Revisar gastos e corrigir o que entrega pouco

Problema: Programas públicos podem ser renovados ano após ano sem uma revisão sistemática de custo e resultado. Pernambuco ainda não incorporou ao ciclo orçamentário uma rotina permanente de avaliação antes e depois do gasto.

Dados: Pernambuco já dispõe de infraestrutura de acompanhamento: Planejamento Digital, da SEPLAG, e execução orçamentária no Portal de Dados Abertos. O ponto é incorporar revisões periódicas ao orçamento. Como referência, em 28/8/2024 o Ministério do Planejamento apresentou medidas para o ciclo 2023–2025, com economia projetada de R\$ 25,9 bilhões para 2025, incluindo reprogramações e realocações. É previsão anunciada naquela data, não comprovação de economia realizada nem estimativa aplicável a Pernambuco. [D20]

Proposta: Criar um ciclo periódico de revisão de gastos. Programas relevantes devem ser escolhidos pelo volume de recursos, crescimento da despesa, qualidade dos dados, ausência de avaliação anterior e risco de baixa eficiência. Os resultados devem ser publicados e entrar na discussão do orçamento seguinte; quando houver recomendação de correção, o órgão responsável deve apresentar plano de ação, prazo e status de implementação. Esta frente examina despesas e prioridades orçamentárias; a FIS-7 trata da avaliação dos efeitos das políticas. Uma revisão pode usar avaliações já disponíveis, sem duplicá-las.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda.

Primeiro ato do mandato: Selecionar duas revisões temáticas para o primeiro ano e publicar critérios, análise e propostas de correção para o orçamento.

Na prática: Programas que custam muito e entregam pouco deixam de ser renovados por inércia. A revisão cria espaço para corrigir, reduzir ou encerrar despesas ineficientes e permite acompanhar se as correções prometidas realmente foram executadas.

O que medir: G/R · Valor de gasto revisado e economia/repriorização decorrente das revisões.

Viabilidade: G · Revisão usa capacidade técnica existente. Economia estimada só financia compromissos após medida viável e compatível com o orçamento; evitar dupla contagem.

Base institucional: A revisão de gastos é uma ferramenta de gestão orçamentária: seleciona despesas relevantes, confronta custo e resultado e leva as conclusões ao orçamento seguinte. A proposta adapta essa rotina ao Estado e deve ser julgada por economia, repriorização e implementação das correções, sem atribuir a um único estudo causal a validade do desenho institucional. [N3]

FIS-6 · Emendas rastreáveis do início ao fim

Problema: Pernambuco passou a ter regras específicas de rastreabilidade e um painel de emendas estaduais a partir de 2026. O risco agora não é ausência total de regra, mas haver informação incompleta ou desconectada entre quem indica, quem executa e quem recebe o recurso.

Dados: A decisão na ADPF 854 passou a exigir dos estados rastreabilidade em padrão compatível com o modelo federal. Pernambuco regulamentou a execução pelo Decreto Estadual nº 60.330/2026, e o Portal da Transparência já disponibiliza painel de emendas parlamentares estaduais a partir de 2026. Como o novo regime está em fase inicial, a lacuna é verificar se identificadores, contas, beneficiários, pagamentos e execução final permitem rastreamento ponta a ponta, inclusive a partir da indicação feita na ALEPE.

Proposta: Fiscalizar se ALEPE e Executivo cumprem integralmente as regras de rastreabilidade, com identificador único que acompanhe a emenda desde a indicação parlamentar até empenho, pagamento, beneficiário e execução final, e cobrar correção pública das lacunas encontradas.

Instrumento do mandato: Fiscalização.

Primeiro ato do mandato: Publicar a metodologia de escolha das emendas do mandato e testar a rastreabilidade de uma amostra.

Na prática: O cidadão acompanha autoria, pagamento e entrega. Exemplo ilustrativo, não denúncia de caso real: uma emenda para comprar um aparelho de exames deve ser acompanhada até recebimento, instalação e utilização, inclusive equipe e manutenção. Nota fiscal e resposta formal não demonstram, sozinhas, que os exames começaram.

O que medir: G · % de emendas com autoria, beneficiário, execução e pagamento rastreáveis.

Viabilidade: G · Acompanhamento dentro da estrutura do mandato e dos sistemas existentes. A indicação de emenda deve considerar a capacidade de execução e manutenção do destinatário.

Base institucional: A exigência de rastreabilidade decorre da decisão do STF e das regras de transparência aplicáveis às emendas. Não é necessário atribuir a um estudo causal a justificativa de uma obrigação jurídica já existente; o papel do mandato é verificar se Legislativo e Executivo cumprem integralmente as regras. [N5]

FIS-7 · Avaliação independente antes de ampliar programas

Problema: Pernambuco já avalia políticas em alguns casos, mas essas avaliações ainda não fazem parte de uma rotina que ajude a decidir se programas caros devem continuar, crescer ou ser redesenhados.

Dados: O Instituto de Gestão Pública de Pernambuco (IG/PE), criado pelo Decreto Estadual nº 37.828/2012 dentro da estrutura da SEPLAG, sistematiza conhecimento em gestão e apoia decisões com base em dados, mas é uma unidade interna do próprio Executivo. O TCE-PE realiza auditorias operacionais que avaliam eficiência, eficácia, efetividade e equidade de programas e serviços públicos. O passo que falta é um ciclo permanente e previsível que selecione programas, benefícios fiscais e concessões por critérios objetivos, publique metodologia e resultados e exija resposta formal do Executivo antes de novas expansões de gasto. A Productivity Commission australiana e a Dirección de Presupuestos do Chile são referências de institucionalização da avaliação; para Pernambuco, a proposta preserva o princípio da independência sem criar nova autarquia. Um exemplo de resultado diferente de entrega física: no Peru, Cristia et al. (2017) avaliaram o One Laptop per Child em 318 escolas primárias rurais. Após 15 meses, acesso e uso de computadores aumentaram, sem efeito detectado em matemática e linguagem; os indícios de ganhos cognitivos gerais foram inconclusivos. Isso não prova que computadores sejam inúteis nem estima a economia de uma avaliação. [E62]

Proposta: Criar, sem nova autarquia, um ciclo estadual de avaliação de políticas públicas. A cada rodada, programas de grande impacto fiscal, benefícios fiscais e concessões devem ser selecionados por critérios objetivos e avaliados por universidades, centros de pesquisa ou instituições de controle escolhidos de forma transparente. O governo deve publicar dados, metodologia e resultados e responder recomendação por recomendação, indicando o que acolhe, o que rejeita e por quê, com responsável, prazo e status público antes de ampliar ou renovar os programas selecionados.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Apresentar indicação de ciclo de avaliações e cobrar a agenda e as respostas.

Na prática: Políticas caras não crescem apenas porque são populares ou antigas. A avaliação gera uma decisão documentada e o cidadão consegue acompanhar não só o relatório, mas também se as correções foram executadas.

O que medir: G · % de programas relevantes avaliados antes de expansão ou renovação.

Viabilidade: G/C · Prever avaliação no orçamento da intervenção, de forma proporcional à escala e ao risco. Usar dados existentes antes de criar pesquisas caras.

Base institucional: O TCE-PE já realiza auditorias operacionais, e referências como a Productivity Commission, a DIPRES e a INTOSAI institucionalizam seleção, avaliação, resposta e acompanhamento de recomendações. A proposta adapta esse ciclo a Pernambuco sem criar nova autarquia; o resultado será medido pela proporção de programas avaliados antes de expansão ou renovação e pelo cumprimento das recomendações. [N3]

FIS-8 · Agenda pública do alto escalão e regras de conflito de interesse

Problema: PE já tem um Código de Ética que trata conflito de interesse em termos gerais, mas não tem publicação padronizada da agenda de reuniões do alto escalão com empresas e grupos de interesse, nem regime de quarentena para quem decide sobre contratos e regulação.

Dados: O Código de Ética dos Agentes Públicos do Poder Executivo estadual (Decreto Estadual nº 46.852/2018) já exige que agentes informem conflitos de interesse reais ou aparentes e adotem medidas para evitá-los, mas não estabelece um regime padronizado de divulgação das agendas de reuniões nem

quarentena para ex-ocupantes de cargos de decisão. O modelo federal (Lei 12.813/2013) prevê quarentena de 6 meses em hipóteses de conflito e comunicação à Comissão de Ética Pública. Nos canais oficiais estaduais consultados, não foi localizado sistema único e padronizado de agenda pública do alto escalão. A SCGE informou, em 20/4/2026, consultoria para implementar planos do Programa Pernambuco Mais Íntegro, instituído pelo Decreto nº 54.436/2023. Plano publicado não comprova funcionamento dos controles. [D28]

Proposta: Publicar agenda padronizada do governador, secretários e dirigentes de estatais, com reuniões com empresas, concessionárias e grupos de interesse e atas resumidas. Para quarentena e conflito de interesse de agentes do Executivo, propor ao governador regras específicas nos limites da iniciativa constitucional. No Programa Pernambuco Mais Íntegro, fiscalizar riscos mapeados, responsáveis, tratamento de conflitos e execução das medidas corretivas, com transparência compatível com o sigilo. Acompanhar implementação, não apenas publicação ou certificação de planos.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Projeto de Lei.

Primeiro ato do mandato: Publicar protocolo do gabinete e requisitar as regras estaduais em vigor; indicar lacunas ao Executivo e propor normas de transparência cabíveis.

Na prática: A sociedade poderá saber com quem governador, secretários e dirigentes se reuniram e sobre quais temas. Regras de conflito e quarentena reduzem a vantagem de acesso informal a decisões sobre contratos, concessões e regulação.

O que medir: G · % de agendas e reuniões do alto escalão publicadas com tema e participantes. Execução de medidas dos planos de integridade, prazos e conflitos tratados, sem expor dados protegidos.

Viabilidade: G/C · Usar estruturas de ética e controle existentes. Eventuais efeitos financeiros de quarentena precisam ser explicitados antes da aprovação.

Evidência do mecanismo: Blanes i Vidal, Draca & Fons-Rosen (American Economic Review, 2012) mostram que conexões políticas têm valor econômico mensurável no mercado de lobby. O resultado dá base a regras de transparência de agendas e conflito de interesse para reduzir vantagens de acesso opaco. [N1] [N5] [E28]

FIS-9 · Menos privilégios e responsabilidade com o custo do poder

Problema: Despesas do poder público precisam de finalidade, fundamento legal e prestação de contas. O controle deve alcançar remuneração, indenizações, diárias, estruturas e benefícios, sem acusar irregularidade apenas pelo nome da rubrica.

Dados: A LOA 2026 registra R\$ 1.095.022.100 para a ALEPE, unidade 00001 (p. 106). A divisão por 12 meses e 49 cadeiras resulta em R\$ 91,25 milhões mensais e cerca de R\$ 1,86 milhão por cadeira. Não é salário, verba individual nem execução mensal. A FIS-1 mantém a folha informada ao TCE-PE em agosto de 2025. Cada benefício exige rubrica, base legal e despesa realizada. [D23]

Proposta: Defender divulgação do custo total e da base legal de cada parcela, cumprimento do teto aplicável e revisão de benefícios sem finalidade pública demonstrada. Votar contra novas vantagens sem justificativa e impacto transparente. No gabinete, dimensionar equipe por funções e entregas, adotar seleção técnica, respeitar as regras antinepotismo e publicar despesas e critérios. Reduzir desperdício sem sacrificar capacidade de fiscalização. O dinheiro economizado deve ter destinação regular, não uso pessoal ou distribuição informal.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Publicar a organização e as regras de gastos do gabinete; requerer à Mesa dados e justificativas sobre benefícios e estruturas da Casa.

Na prática: O cidadão consegue identificar quanto custa a estrutura, por que cada despesa existe e o que o gabinete entrega. Benefícios e estruturas sem finalidade demonstrada entram na revisão, sem promessas de economia inventada.

O que medir: G · Dotação e despesa executada, composição da equipe, entregas, publicidade das rubricas e economia comprovada. Não confundir orçamento total da ALEPE com salário ou verba individual.

Viabilidade: G · Compromisso de gestão do próprio mandato e revisão institucional. Não antecipar valor de economia sem conhecer a estrutura e a despesa efetiva.

Base institucional: Base constitucional de impessoalidade, moralidade, publicidade e limites remuneratórios. É uma escolha explícita de conduta do mandato, não uma estimativa de efeito causal. [N1] [N3] [N5]

FIS-10 · Compras públicas com concorrência e entrega verificável

Problema: O menor preço anunciado pode resultar em custo elevado quando há especificação ruim, atraso, aditivo ou produto sem uso. Restrições injustificadas também afastam fornecedores capazes.

Dados: Segundo as perguntas frequentes oficiais, o PE-Integrado foi instituído pelo Decreto Estadual nº 40.222/2013, está implantado desde novembro de 2017 e integra compras, licitações, contratos, patrimônio e almoxarifado. Há integração declarada ao e-Fisco e ao PNCP. A base da proposta é verificar qualidade, completude e uso desses registros, não criar outro portal. A fonte não oferece uma estimativa de economia atribuível a esta proposta. [C3]

Proposta: Defender planejamento de compras, especificações funcionais, pesquisa de preços comparável e critérios que ampliem competição sem reduzir qualidade. Integrar edital, disputa, contrato, aditivos, pagamentos e recebimento. Priorizar fiscalização de compras repetidas, preços fora do padrão, baixa competição e concentração de fornecedores. Na tecnologia, exigir portabilidade, segurança e saída contratual para evitar dependência desnecessária. Aplicar os instrumentos legais de acesso de pequenos fornecedores sem favorecer empresas politicamente conectadas. Quando a legislação exigir programa de integridade do contratado, verificar sua implementação e as medidas corretivas, sem presumir que um certificado elimine riscos. Manter segregação de funções e exigências proporcionais, sem criar barreiras sem base legal para pequenos fornecedores.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Publicar análise amostral de contratações estaduais e da ALEPE, encaminhar achados documentados e acompanhar respostas.

Na prática: O dinheiro público compra aquilo que o serviço precisa, com mais disputa entre fornecedores e verificação do recebimento. Preço baixo no edital deixa de esconder atraso, aditivos ou produto comprado e não utilizado.

O que medir: G/R · Competição efetiva, custo total comparável, atrasos, aditivos, qualidade recebida e utilização. Separar valor estimado do edital de economia realizada. Implementação dos programas de integridade exigíveis e cumprimento das correções.

Viabilidade: G/C · Melhorar processos e interoperabilidade existentes. Compras centralizadas ou compartilhadas somente quando escala e logística justificarem; não impor solução única a todos os órgãos.

Evidência do mecanismo: a Lei de Licitações orienta planejamento e controle; Avis, Ferraz & Finan estudam efeitos de auditorias no Brasil. Como referência complementar, Olken (Journal of Political Economy, 2007) avalia auditorias em obras viárias de vilarejos na Indonésia. Os estudos apoiam controle verificável, mas não testam este pacote de compras públicas nem garantem o efeito de uma fiscalização parlamentar específica. [N7] [N5] [N3] [E17] [E60]

FIS-11 · Patrimônio estadual: uso, receitas e contratos verificáveis

Problema: Um imóvel pode gerar despesa sem uso definido; um equipamento concedido pode gerar receitas cujo destino não está claro para o cidadão. Identificar a função de cada ativo e acompanhar seus contratos é diferente de vender patrimônio indiscriminadamente.

Dados: O Portal de Dados Abertos de Pernambuco já oferece cadastro de imóveis por órgão, endereço e valor contábil, com recursos identificados por período. O cadastro consultado em 22/9/2026 não permite, sozinho, afirmar quais estão ociosos. Nas concessões, o art. 11 da Lei nº 8.987/1995 admite receitas alternativas e acessórias previstas no edital e consideradas no equilíbrio econômico-financeiro. Não é autorização genérica para comercializar o nome de qualquer bem. [\[D29\]](#) [\[N22\]](#)

Proposta: Requisitar a atualização do inventário existente com uso, estado de conservação, custo de manutenção, restrições e contratos. Para bens sem finalidade demonstrada, cobrar comparação documentada entre reutilização pública, compartilhamento, locação, concessão de uso e alienação, conforme o regime aplicável. No patrimônio ligado a centros urbanos, articular com a EMP-5. Examinar, onde juridicamente cabível, direitos de associação de nome comercial (naming rights), publicidade e outras receitas de equipamentos estaduais. Exigir avaliação, procedimento competitivo, prazo, limites de publicidade e proteção do patrimônio histórico, da identificação do serviço e do acesso do usuário. Publicar receita prevista, arrecadada, beneficiário e destinação contratual. A alienação exige interesse público justificado, avaliação e as autorizações e procedimentos cabíveis, com exame das exceções legais. Receita acessória da concessionária não é automaticamente receita do Tesouro ou redução de tarifa. [\[N7\]](#) [\[N22\]](#)

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar inventário, custos e contratos patrimoniais; publicar diagnóstico amostral e indicar decisões pendentes aos órgãos competentes.

Na prática: O cidadão pode saber para que serve o imóvel, quanto custa mantê-lo, quem o utiliza e o que um contrato gera de receita. Uma decisão de reutilizar, ceder ou vender fica vinculada a justificativa verificável, não apenas ao anúncio de arrecadação.

O que medir: G/R · Ativos com situação documentada; custos de manutenção; destinações concluídas; receitas previstas e recebidas; cumprimento contratual e efeito tarifário demonstrado, quando aplicável.

Viabilidade: G/C/I · Prever avaliação, regularização, adaptação e fiscalização. Distinguir receita recorrente de venda eventual e observar sua destinação legal. Não anunciar economia ou arrecadação antes de estimativa e contratação.

Base institucional: Controle patrimonial, transparência, regras de alienação e receitas acessórias de concessões. Essas bases permitem examinar os instrumentos; não demonstram que vender, conceder ou comercializar nomes seja sempre vantajoso. Cada decisão exige análise jurídica, econômica e de serviço. [\[N1\]](#) [\[N3\]](#) [\[N5\]](#) [\[N7\]](#) [\[N22\]](#)

[Fontes e referências deste eixo](#) · [Voltar ao sumário](#)



EIXO 3

SAÚDE

SAÚDE | 11 PROPOSTAS

Pernambuco já publica informações sobre regulação e serviços de saúde, mas ainda há lacunas de continuidade, padronização e acesso a indicadores de filas, internações evitáveis e experiência do usuário. Parte do desafio também está em organizar melhor o acesso entre atenção primária, regulação, especialistas e hospitais. A linha do eixo é medir o que falta, usar melhor a capacidade instalada e testar soluções onde houver problema demonstrado, com avaliação antes da expansão.

SAU-1 · Fila de verdade, não só produção

Problema: Quem aguarda consulta precisa saber como será chamado e como avisar que não poderá comparecer. Sem retorno acessível e tempo para convocar outra pessoa, uma vaga pode ficar ociosa enquanto há pacientes esperando. A proposta aperfeiçoa a regulação existente: acompanhar o caso, atualizar a necessidade e organizar confirmação, cancelamento e reaproveitamento, sem excluir quem não respondeu a uma mensagem.

Dados: Além do Cuida PE, que divulga produção de procedimentos, a página de Transparência da SES-PE passou a oferecer informações sobre listas de espera, critérios de priorização e especialidades da regulação ambulatorial. Na Carta de Serviços, porém, o fluxo ainda depende de o município comunicar ao paciente a autorização e o agendamento. Não foi localizada ferramenta estadual que reúna posição individual autenticada, confirmação/cancelamento/reagendamento e validação periódica da necessidade clínica.

Proposta: Verificar os canais existentes e integrar o percurso: aviso ao paciente; confirmação ou cancelamento por meio acessível; liberação antecipada da vaga; convocação de outra pessoa conforme critérios clínicos e regulatórios; registro do atendimento realizado. Publicar tamanho da fila, distribuição e tempos de espera por procedimento e região. Garantir consulta individual protegida, opção não digital e reagendamento quando cabível. Validar a necessidade com contato e reavaliação clínica quando indicada. Pactuar integração com municípios e atenção primária; ausência de resposta não implica exclusão automática.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Projeto de Lei.

Primeiro ato do mandato: Requisitar dados e fluxos; publicar diagnóstico e indicação de aperfeiçoamento.

Na prática: O paciente consegue informar que não irá e saber como pedir reagendamento. A regulação registra a vaga liberada, a nova convocação e o atendimento efetivo. O mandato acompanha faltas, antecedência dos cancelamentos e vagas reaproveitadas, sem confundir mensagem enviada com consulta realizada.

O que medir: G/R · Tempo mediano de espera, faltas e vagas reaproveitadas por procedimento.

Viabilidade: G/C · Reorganização da capacidade e dos canais existentes. Oferta adicional exige demanda validada, preço, dotação e continuidade do cuidado.

Evidência do mecanismo: A revisão Cochrane de Gurol-Urganci et al. (2013), com oito ensaios e 6.615 participantes, informa comparecimento agregado de 67,8% sem lembretes e 78,6% com mensagens. Esses percentuais são descritivos; a meta-análise de sete estudos estimou razão de riscos de 1,14 (IC95%: 1,03 a 1,26), não a simples diferença entre as taxas. A qualidade foi baixa a moderada. Robotham et al. (BMJ Open, 2016) também sintetizam notificações e comparecimento. As revisões não estimam redução da fila em Pernambuco; validação clínica e reaproveitamento exigem avaliação própria. [E9] [E59] [N4] [N6]

SAU-2 · Separar o eletivo da urgência

Problema: Cirurgias eletivas competem por vaga com atendimentos de urgência na mesma estrutura hospitalar, gerando filas mais longas para procedimentos de baixa complexidade.

Dados: O Cuida PE contabilizou 94.033 cirurgias eletivas em 2024 e 171.692 no acumulado de 2023-2024 (SES-PE, 3º RDQA 2024), mostrando a escala da produção eletiva no estado. A pergunta é onde vale proteger capacidade própria para procedimentos programados. Em avaliação quase-experimental na Inglaterra, hubs cirúrgicos dedicados a procedimentos eletivos de baixo risco realizaram 21,9% mais cirurgias no primeiro ano (Co et al., Nature Communications, 2025; análise divulgada pela Health Foundation em 2024). [E58]

Proposta: Separar, sempre que for custo-efetivo, o fluxo de cirurgias eletivas da emergência. Antes de construir nova estrutura, usar a capacidade disponível ou expansível de hospitais próprios, OSS e prestadores credenciados, com contratação competitiva por resultado.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda.

Primeiro ato do mandato: Requisitar motivos de cancelamento e capacidade disponível; indicar reorganização ou contratação onde houver gargalo comprovado.

Na prática: Cirurgias programadas deixam de disputar a mesma capacidade com emergências sempre que houver alternativa dedicada e custo-efetiva. Isso tende a reduzir cancelamentos de última hora e permite usar melhor hospitais e prestadores já existentes antes de construir nova estrutura.

O que medir: G/R · Cancelamentos e produtividade de cirurgias eletivas em fluxo dedicado.

Viabilidade: C/I · Comparar uso de capacidade existente, expansão de turnos e novas instalações pelo custo total, incluindo equipe e manutenção. Contrato precisa de fonte e prazo.

Evidência direta do desenho de serviço: Co, Marks, Tracey, Conti & Clarke (Nature Communications, 2025) avaliaram hubs cirúrgicos ingleses por controle sintético generalizado e encontraram maior produção de cirurgias eletivas de alto volume e baixa complexidade. A análise sustenta capacidade protegida para o eletivo onde houver viabilidade; não garante o mesmo efeito em Pernambuco. Como evidência do mecanismo, Bhalotra, Nunes & Rocha (Journal of Public Economics, 2026) estudam reorganização da urgência no Brasil, não esses hubs. [E58] [E29] [N4]

SAU-3 · Teleconsultoria: resolver mais casos perto de casa

Problema: Quando a atenção básica não consegue apoio rápido de especialistas, mais pacientes são encaminhados aos grandes hospitais e precisam se deslocar. Pernambuco participa do TeleNordeste, mas não publica o desempenho específico do braço que atende o estado.

Dados: Em monitoramento realizado em setembro de 2024 e divulgado em 6/1/2025, a SES-MG informou resolução de 86,81% dos casos de teleconsultoria acompanhados na atenção primária, sem encaminhamento a especialista. É indicador administrativo do programa, não efeito causal nem taxa de toda a atenção primária mineira. No Rio de Janeiro, Jantsch et al. (2022) analisaram 2.414.508 consultas de janeiro de 2015 a dezembro de 2018 em um distrito de saúde: a formação em Medicina de Família e Comunidade esteve associada a encaminhamentos mais seletivos e maior continuidade. Pernambuco já participa da formação de residentes; a combinação com telessaúde deve ser avaliada localmente. [D15] [E31]

Proposta: Fortalecer o braço estadual do TeleNordeste com metas de resolutividade, tempo de resposta e encaminhamentos evitados, publicadas por região. Onde persistirem encaminhamentos elevados, usar residências, preceptoria e educação permanente para induzir formação em Medicina de Família e Comunidade, em pactuação com os municípios. Para pacientes com barreira digital ou de mobilidade, testar teleatendimento assistido na rede ou em domicílio, com apoio da APS/ACS quando cabível. A expansão deve depender de resolutividade, continuidade do cuidado e retenção dos profissionais formados.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar cobertura e desempenho das iniciativas de telessaúde; indicar expansão nas lacunas e articulação com formação profissional.

Na prática: Mais problemas podem ser resolvidos perto de casa por equipes com apoio remoto e formação mais resolutiva. O especialista presencial fica reservado para quem precisa, e o Estado passa a medir se teleconsultoria e formação realmente reduzem encaminhamentos evitáveis.

O que medir: G/R · Resolutividade da teleconsultoria e tempo de resposta por região.

Viabilidade: C · Custeio de especialistas, formação, conectividade e suporte dentro da rede. A expansão depende da capacidade de atender presencialmente os encaminhamentos necessários.

Evidência do mecanismo: Fortney et al. (JAMA Psychiatry, 2021) comparam dois modelos remotos de cuidado psiquiátrico em atenção primária; o ensaio não avalia todo o desenho da telessaúde pernambucana. Jantsch et al. (BMJ Open, 2022) e Rebolho et al. (Ciência & Saúde Coletiva, 2021) associam residência em Medicina de Família e Comunidade a menor encaminhamento e melhor coordenação do cuidado. As evidências sustentam as duas peças do desenho, mas não testam a combinação específica proposta para Pernambuco. [D3] [N4] [E30] [E31] [E32]

SAU-4 · UTI e internações evitáveis: publicar os indicadores que faltam

Problema: A SES-PE já possui painéis da Rede Regulada e produziu, em situações específicas, relatórios e painéis de fila e ocupação de UTI, como na sazonalidade pediátrica de 2024. O que não foi localizado é uma série pública, contínua e padronizada para toda a rede sobre espera e mortalidade na fila de UTI e internações evitáveis.

Dados: Experiência publicada pela própria SES-PE relata monitoramento diário, em 2024, de solicitações de enfermagem e UTI, fila de espera e ocupação durante a sazonalidade de SRAG pediátrica. A Secretaria também mantém painéis da Rede Regulada. Esses instrumentos mostram que a capacidade de monitorar existe; falta transformar indicadores críticos em série pública estadual, com metodologia estável e comparável ao longo do tempo.

Proposta: Publicar, de forma contínua e com série histórica, indicadores de tempo de espera e mortalidade na fila de UTI e a taxa de internações por condições sensíveis à atenção primária, discriminando região e metodologia. A obrigação deve aproveitar os sistemas já existentes, sem criar uma base paralela.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Projeto de Lei.

Primeiro ato do mandato: Apresentar requerimentos e proposta de transparência cabível; cobrar plano de ação da SES para os principais gargalos.

Na prática: A sociedade passa a acompanhar quanto tempo pacientes críticos aguardam leito, quantos morrem durante a espera e onde se concentram internações evitáveis. A análise considera diferenças de perfil e contexto para orientar a cobrança por correções.

O que medir: G/R · Tempo de espera e mortalidade na fila de UTI; taxa de internações por condições sensíveis à atenção primária, por região.

Viabilidade: G · Usar os sistemas da regulação e registros de internação, com metodologia, qualidade de dados e proteção das informações pessoais.

Base institucional: Os sistemas de regulação e os registros de internação já oferecem base para organizar séries de acompanhamento. A proposta exige definir início e fim da espera, população acompanhada, desfechos e recortes territoriais. Esses indicadores orientam fiscalização e análise de gargalos; isoladamente, não demonstram a causa de um óbito nem o efeito de uma política. [N4] [N5] [N6]

SAU-5 · Perguntar ao paciente como foi o atendimento

Problema: Pernambuco já possui obrigação geral de avaliar satisfação e contratos de gestão de OSS que medem a experiência do usuário, inclusive com efeito financeiro em alguns casos. A lacuna não é simplesmente “perguntar ao paciente”, mas publicar uma comparação padronizada e auditável por hospital, UPA e UPAE, incluindo gestão direta e contratualizada.

Dados: O Decreto Estadual nº 48.659/2020 exige avaliação anual de satisfação. Contratos de gestão da SES-PE também preveem pesquisa de satisfação e, em contrato de 2025, o resultado integra a parcela de pagamento por qualidade; contratos anteriores já exigiam coleta e envio dos resultados à SES. Não foi localizada, contudo, uma série pública única que permita comparar metodologia, amostra e resultado entre todas as unidades estaduais.

Proposta: Fiscalizar o cumprimento das pesquisas já previstas e publicar resultados padronizados por hospital, UPA e UPAE, com metodologia, tamanho da amostra, série histórica e distinção entre satisfação, reclamação e resolução de queixas. Nas OSS, verificar se a consequência contratual prevista está sendo aplicada.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Projeto de Lei.

Primeiro ato do mandato: Requisitar pesquisas e protocolos já adotados; publicar lacunas de comparabilidade e cobrar respostas.

Na prática: Pacientes e gestores podem comparar a experiência de atendimento entre unidades, com metodologia e amostra visíveis. Reclamações, satisfação e qualidade clínica são acompanhadas separadamente, e o descumprimento contratual deve ter consequência.

O que medir: R · Satisfação e experiência do paciente, com taxa de resposta por serviço.

Viabilidade: G/C • Aproveitar ouvidorias e pesquisas existentes, com coleta confiável e acessível. Evitar contratar avaliações duplicadas ou remunerar só pela nota de satisfação.

Evidência do mecanismo (observacional): Sacks et al. (JAMA Surgery, 2015) encontram associação entre melhor experiência do paciente e diversos indicadores objetivos de qualidade cirúrgica. A evidência sustenta medir satisfação como dimensão complementar, e não substituta, da qualidade clínica. [N4] [N5] [E33]

SAU-6 · OSS: eficiência com contrato por resultado e auditoria

Problema: Pernambuco já utiliza contratos de gestão com metas, indicadores e fiscalização das OSS, e a ARPE tem competência para monitorar o cumprimento desses instrumentos. O avanço necessário é comparar resultados de forma justa, publicar a régua e fazer consequências contratuais funcionarem quando o desempenho é ruim.

Dados: A Resolução ARPE nº 188/2021 disciplina monitoramento e fiscalização de metas e indicadores das Organizações Sociais. Contratos recentes da SES-PE já vinculam indicadores de qualidade, inclusive satisfação do usuário, a pagamentos, e a própria SES relatou em 2025 a implementação de um Índice Global de Qualidade para monitorar contratos. Falta tornar comparáveis desempenho, custo e qualidade entre unidades e demonstrar a aplicação das consequências previstas.

Proposta: Fiscalizar os contratos de gestão e publicar comparação ajustada, quando possível, por complexidade e perfil assistencial, cobrindo acesso, qualidade, eficiência, experiência do paciente, equidade e governança. Metas, metodologia, pagamentos variáveis, glosas, planos de correção e eventual substituição do operador devem ser rastreáveis. Expansão do modelo só deve ocorrer quando a comparação com alternativas mostrar vantagem.

Instrumento do mandato: Fiscalização.

Primeiro ato do mandato: Requisitar contratos, custos e resultados; publicar comparação tecnicamente possível e apontar lacunas.

Na prática: Hospitais são comparados por acesso, qualidade e custo, considerando o perfil dos pacientes. A sociedade consegue acompanhar metas, pagamentos, glosas e correções, sem presumir que o tipo de gestão, sozinho, garanta bom atendimento.

O que medir: G/R · % de metas contratuais das OSS cumpridas e custo por entrega assistencial.

Viabilidade: C • Comparar o custo completo dos modelos, inclusive supervisão, transição e obrigações contratuais. Expansão deve caber no orçamento da rede.

Evidência direta: Coube, Fontes & Rocha (Quarterly Journal of Economics, 2026) mostram, no Brasil, que a gestão hospitalar por OSS elevou produção e eficiência sem piora de qualidade ou equidade, com ganhos maiores entre operadores de maior capacidade gerencial. A evidência sustenta o modelo de gestão por OSS quando acompanhado de capacidade gerencial e governança; o estudo não isola causalmente o efeito de cada salvaguarda contratual, como seleção, metas ou auditoria. [E10]

SAU-7 · Famílias atípicas: integrar o que já existe

Problema: Pernambuco já possui fluxograma legal para o atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e vem ampliando a coordenação intersetorial. O desafio é transformar essas iniciativas e a expansão da rede em um fluxo único, mensurável e simples para a família, com transparência da fila, referência definida e continuidade entre saúde, educação e assistência social.

Dados: A Lei Estadual nº 19.223/2026 determina a publicação de fluxograma de atendimento a pessoas com TEA ou outras neurodiversidades. Em publicação da SES-PE sobre o GT-TEA, o Estado registra Fórum Intersetorial, planos integrados para 2026, três novos Centros Especializados em Reabilitação (CER IV) com abrangência macrorregional e atendimento a TEA e 12 vans adaptadas para apoiar o deslocamento de usuários e familiares. Há expansão e articulação em curso; o próximo passo é medir tempo de acesso, conclusão dos encaminhamentos e continuidade do cuidado. Revisões de navegação familiar em autismo apontam melhora de acesso e aceleração do caminho entre rastreio, diagnóstico e intervenção.

Proposta: Integrar o fluxograma legal, a articulação intersetorial e a expansão dos CER em um fluxo único e monitorado entre saúde, educação e assistência social, sem criar estrutura paralela. Cada família deve ter um serviço ou equipe de referência e, quando necessário, plano terapêutico compartilhado. O fluxo deve publicar tempo de espera e conclusão dos encaminhamentos, incluir busca ativa na primeira infância e apoio ao cuidador e garantir acesso à reabilitação multiprofissional. Quando a rede pública não tiver capacidade suficiente, usar prestadores filantrópicos e privados credenciados, com fila única e pagamento pelo serviço entregue.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda.

Primeiro ato do mandato: Requisitar fluxos, espera e capacidade por região; indicar articulação e correção das lacunas.

Na prática: A família deixa de peregrinar entre serviços sem saber quem coordena o cuidado. Um ponto de referência organiza diagnóstico, terapias, apoio ao cuidador e fila, com plano individual e contratação complementar quando a rede pública não conseguir atender.

O que medir: G/R · Tempo de acesso, encaminhamentos concluídos e continuidade do acompanhamento, por serviço e região.

Viabilidade: C · Dimensionar equipe, transporte e oferta terapêutica. Contratar capacidade necessária e acompanhamento, não apenas sessões sem indicação e resultado individual.

Evidência do mecanismo: Pickles et al. (The Lancet, 2016) mostram benefícios persistentes de intervenção precoce mediada pelos pais. A revisão de escopo de Li et al. (Pediatrics, 2025), com síntese narrativa de estudos heterogêneos, encontrou que programas de navegação familiar aceleram acesso a diagnóstico e intervenção e melhoram resultados dos cuidadores. Piller et al. (American Journal of Occupational Therapy, 2026) encontram evidência forte para metas individualizadas de desempenho ocupacional com Integração Sensorial de Ayres em crianças com dificuldades de processamento sensorial. Isso sustenta coordenação e reabilitação individualizada, não a criação automática de centros ou pacotes terapêuticos padronizados. [N4] [N6] [E34] [E35] [E36]

SAU-8 · Evitar cegueira por diabetes: retinografia perto de casa

Problema: Pernambuco já oferece atendimento regulado para retinopatia diabética e possui experiências regionais com retinógrafo digital e teleoftalmologia. O que não foi localizado é um rastreamento estadual integrado à atenção primária, com cobertura, laudo, encaminhamento e tratamento acompanhados como uma única linha de cuidado.

Dados: O PCDT do Ministério da Saúde recomenda rastreamento periódico e admite retinografia com telessaúde onde há pouco acesso a oftalmologista. Em Pernambuco, o Núcleo de Prevenção à Cegueira do Araripe, vinculado à UFPE, dispõe de retinógrafo digital e sistema de teleoftalmologia. A existência de capacidade local reforça que o primeiro passo é mapear o que já funciona e identificar vazios, e não lançar uma rede paralela do zero.

Proposta: Mapear a oferta pública e conveniada de retinografia e teleoftalmologia e, nas regiões com lacuna demonstrada, testar integração do rastreamento de pessoas com diabetes à atenção primária ou a pontos regionais próximos. O acompanhamento deve publicar cobertura, tempo até laudo, encaminhamentos concluídos e tempo até tratamento, com avaliação de custo antes de ampliar.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar mapa de oferta e percurso até o tratamento; indicar integração e expansão focalizada.

Na prática: A pessoa com diabetes faz o rastreamento mais perto de casa e, quando houver alteração, tem o encaminhamento e o tratamento acompanhados. A expansão prioriza regiões com lacuna demonstrada e aproveita a capacidade já instalada.

O que medir: G/R · Cobertura do rastreamento, encaminhamentos concluídos e tempo até laudo e tratamento.

Viabilidade: C/I · Comparar compra de equipamento, serviço contratado e compartilhamento regional, incluindo manutenção, laudo e capacidade de tratamento.

Evidência direta: Kawaguchi et al. (Telemedicine and e-Health, 2018) sintetizam seis RCTs e concluem que a teleoftalmologia é comparável ao exame presencial para rastreamento e pode aumentar a participação. O PCDT brasileiro também prevê retinografia com leitura remota como opção para ampliar acesso. [N4] [D3] [E37]

SAU-9 · TeleUTI: testar onde falta suporte intensivista

Problema: Pernambuco já documentou uso de teleconsultoria pediátrica para UTIs em hospitais do estado. A pergunta, portanto, não é se TeleUTI deve ser criada, mas onde o modelo atual melhora cuidado, quais unidades ainda têm lacuna de suporte intensivista e se a expansão justifica o custo.

Dados: Publicação organizada pela Diretoria Geral de Telessaúde da SES-PE relata, entre 2023 e 2024, consultoria pediátrica para UTIs em cinco hospitais pernambucanos. A mesma literatura recomenda cautela: meta-análises observacionais associam alguns modelos de TeleUTI a melhores resultados, enquanto o ensaio randomizado brasileiro TELESCOPE não reduziu significativamente o tempo de permanência. É preciso medir o desenho já existente antes de ampliar. [E11]

Proposta: Avaliar a experiência de TeleUTI/teleconsultoria intensiva já existente, com mortalidade ajustada por risco, permanência, eventos adversos, transferências, adesão a protocolos e custo. Em paralelo,

mapear UTIs estaduais sem apoio regular de intensivista e testar expansão apenas onde houver lacuna demonstrada, com responsabilidade clínica definida.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda.

Primeiro ato do mandato: Requisitar cobertura, protocolos, custos e resultados das experiências existentes; indicar correção ou expansão focalizada.

Na prática: Hospitais com menor acesso a intensivistas podem receber apoio remoto onde houver necessidade demonstrada. Mortalidade ajustada por risco, permanência, segurança e custo orientam a decisão de manter, corrigir ou ampliar o modelo.

O que medir: R · Mortalidade ajustada por risco e permanência em UTI versus comparação; segurança e custo como salvaguardas.

Viabilidade: C/I · Custo de especialistas, equipe local, equipamento e suporte. Comparar custo total, não apenas mensalidade da plataforma.

Evidência do mecanismo (resultados mistos): Kalvelage et al. (Critical Care Medicine, 2021) encontram resultados favoráveis em modelos com autoridade clínica remota, em síntese de estudos com limitações de desenho. O ensaio brasileiro TELESCOPE, de Pereira et al. (JAMA, 2024), não reduziu significativamente o tempo de permanência. As evidências orientam expansão focalizada e avaliação local, não adoção automática. [E11] [E38]

SAU-10 · Saúde prisional: medir e ampliar a teleconsulta que já existe

Problema: Pessoas privadas de liberdade dependem de uma logística complexa para acessar especialistas fora das unidades prisionais. Pernambuco já utiliza teleconsulta no sistema prisional, mas a expansão deve ser guiada por acesso, qualidade clínica e redução segura de deslocamentos, não apenas pelo número de chamadas realizadas.

Dados: A própria SES-PE descreve experiência de teleconsulta prisional voltada a ampliar acesso e reduzir escoltas e riscos de deslocamento. A revisão sistemática de Tian et al. (PLOS ONE, 2021), que reuniu 29 estudos quantitativos, encontrou evidência heterogênea: telehealth em prisões pode alcançar resultados comparáveis ao atendimento convencional e boa satisfação, mas os efeitos dependem do serviço, do contexto e da implementação. [E19]

Proposta: Fiscalizar e publicar os resultados da teleconsulta prisional por unidade e especialidade: cobertura, tempo de resposta, consultas concluídas, necessidade posterior de atendimento presencial, transferências e escoltas, continuidade do cuidado e eventos adversos. Ampliar apenas onde houver ganho de acesso e segurança sem piora clínica. Em paralelo, mapear e corrigir lacunas de resposta a urgências, inclusive capacitação em SBV/RCP e DEA quando indicados por protocolo e risco.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda.

Primeiro ato do mandato: Requisitar cobertura e resultados da teleconsulta prisional, além dos fluxos de urgência; indicar correções e acompanhar execução.

Na prática: Consultas que podem ser resolvidas remotamente evitam deslocamentos e escoltas desnecessários; casos que exigem exame presencial continuam sendo encaminhados. O programa passa a ser cobrado por acesso e resultado, não só por quantidade de teleconsultas.

O que medir: G/R · Consultas concluídas, espera e necessidade de atendimento presencial; escoltas e eventos adversos como medidas complementares.

Viabilidade: C · Integrar a oferta existente; comparar custo clínico, logístico e de escolta. Economia só será considerada com acesso e qualidade preservados.

Evidência do mecanismo: Tian, Venugopalan, Kumar & Beard (PLOS ONE, 2021) revisaram 29 estudos quantitativos sobre telessaúde em prisões. A síntese narrativa encontrou resultados promissores, mas heterogêneos e limitados pela qualidade dos estudos. Isso sustenta acompanhar acesso, segurança e continuidade, com expansão seletiva e atendimento presencial quando necessário. Não se trata de uma meta-análise com efeito único aplicável a Pernambuco. [E19] [N4]

SAU-11 - Saúde mental: acesso e cuidado que não se interrompe

Problema: Sofrimento psíquico exige uma rede articulada. Uma consulta isolada, uma lista de espera ou a alta sem referência definida não asseguram acompanhamento, especialmente nos casos de maior risco.

Dados: A SES-PE já dispõe de área de Saúde Mental e explicita atribuições de indução, monitoramento e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial, acesso e cuidado de qualidade. O ponto de partida é essa rede, não uma estrutura paralela. Tempos de espera, cobertura efetiva e continuidade após alta não foram quantificados nos cadernos de origem; devem ser consolidados por região, sem atribuir a esse portal números que ele não fornece. [C4]

Proposta: Defender integração da atenção primária, dos serviços especializados e da Rede de Atenção Psicossocial. Identificar falhas de acesso, apoiar equipes com supervisão e encaminhamento oportuno e estabelecer continuidade após crises e internações. Adequar o cuidado a crianças, adolescentes, adultos e idosos, respeitando indicação clínica e direitos. Atenção a álcool e outras drogas deve integrar essa rede, sem um modelo único para todos. Telessaúde pode apoiar o cuidado, mas não substituir automaticamente vínculos locais ou atendimento presencial.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar mapa regional de oferta, espera e continuidade; indicar pactuação de fluxos e prioridades.

Na prática: A pessoa recebe uma referência de cuidado e sabe onde continuar o acompanhamento após uma crise ou internação. A atenção primária conta com apoio especializado, preservando o atendimento presencial e o cuidado adequado a cada caso.

O que medir: G/R · Tempo de acesso, abandono do acompanhamento, continuidade após alta, evolução clínica e experiência do usuário. Evitar metas baseadas apenas em consultas ou receitas emitidas.

Viabilidade: C · Priorizar organização e capacidade das equipes existentes; ampliação exige profissionais, supervisão, referências e custeio permanente.

Evidência direta (depressão em idosos): O ensaio brasileiro PROACTIVE, publicado por Scazufca et al. em 2022, apoiou cuidado colaborativo para depressão em idosos. Não demonstra a mesma efetividade para toda idade, transtorno ou desenho assistencial. [N14] [N4] [E12]

[Fontes e referências deste eixo](#) · [Voltar ao sumário](#)



EIXO 4

COMBATE À VIOLÊNCIA

COMBATE À VIOLÊNCIA | 7 PROPOSTAS

As mortes violentas intencionais caíram 9,3% entre 2024 e 2025, mas Pernambuco ainda convive com forte incidência de crimes contra o patrimônio — o estado segue com a 2ª maior taxa de roubo e furto de veículos do país. A melhora geral precisa vir acompanhada de capacidade de investigar, identificar autores, recuperar ativos e atingir a estrutura financeira das organizações criminosas. O caso histórico do Pacto pela Vida mostra que gestão por metas pode funcionar, mas também que os resultados precisam ser avaliados de forma independente. A linha deste eixo é combinar prevenção e policiamento com investigação, perícia, inteligência, transparência e cobrança por resolução de crimes.

SEG-1 · Avaliação independente para o Juntos pela Segurança

Problema: Sem uma avaliação independente, é difícil separar o efeito do Juntos pela Segurança de outras mudanças que também influenciam a criminalidade e identificar quais componentes realmente funcionam.

Dados: Silveira Neto, Ratton, Menezes & Monteiro (Economia Aplicada, 2022) estimaram, para Pernambuco em 2007–2018, redução média anual de 10,1 homicídios por 100 mil habitantes em relação ao controle sintético, equivalente a cerca de 10.946 mortes evitadas no período. Os 19,3% do artigo expressam essa diferença média como proporção da taxa de 2006; não são a queda observada entre o início e o fim da série. A avaliação identifica eficácia até 2014 e perda de eficácia nos anos seguintes. As séries da SDS sobre o Juntos pela Segurança devem ser analisadas com método independente, sem confundir evolução registrada com impacto do programa. [E13]

Proposta: Instituir uma rotina periódica de avaliação independente do Juntos pela Segurança, com universidades e grupos de pesquisa escolhidos por processo transparente. Metodologia, resultados e resposta do Executivo devem ser públicos.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Apresentar indicação de agenda de avaliação, articular instituições qualificadas e requisitar dados e resposta pública.

Na prática: A avaliação estima a contribuição do programa para a evolução da criminalidade, informa as incertezas e identifica componentes que merecem revisão. Isso permite direcionar recursos com mais critério, sem confundir queda observada com efeito comprovado.

O que medir: G · Avaliação independente publicada com efeito estimado e componentes analisados.

Viabilidade: G/C · Prever avaliação proporcional à escala do programa, com uso seguro de dados existentes. Não criar instituto novo para cumprir essa tarefa.

Base institucional: A avaliação do Pacto pela Vida por [Silveira Neto, Ratton, Menezes & Monteiro](#) (Economia Aplicada, 2022) ilustra como comparar a evolução observada com um cenário sem o programa. Isso fundamenta a exigência de método, independência e transparência para avaliar o Juntos pela Segurança, sem antecipar seu efeito. O desenho deve explicitar limites de identificação, incerteza das estimativas e disponibilidade dos dados. [E13]

SEG-2 · Fortalecer a investigação e a inteligência contra o crime organizado

Problema: Organizações criminosas não se enfrentam apenas com policiamento ostensivo: é preciso ampliar a capacidade de investigação, perícia, inteligência financeira e recuperação de ativos.

Dados: A própria Polícia Civil de Pernambuco trata essas frentes como estratégicas. A Portaria Normativa DG-PCPE nº 23/2025 reconhece, entre os indicadores de desempenho da corporação, operações de combate ao crime organizado violento, lavagem de dinheiro e recuperação de ativos, investigação com inteligência e inquéritos com determinação de autoria. O PPA 2024-2027 revisado para 2025 também prevê

expansão física da Polícia Civil e da Polícia Científica — cinco complexos da Polícia Civil e dois complexos da Polícia Científica —, o que reforça a necessidade de acompanhar se infraestrutura se traduz em capacidade investigativa e pericial. Em 7/7/2026, a Prefeitura de Arcoverde informou integração do videomonitoramento municipal à central da SDS, com leitura de placas. O relato documenta uma experiência local, não cobertura estadual nem efeito causal sobre crimes. [D24]

Proposta: Priorizar, dentro do orçamento de segurança e com justificativa de custo-efetividade, a capacidade da Polícia Civil e da Polícia Científica em pessoal, equipamentos, laboratórios, perícia digital, inteligência e investigação patrimonial. O desempenho deve ser acompanhado por indicadores públicos de operações contra organizações criminosas, valores bloqueados ou recuperados e tempo de resposta pericial. Fiscalizar a cooperação entre polícia, Fazenda e órgãos de persecução para investigação financeira, respeitando sigilos e autorizações. Mapear câmeras e leitura de placas já existentes e testar integração estadual-municipal onde houver lacuna, com protocolos comuns, validação humana de alertas, registro de acessos, prazo de retenção e preservação da prova. Este complemento não pressupõe reconhecimento facial: eventual uso biométrico exige análise jurídica e técnica específica, inclusive de erros e discriminação.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda.

Primeiro ato do mandato: Requisitar gargalos de investigação e perícia e apresentar indicação de prioridades e emendas para necessidades demonstradas.

Na prática: O combate ao crime organizado passa a mirar também investigação digital e financeira, perícia e patrimônio das organizações, não apenas presença ostensiva. O cidadão ganha quando mais investigações geram provas, identificam autores e bloqueiam ou recuperam ativos.

O que medir: G/R · Operações contra organizações criminosas, ativos bloqueados/recuperados e tempo de resposta pericial. Separar ativos bloqueados dos efetivamente recuperados. Na integração: disponibilidade, alertas confirmados, tempo de resposta e investigações apoiadas, com divulgação agregada.

Viabilidade: C/I · Reorientar recursos com justificativa técnica; ampliar pessoal ou laboratórios somente com custeio, manutenção e uso previstos. Integração inclui conectividade, licenças, armazenamento, segurança, manutenção e equipe; comparar esses custos antes de expandir.

Evidência do mecanismo: Chalfin & McCrary (Journal of Economic Literature, 2017) mostram que a criminalidade responde à presença e à atuação policial. Isso sustenta investir em capacidade efetiva de investigação e resposta, mas não define qual combinação de perícia digital, inteligência financeira e investigação patrimonial é a melhor para Pernambuco. [N1] [D4] [E39]

SEG-3 · Priorizar a resolução dos crimes contra o patrimônio

Problema: Pernambuco tem a 2ª maior taxa de roubo e furto de veículos do país: 476,5 ocorrências por 100 mil veículos em 2025, atrás apenas do Rio de Janeiro (20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2026). A resposta do Estado precisa ir além do registro da ocorrência: investigar, identificar autoria e recuperar o bem.

Dados: Em 2025, Pernambuco registrou 18.704 roubos e furtos de veículos, apesar da queda em relação a 2024 (FBSP, 2026). A própria PCPE já usa como indicador interno o número de inquéritos de crimes violentos contra o patrimônio com determinação de autoria (Portaria Normativa DG-PCPE nº 23/2025), mostrando que é possível cobrar resultado da investigação, e não apenas contabilizar ocorrências. O serviço estadual Alerta Celular, descrito no Conecta Recife consultado em 22/9/2026, cruza cadastro de IMEI e boletim de ocorrência para apoiar investigação e recuperação. Não é rastreamento em tempo real. [D25]

Proposta: Elevar a resolução de roubos e furtos, especialmente de veículos e celulares, reforçando investigação, imagens e perícia e melhorando a recuperação e restituição de bens. Publicar trimestralmente autoria determinada, bens recuperados ou restituídos e tempo de tramitação. Nenhum indicador deve ser usado isoladamente: a avaliação precisa considerar também tipo e complexidade dos casos, para não incentivar a priorização apenas de ocorrências simples. No Alerta Celular, acompanhar o percurso entre cadastro, ocorrência, identificação do aparelho, investigação da receptação e devolução ao titular. Requisitar gargalos de restituição e integração dos registros, com conferência de propriedade e proteção de dados; não restringir a investigação a uma categoria profissional.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar indicadores e fluxos de investigação e restituição; indicar correções de atendimento e capacidade.

Na prática: Quem teve celular ou veículo roubado passa a contar com uma polícia cobrada por identificar autoria e recuperar o bem, sem transformar um único número em meta que distorça as prioridades da investigação.

O que medir: G/R • Autoria determinada, bens recuperados/restituídos e tempo de tramitação, por tipo e complexidade do caso. Para celulares: aparelhos recuperados e devolvidos separadamente, prazo de restituição e investigação de receptação.

Viabilidade: G/C/I • Aperfeiçoar processos e sistemas, com acesso a dados conforme a lei. Equipamentos e novas contratações precisam de utilidade e custo demonstrados.

Evidência do mecanismo: Blanes i Vidal & Kirchmaier (Review of Economic Studies, 2018) mostram que resposta policial mais rápida aumenta a probabilidade de esclarecimento do crime. Cabral, Costa, Firpo, Monteiro & Viotti (Journal of Policy Analysis and Management, 2026), com dados do Rio de Janeiro, encontram que incentivos por redução de crimes melhoraram resultados, mas também registram alguma reclassificação de ocorrências. Em conjunto, os estudos sustentam cobrar resultado sem depender de uma única métrica e monitorar distorções; não testam exatamente o pacote proposto para Pernambuco. [D4] [E40] [E41]

SEG-4 · Dados abertos de segurança por bairro e modalidade de crime

Problema: A SDS já divulga estatísticas criminais por Área Integrada de Segurança (AIS) e município, mas esse nível de agregação não permite enxergar com precisão como as diferentes modalidades de crime se distribuem dentro das cidades. Falta uma base pública e regular por bairro, com cobertura ampla das naturezas criminais registradas.

Dados: O painel público da SDS permite acompanhar indicadores por AIS e município. Os registros policiais, contudo, contêm informação territorial mais detalhada nos Boletins de Ocorrência. A Portaria Normativa DG-PCPE nº 23/2025 prevê o apoio da UNESTAC em ações de tratamento e auditoria de dados usados na verificação de indicadores de produtividade investigativa, mostrando que a capacidade institucional para organizar e validar esses dados já existe. Como referência de transparência, a SSP-SP publica estatísticas mensais e bases exportáveis derivadas de registros de ocorrência, com salvaguardas para dados pessoais e informações legalmente protegidas.

Proposta: Publicar mensalmente, em formato aberto e exportável, estatísticas derivadas dos Boletins de Ocorrência por bairro, município e AIS, com cobertura das modalidades de crime. A divulgação por bairro só deve ocorrer quando for compatível com sigilo e proteção de dados; nos demais casos, os dados devem ser agregados ou suprimidos o suficiente para impedir a identificação de vítimas, testemunhas ou investigações em curso. Universidades e grupos credenciados também devem poder solicitar acesso seguro a microdados anonimizados.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar inventário das bases públicas e suas lacunas; apresentar indicação de padronização e transparência.

Na prática: O morador poderá saber quais crimes estão aumentando ou diminuindo no próprio bairro, e não apenas no município ou na AIS. Gestores, policiais, imprensa e pesquisadores ganham uma fotografia territorial mais precisa para cobrar e avaliar ações de segurança, sem expor dados pessoais de vítimas ou o conteúdo individual dos boletins.

O que medir: G • Cobertura de estatísticas mensais abertas por modalidade e território, respeitadas as supressões por sigilo.

Viabilidade: G/C • Aproveitar a infraestrutura estatística existente, com recursos proporcionais para anonimização, segurança e documentação. Não exigir coleta duplicada dos policiais.

Base institucional: A proposta amplia uma infraestrutura de transparência que já existe: a SDS publica estatísticas por AIS e município e a PCPE dispõe de capacidade de tratamento e auditoria de dados. O desenho deve combinar transparência ativa com proteção de dados, sigilo legal e preservação de investigações em curso. A experiência da SSP-SP mostra a viabilidade operacional de séries mensais e bases exportáveis com salvaguardas, sem necessidade de atribuir a um estudo causal a justificativa para abrir estatísticas agregadas. [D4] [N5] [N6]

SEG-5 · Iluminação como política de segurança: fiscalizar e avaliar o Ilumina Pernambuco

Problema: Pernambuco já tem o Ilumina Pernambuco, voltado também à segurança. A fiscalização deve distinguir lotes homologados, pontos previstos, instalações concluídas e manutenção, além de cobrar cronograma e critérios verificáveis por localidade. Abrangência anunciada não equivale a serviço entregue.

Dados: Comunicado da assessoria do programa, publicado em 4/9/2026, informa quatro lotes homologados, com previsão de 81.290 pontos de luz em 181 municípios e Fernando de Noronha, no valor global de R\$ 60,4 milhões. Esses números descrevem o planejamento dos lotes, não instalações

concluídas. O programa considera vulnerabilidade a crimes patrimoniais e avaliações da PM. Em experimento randomizado em conjuntos habitacionais de Nova York, iluminação adicional temporária reduziu em pelo menos 36% os crimes graves noturnos ao ar livre, considerando deslocamentos do crime. Esse efeito não é uma previsão para Pernambuco. [D14] [E14]

Proposta: Publicar o cronograma de conclusão das obras do Ilumina Pernambuco e os critérios de priorização por criminalidade. A implantação em etapas também deve ser aproveitada para uma avaliação independente do efeito da iluminação sobre crimes noturnos, comparando áreas atendidas com áreas semelhantes ainda não contempladas.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar lista de intervenções, critérios, contratos e responsáveis pela manutenção; indicar correções e avaliação independente das etapas.

Na prática: Áreas escuras e mais vulneráveis ao crime passam a ter critérios e cronograma visíveis de atendimento. A implantação em etapas também permite medir se a iluminação realmente reduziu crimes noturnos antes de simplesmente ampliar gasto.

O que medir: G/R · Crimes graves noturnos em áreas tratadas versus áreas comparáveis e % de obras concluídas.

Viabilidade: C/I · Incluir energia, manutenção, reposição e fiscalização no custo, não só compra e instalação das luminárias.

Evidência direta: Chalfin et al. (Journal of Quantitative Criminology, 2022) avaliaram, em experimento randomizado, a iluminação pública em Nova York e encontraram redução de crimes graves noturnos ao ar livre nas áreas tratadas. O experimento usou iluminação adicional temporária em conjuntos habitacionais. É pertinente para testar a iluminação como prevenção, mas a magnitude depende do contexto e não pode ser prometida para a infraestrutura permanente de Pernambuco. [E14]

SEG-6 · Ressocialização que se mede: educação e qualificação para reduzir reincidência

Problema: Pernambuco já possui Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade 2025-2028, com metas de ampliação de EJA, educação profissional e outras ofertas. A lacuna não é criar novamente essa agenda, mas fazer o plano sair do papel e medir se educação e qualificação reduzem reincidência e melhoram reinserção.

Dados: O plano estadual 2025-2028, elaborado pela SEE e pela administração penitenciária, prevê ampliação da oferta educacional, inclusive EJA articulada à educação profissional e expansão de outras modalidades. Ao mesmo tempo, o sistema segue superlotado e a cobertura de trabalho é baixa. A evidência internacional associa educação prisional a menor reincidência, mas emprego pós-libertação e resultados locais precisam ser medidos separadamente.

Proposta: Fiscalizar o cumprimento das metas do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade 2025-2028 e integrar a oferta educacional e profissional a oportunidades de trabalho na saída. Publicar cobertura, conclusão e certificação e acompanhar, quando juridicamente e tecnicamente viável, reincidência e inserção no emprego em 12 e 24 meses. Novas expansões devem priorizar modalidades com melhor resultado, sem abandonar a cobrança por redução da superlotação.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda.

Primeiro ato do mandato: Requisitar cobertura, conclusão e recursos por unidade; indicar integração entre educação, administração penitenciária e oportunidades de reinserção.

Na prática: A oferta educacional nas prisões será acompanhada até a conclusão e a certificação. Trabalho após a saída e reincidência em 12 e 24 meses, quando mensuráveis, ajudam a avaliar quais modalidades contribuem para a reinserção.

O que medir: R · Conclusão educacional, emprego e reincidência em 12 e 24 meses.

Viabilidade: C · Aproveitar oferta e instalações existentes, incluindo segurança e logística. Avaliar custo por participante e continuidade após a saída.

Evidência do mecanismo: Lochner & Moretti (American Economic Review, 2004) mostram que mais escolaridade reduz prisão e participação criminal. O estudo sustenta educação como parte da ressocialização; como o efeito de programas dentro do cárcere não é idêntico ao da escolaridade geral, a proposta mantém medição de reincidência. A meta-análise de Davis et al. (RAND, 2013) trata diretamente de educação no cárcere, com limitações dos estudos incluídos; odds e riscos não devem ser confundidos. [E42] [E15]

SEG-7 · Proteção à mulher antes que a violência se repita

Problema: Uma denúncia ou medida protetiva precisa ser acompanhada de resposta adequada ao risco. A vítima não pode circular entre serviços sem saber quem acompanhará sua situação.

Dados: A PMPE já mantém a Patrulha Maria da Penha, com acompanhamento de mulheres com medidas protetivas e encaminhamento à rede de apoio. A Portaria Conjunta SDS/Secretaria da Mulher nº 001/2025 institui o protocolo das salas lilás na Polícia Civil e prevê oferta de encaminhamento à Patrulha e ao 190 Mulher. Essas estruturas são a base a integrar e avaliar; existência de serviço não comprova cobertura ou proteção efetiva de todas as mulheres. [C5] [C6] A SecMulher descreve tornozeleira e GPS para a vítima em página atualizada em 13/6/2023, sem demonstrar cobertura atual. A Lei nº 15.383/2026 e o Decreto nº 13.084/2026 já disciplinam alertas de aproximação; é preciso verificar sua execução em Pernambuco. [D26] [N23]

Proposta: Defender aplicação qualificada da avaliação de risco, articulação entre polícias, rede de proteção, saúde, assistência e sistema de Justiça, e acompanhamento dos encaminhamentos. Priorizar situações graves, descumprimento de medidas e proteção de dependentes. Assegurar comunicação segura, atendimento sem revitimização e alternativas acessíveis no interior. Abrigo, transporte e apoio à autonomia devem integrar o percurso quando necessários, sem expor endereços ou dados pessoais. Não criar outro aplicativo para substituir uma rede que precisa funcionar. Fiscalizar a execução das regras de monitoramento eletrônico: entrega do dispositivo, emissão e recepção dos alertas, acionamento policial, resposta e falhas de sinal. Preservar adesão voluntária e informada da mulher ao dispositivo, sem custo ou perda das demais proteções por recusa. Alerta técnico não basta, sozinho, para concluir descumprimento; deve haver análise contextual, sem retardar a resposta ao risco. [N23]

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar fluxos, cobertura e tempos agregados de resposta; indicar correções e fiscalizar estrutura estadual.

Na prática: Uma denúncia não termina em um encaminhamento sem acompanhamento. A mulher sabe quem é sua referência, recebe resposta compatível com o risco e tem acesso seguro à proteção e ao apoio necessários, inclusive no interior.

O que medir: G/R · Tempo de resposta, encaminhamentos efetivados, continuidade da proteção e repetição da violência entre casos acompanhados. Redução de registros não será assumida como redução da violência. No monitoramento: cobertura dos casos elegíveis, espera pelo equipamento, tempo de resposta, indisponibilidade e alertas confirmados ou descartados, por período e região.

Viabilidade: C/I · Organizar e reforçar a rede existente com custeio e pessoal. Recursos para acolhimento e transporte devem ter critérios e proteção de sigilo. Monitoramento exige equipe contínua, conexão, manutenção e resposta presencial; não transferir seu custo ou responsabilidade à vítima.

Base institucional: A Lei nº 14.149/2021 institui o formulário nacional de avaliação de risco. Sua utilização é parte do cuidado; um formulário preenchido, sozinho, não garante proteção. [N12] [N1] [N4] [N6] · Fontes do eixo · Sumário

EIXO 5

GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA | 7 PROPOSTAS

O mercado de trabalho de Pernambuco apresentou melhora: a taxa anual de desocupação recuou de 15,9% em 2022 para 13,4% em 2023, 10,8% em 2024 e 8,7% em 2025 (PNAD Contínua/IBGE). Em 2025, o estado ainda ficou empatado com a Bahia na segunda maior taxa, atrás do Piauí. A informalidade atingiu 47,8% dos ocupados no ano, segundo dados do IBGE publicados pelo Diário de Pernambuco em 20/2/2026. Essa taxa anual não deve ser confundida com um trimestre isolado. O eixo reconhece a melhora e enfrenta os entraves à qualificação, à formalização e ao investimento. [\[D18\]](#)

EMP-1 · Menos burocracia para negócios de baixo risco

Problema: Pernambuco já tem Estatuto de Desenvolvimento Econômico e atualizou em julho de 2026 a classificação de risco das atividades perante APEVISA, Bombeiros e CPRH. Órgãos estaduais já emitem instrumentos de dispensa para baixo risco. É preciso verificar se a dispensa funciona de ponta a ponta na REDESIM, sem retrabalho, exigências duplicadas ou tempos desnecessários.

Dados: A Lei Estadual nº 17.269/2021 e o Decreto nº 52.005/2021 criaram o regime por risco; o Decreto nº 61.082/2026 atualizou a classificação e enquadraram centenas de CNAEs perante APEVISA, CBMPE e CPRH. Em julho de 2026, ato do CBMPE disciplinou a emissão da Declaração de Dispensa de Licenciamento do Corpo de Bombeiros para atividades de Risco I. O ponto de fiscalização é a aplicação integrada dessas dispensas na jornada do empreendedor.

Proposta: Mapear a abertura e a regularização de atividades de Risco I, testando documentos pedidos por vários órgãos, dados reapresentados e dispensas não reconhecidas entre sistemas. Medir exigências repetidas, indeferimentos, tempo e integração entre REDESIM, APEVISA, CBMPE e CPRH. Cobrar correções por fiscalização e indicação, sem recriar a dispensa já prevista. Para risco médio, propor direitos gerais de prazo e previsibilidade apenas quando houver lacuna normativa.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Realizar diagnóstico amostral da jornada de abertura e regularização, publicar entraves e indicar correções.

Na prática: Menos exigências repetidas e menos tempo para abrir e regularizar um negócio de baixo risco. A dispensa já prevista precisa funcionar entre os órgãos, sem retirar as proteções justificadas por risco.

O que medir: R · Tempo mediano de abertura/regularização e número de exigências repetidas.

Viabilidade: G/C · Melhorar integração e procedimentos existentes antes de contratar novo sistema. O custo de conformidade do cidadão também deve entrar na análise.

Evidência do mecanismo: Djankov et al. (QJE, 2002) encontram associação entre maior carga de entrada, corrupção e informalidade; a comparação entre países não demonstra causalidade por si só. Bruhn (Review of Economics and Statistics, 2011) explorou a adoção escalonada do SARE em 34 municípios mexicanos, com dados de 2000–2004. A proporção de pessoas da amostra com negócio registrado de baixo risco aumentou 0,37 ponto percentual sobre 7,4% antes da reforma (cerca de 5% em termos relativos), pela entrada de antigos assalariados, não pela formalização dos informais preexistentes. É estudo quase-experimental, dependente das hipóteses de comparação e sem efeito automaticamente transferível a Pernambuco. [\[E43\]](#) [\[E63\]](#) [\[N8\]](#)

EMP-2 · Qualificação profissional além das ETes: contratar pelo resultado

Problema: O eixo Educação já trata da conexão das Escolas Técnicas Estaduais com o mercado. Aqui, o foco é outro: a qualificação profissional de curta duração e as contratações feitas pelo Estado fora da formação técnica regular ainda não são orientadas, de forma sistemática e transparente, por demanda de ocupações e emprego dos concluintes.

Dados: Em 2025, o Qualifica PE anunciou quase 21 mil vagas em uma nova etapa: 9,9 mil em cursos presenciais de qualificação profissional para indústria, comércio e serviços e 11 mil em capacitação empreendedora, distribuídas pelo estado (SEDEPE). O volume mostra que Pernambuco já compra e oferta qualificação fora das ETes; o ponto é medir conclusão e inserção no trabalho. No Pronatec-MDIC, no Brasil (O’Connell et al., 2017), a estimativa por variável instrumental foi de 8,6 pontos percentuais na probabilidade de emprego formal após o curso, com limites de extrapolação para outros cursos e públicos; não se trata de aumento universal de 8,6%. [E55]

Proposta: Usar informações de vagas, ocupações e egressos para construir um Mapa Estadual de Demanda por Qualificação. Nas ETes, ele complementa a proposta do eixo Educação; aqui, deve orientar especialmente cursos de curta duração, programas de qualificação e contratações com Sistema S, empresas e provedores credenciados. Contratos e expansões devem publicar conclusão, inserção no mercado em 6 e 12 meses e, quando possível, aderência entre ocupação e formação, com continuidade condicionada a demanda verificável, qualidade e empregabilidade.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar contratos e resultados do Qualifica PE e de outras compras de qualificação; indicar critérios de revisão e avaliação.

Na prática: Programas e provedores de qualificação são avaliados pela conexão com empregadores, pela demanda das ocupações e pela inserção dos concluintes. O recurso para cursos de curta duração passa a seguir qualidade e resultado, não apenas quantidade de certificados.

O que medir: R · Conclusão e inserção no emprego em 6 e 12 meses nos cursos contratados/ofertados.

Viabilidade: C · Reorientar compras de formação existentes; prever acompanhamento dos egressos e apoio de acesso quando necessário. Não renovar cursos apenas porque tiveram alta procura.

Evidência do mecanismo: Attanasio, Kugler & Meghir (American Economic Journal: Applied Economics, 2011) mostram, em ensaio randomizado, que qualificação profissional conectada a empresas e experiência prática elevou resultados no mercado de trabalho. A evidência sustenta orientar cursos pela demanda dos polos produtivos. [E6]

EMP-3 · Menos burocracia para quem quer ficar em dia com o Fisco

Problema: O programa estadual de conformidade fiscal cooperativa (Coopera, Lei 18.305/2023) começou a operar em outubro de 2025, inicialmente restrito a empresas do varejo no regime normal, e já entrou em expansão. O desafio é simplificar a regularização sem reduzir controle sobre fraude e sonegação.

Dados: O Coopera foi instituído pela Lei nº 18.305/2023 e regulamentado em 2025. A Portaria SF nº 186/2025, alterada pela nº 109/2026, disciplina a regularização de divergências identificadas por cruzamento com meios de pagamento e explicita procedimentos para optantes do Simples Nacional. Isso não prova acesso a todos os benefícios do Coopera. Em São Paulo, um relato da FecomercioSP sobre reunião de 25/9/2024 atribui ao presidente do Sinafresp resultados favoráveis do Nos Conformes, mas não apresenta período de estimação, amostra ou comparação suficientes para tratá-los como efeito causal. A proposta exige medir resultados locais e preservar controles contra fraude. [N19] [D13]

Proposta: Acompanhar a expansão do Coopera ao Simples Nacional e medir se ela reduz custo de conformidade, aumenta a autorregularização e reduz inadimplência sem elevar a fraude. A ampliação para outros regimes só deve ocorrer quando os resultados justificarem; benefícios a contribuintes bem avaliados devem ser transparentes, revisáveis e protegidos por controles robustos.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar regras, alcance e resultados da conformidade cooperativa; indicar melhorias na experiência do contribuinte e nos controles.

Na prática: A pequena empresa que procura se regularizar passa a receber orientação preventiva do Fisco, enquanto a fiscalização pode concentrar esforço em casos de maior risco. Isso reduz custo de conformidade sem criar tolerância à sonegação.

O que medir: G/R · Autorregularização, inadimplência e indícios de fraude no Coopera.

Viabilidade: G/C · Reorganizar atendimento e usar bases existentes com segurança; estimar custo de adaptações. Não presumir arrecadação adicional antes de avaliar o efeito.

Evidência do mecanismo: Pomeranz (American Economic Review, 2015) mostra, em dois experimentos com mais de 400 mil empresas, que informação de terceiros e trilhas documentais melhoram conformidade tributária. A evidência sustenta informação de terceiros e trilhas documentais como instrumentos de conformidade; não testa, isoladamente, orientação preventiva ou benefícios a contribuintes bem avaliados. [N3] [E44]

EMP-4 · Microcrédito com mentoria, sem subsídio generalizado de juros

Problema: Pernambuco já opera microcrédito orientado por meio da AGE e combina, em programas como o Bora Empreender, qualificação e acesso a crédito para alguns públicos. É preciso avaliar se o acompanhamento melhora investimento, sobrevivência e renda e onde ainda há falha de acesso.

Dados: O Relatório de Sustentabilidade 2024 da AGE registra atuação com microcrédito orientado, e programas estaduais recentes combinam capacitação empreendedora com acesso a crédito. Experiências de outros estados mostram que crédito pode ser acompanhado por trilhas de formação, mas a evidência sobre subsídio amplo de juros recomenda focalização e avaliação do investimento adicional gerado.

Proposta: Avaliar os programas estaduais de microcrédito e capacitação já existentes e, onde houver lacuna comprovada, testar mentoria prática adicional por meio de bancos, cooperativas, fintechs ou entidades selecionadas competitivamente. Apoio público deve ser focalizado em falhas de acesso, sem subsídio generalizado de juros, com métricas de investimento adicional, sobrevivência do negócio e renda antes de expansão.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda.

Primeiro ato do mandato: Requisitar carteira, critérios, custos e acompanhamento; indicar ajustes e experiências delimitadas de mentoria.

Na prática: O pequeno empreendedor recebe crédito e orientação adequados à necessidade do negócio. Sobrevivência, investimento adicional e renda indicam onde o apoio funciona e onde a mentoria precisa ser revista, sem subsídio generalizado de juros.

O que medir: R · Sobrevivência do negócio, investimento adicional e renda dos beneficiários.

Viabilidade: C · Explicitar custo da orientação, subsídios e perdas esperadas de garantias. Recursos limitados e revisão antes da expansão, sem novo banco público.

Evidência do mecanismo: A combinação usa duas evidências experimentais sobre componentes distintos. Banerjee, Duflo, Glennerster & Kinnan (American Economic Journal: Applied Economics, 2015) mostram que o microcrédito tem efeitos heterogêneos e não produz transformação universal. Brooks, Donovan & Johnson (American Economic Journal: Applied Economics, 2018) mostram que mentoria por empreendedores experientes elevou os lucros de microempresas em cerca de 20% em média, com efeito que diminuiu à medida que as relações de mentoria se desfizeram. Os estudos sustentam crédito focalizado e suporte prático; não testam diretamente o desenho pernambucano de crédito, capacitação, garantias e chamadas competitivas. [N3] [E45] [E46]

EMP-5 · Retrofit de centros urbanos: menos barreiras, mais investimento privado

Problema: Recife já avançou em regras e incentivos municipais para reabilitação e retrofit do centro. Como uso do solo e grande parte do licenciamento são competências municipais, a lacuna estadual é apoiar coordenação, remover barreiras sob sua responsabilidade e evitar incentivos fiscais permanentes sem prova de investimento adicional.

Dados: O Recife regulamentou em 2025 o Incentivo à Reabilitação do Centro (IRCentro), benefício urbanístico para reforma e retrofit em áreas definidas pela legislação municipal. Isso mostra que a principal frente regulatória já está em curso na capital. O Estado pode atuar em patrimônio e imóveis próprios, coordenação metropolitana, segurança jurídica e, quando couber, tributos e financiamentos estaduais, sempre respeitando competência municipal. O Portal de Dados Abertos já lista imóveis estaduais por órgão, endereço e valor contábil. Esse cadastro não comprova ociosidade nem substitui avaliação de mercado.

[D29]

Proposta: Apoiar municípios que queiram adotar ou aperfeiçoar regras de retrofit, usando a experiência do Recife como referência local e preservando autonomia urbanística. No âmbito estadual, mapear imóveis, licenças e barreiras sob responsabilidade do Estado e, se houver incentivo tributário ou financeiro estadual, exigir prazo, transparência e avaliação de investimento adicional antes de renová-lo. Nos imóveis estaduais relacionados à reabilitação urbana, verificar ocupação, condição, restrições e custo de manutenção. A [FIS-11](#) trata da destinação patrimonial e das receitas; esta ficha mantém o foco nas barreiras ao retrofit e na competência municipal.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar inventário de imóveis estaduais e mapear barreiras em projetos de reabilitação; indicar correções e articular com municípios.

Na prática: Imóveis vazios ou degradados ficam mais fáceis de converter em moradia e atividade econômica quando regras de uso do solo e licenciamento deixam de bloquear projetos viáveis. O Estado apoia segurança jurídica e coordenação sem transformar revitalização em subsídio permanente para setores escolhidos.

O que medir: R • Investimento privado e unidades reabilitadas sem subsídio permanente.

Viabilidade: G/C/I • Melhorar regras e aproveitar ativos antes de subsidiar. Obras e incentivos estaduais dependem de benefício demonstrado, fonte e condições legais.

Evidência do mecanismo: Anagol, Ferreira & Rexer (American Economic Journal: Economic Policy, 2026) estimam os efeitos da reforma de zoneamento de São Paulo e encontram aumento da oferta de moradias e redução de preços em áreas onde a densificação passou a ser permitida. A evidência sustenta remover barreiras de uso do solo e ampliar capacidade construtiva; não testa retrofit de imóveis antigos nem incentivos fiscais estaduais específicos. [N1] [N8] [E47]

EMP-6 • Regulação necessária, simples e previsível

Problema: Uma regra pode proteger a sociedade ou apenas impor custo sem benefício. Leis e exigências acumuladas precisam ser revistas com atenção especial a quem não dispõe de equipes jurídicas para cumpri-las.

Dados: A EMP-1 preserva a base normativa pernambucana: Lei Estadual nº 17.269/2021, Decreto nº 52.005/2021 e atualização de risco pelo Decreto nº 61.082/2026. A nova frente complementa esse regime ao revisar obrigações e processos além da abertura de negócios de baixo risco. A linha de base deve medir tempo, exigências repetidas, custo de cumprimento e proteção mantida; nenhuma economia estadual foi estimada nesta edição. O art. 11 da LC nº 182/2021 permite ambiente regulatório experimental por órgãos reguladores, limitado às normas sob sua competência, com seleção, duração e alcance definidos. Essa autorização não demonstra que exista um teste estadual em operação. [N20]

Proposta: Defender inventário e revisão das obrigações estaduais, começando por processos com maior demora, repetição e impacto econômico. Antes de nova exigência relevante, comparar alternativas, risco, custo para cidadãos e capacidade de fiscalização. Consultar os afetados e prever revisão posterior. Eliminar obrigações redundantes, integrar documentos e esclarecer prazos e recursos. Não adotar uma contagem mecânica de regras: uma exigência importante não deve cair apenas para compensar outra. A proteção ambiental e sanitária permanece, com controle proporcional ao risco. Quando uma barreira específica justificar experimentação, identificar atos já existentes e indicar ao regulador competente um teste temporário, com participantes, normas abrangidas, duração, proteção do usuário, monitoramento e regra de saída. Publicar resultados antes de incorporar a solução. O teste não afasta normas de outra esfera nem cria incentivo fiscal automático. [N20]

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Projeto de Lei + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Apresentar agenda de revisão regulatória e proposições cabíveis, com diagnóstico dos entraves e consulta pública.

Na prática: Quem trabalha ou empreende entende a regra, o prazo e o caminho para recorrer. Exigências repetidas podem ser retiradas sem eliminar controles sanitários, ambientais e de segurança que enfrentem riscos reais.

O que medir: G • Exigências eliminadas por redundância, horas e custo de cumprimento, previsibilidade e proteção mantida. Regulamentação publicada sem funcionar não será registrada como simplificação concluída. Nos testes regulatórios: cumprimento dos limites, incidentes, custo, resultados e decisão motivada de encerrar, ajustar ou incorporar.

Viabilidade: G/C • Usar equipes e processos existentes. Sistemas novos só quando a simplificação de procedimento e a integração não forem suficientes. Cada teste requer capacidade de supervisão e resposta a incidentes, com custo e responsável definidos.

Base institucional: Base legal de liberdade econômica e análise regulatória. A proposta é reduzir custo injustificado, não supor que toda fiscalização atrapalha ou que ausência de regra seja sempre melhor. [N8] [N1] [N3]

EMP-7 · Pesquisa e inovação: talentos, cooperação e financiamento

Problema: Bolsa concedida, missão internacional e acordo assinado são etapas, não comprovação de pesquisa concluída, permanência de pesquisadores ou cooperação efetiva. O acompanhamento precisa respeitar os objetivos distintos da ciência, da formação e da inovação empresarial.

Dados: A FACEPE publicou em 2026 o Profix-CB (Edital nº 20), para atração e fixação de doutores em instituições sediadas em Pernambuco, e o Global.PE Portugal (Edital nº 26), voltado a startups pernambucanas. São públicos e instrumentos diferentes. Os editais consultados em 22/9/2026 documentam o desenho, não seu impacto. Para financiamento complementar, a Lei nº 13.800/2019 disciplina parcerias com organizações gestoras privadas de fundos patrimoniais. [\[D30\]](#) [\[D31\]](#) [\[N21\]](#)

Proposta: Fiscalizar os programas existentes da FACEPE e da SECTI, distinguindo seleção, recursos executados, atividades realizadas e resultados acompanhados. Requisitar dados por instituição, região e grupo de entrada; acompanhar continuidade dos projetos e permanência dos pesquisadores. Na cooperação internacional, verificar entregas, parceiros e recursos adicionais, sem contar missões como contratos ou patentes. Articular universidades, institutos e empresas quando compatível com o objeto, preservando pesquisa básica, autonomia universitária e participação do interior. Como rota complementar, examinar com a UPE e instituições interessadas os arranjos já existentes e a viabilidade de parceria com organização gestora privada de fundo patrimonial. Exigir segregação patrimonial, governança, prevenção de conflitos, transparência das doações e aplicação e avaliação por projeto. Não substituir orçamento regular, criar fundo público por esse mecanismo, conceder garantias públicas ou transferir recursos públicos ao fundo nas hipóteses vedadas pela lei. O mandato fiscaliza e articula; não administra o fundo nem decide o mérito científico. [\[N1\]](#) [\[N21\]](#)

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar carteira, recursos, critérios e acompanhamento dos programas de pesquisa e inovação; ouvir FACEPE, SECTI e UPE sobre resultados e arranjos de financiamento existentes.

Na prática: O acompanhamento permite distinguir apoio anunciado, projeto executado e resultado. Pesquisadores e instituições passam a ter suas condições de continuidade examinadas; eventuais doações seguem regras próprias, sem dar ao doador controle sobre decisões acadêmicas.

O que medir: G/R · Execução e continuidade por programa; permanência de pesquisadores em 24 e 36 meses, quando observável, com base e perdas de acompanhamento explícitas; produção científica e formação. Na inovação empresarial, cooperações e transferência tecnológica verificadas. Em eventual fundo, captação privada, custos de gestão e recursos destinados a projetos.

Viabilidade: G/C · Usar programas e equipes existentes; qualquer expansão depende de fonte e custeio. Avaliar capacidade de captação e custo de gestão do fundo patrimonial. Rendimentos e doações não são receita garantida nem substituem dotação regular.

Base institucional: A Constituição protege autonomia universitária e prevê apoio à ciência e à inovação. Os editais identificam instrumentos existentes; não provam retenção ou retorno econômico. A Lei nº 13.800/2019 separa patrimônio e disciplina a destinação de rendimentos, com exceções legais. Indicadores acadêmicos e comerciais não são intercambiáveis, e patentes não medem toda a contribuição da pesquisa. [\[N1\]](#) [\[N21\]](#) [\[D30\]](#) [\[D31\]](#)

[Fontes e referências deste eixo](#) · [Voltar ao sumário](#)

EIXO 6

MOBILIDADE URBANA

MOBILIDADE URBANA | 7 PROPOSTAS

Recife passou do 2º para o 1º lugar entre as cidades mais congestionadas do Brasil (TomTom Traffic Index, 2025). O Metrô do Recife já está em processo formal de estadualização e concessão, com leilão previsto para dezembro de 2026. O papel do mandato passa a ser fiscalizar essa transição e incorporar lições de outras concessões, inclusive Belo Horizonte, onde o TCE-MG já precisou cobrar maior transparência e melhor acompanhamento do contrato.

MOB-1 · Fiscalizar a concessão do Metrô do Recife

Problema: O Metrô do Recife tem subinvestimento crônico da CBTU; o processo de estadualização e concessão está em curso, mas com sinais concretos de fragilidade operacional.

Dados: Leilão previsto para dezembro de 2026, com acordo federal-estadual de R\$ 4 bilhões (dez/2025); os 11 trens seminovos emergenciais, prometidos para fevereiro de 2026, sofreram três adiamentos sucessivos, e a CBTU confirmou em abril/2026 que virão sem ar-condicionado. O primeiro trem, vindo de Belo Horizonte (24 anos de uso, R\$ 10 milhões), só entrou em operação em 10/07/2026, mais de cinco meses após o prometido. A crise operacional se agravou ao longo de 2026, com dois descarrilamentos, acidente fatal em manutenção e paralisações relevantes. Como referência de governança contratual, em maio de 2025 o TCE-MG determinou correções de transparência e acompanhamento da concessão do Metrô-BH, apontando lacunas em dados de demanda e arrecadação, integração tarifária e divulgação de informações; a ALMG também requisitou dados de fluxo financeiro, desembolsos e passageiros.

Proposta: Acompanhar publicamente o cronograma da concessão desde o início, com metas verificáveis de investimento e qualidade, penalidades por atraso, indicadores de demanda e operação e transparência contratual suficiente para controle independente.

Instrumento do mandato: Fiscalização.

Primeiro ato do mandato: Atualizar o estágio da transição na posse; requisitar contratos, inventário e marcos de investimento e publicar plano de fiscalização.

Na prática: O contrato de concessão precisa transformar promessa de modernização em prazos, investimentos e penalidades verificáveis. Para o passageiro, o objetivo é reduzir o risco de trocar o operador sem resolver falhas de frota, manutenção, frequência e segurança.

O que medir: G · % de marcos de investimento/qualidade da concessão do metrô cumpridos no prazo.

Viabilidade: G/C/I · Compromissos públicos e privados devem ser discriminados, incluindo garantias e obrigações futuras. Concessão não significa obra sem custo ou risco para a sociedade.

Fundamentação teórica: [Hart, Shleifer & Vishny](#) (Quarterly Journal of Economics, 1997) desenvolvem um modelo de contratos incompletos em que incentivos à redução de custos podem comprometer dimensões de qualidade difíceis de contratar. É uma justificativa teórica para metas, fiscalização e salvaguardas, não uma avaliação empírica de concessões de metrô ou garantia de resultado em Pernambuco. [E16]

MOB-2 · Ônibus em tempo real, com dados abertos

Problema: O Grande Recife já exige que operadoras disponibilizem ao CTM o sinal de GPS da frota em tempo real. O que ainda não foi localizado é uma obrigação de transformar esse dado operacional em feed público, aberto e reutilizável pelo passageiro, por aplicativos e por pesquisadores.

Dados: A Resolução CSTM nº 003/2026 determina que empresas operadoras mantenham o sinal de GPS da frota em tempo real disponível ao órgão gestor e integrado à infraestrutura tecnológica do Consórcio. O GTFS estático também já é publicado. A lacuna, portanto, não é captar a localização dos ônibus, mas abrir um padrão oficial de tempo real e preservar séries históricas de regularidade, viagens e passageiros.

Proposta: Publicar, a partir do sinal que o CTM já recebe, localização da frota, horários e rotas em formato aberto, com padrão técnico como GTFS/GTFS-RT ou equivalente definido pelo Executivo. Manter também séries históricas de viagens, regularidade e passageiros para download, com metodologia e periodicidade.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Projeto de Lei.

Primeiro ato do mandato: Requisitar o que o gestor recebe e o que já disponibiliza; propor regras de abertura e correção das lacunas.

Na prática: Aplicativos podem informar a chegada dos ônibus com dados oficiais, enquanto passageiros e pesquisadores acompanham atrasos e regularidade. A abertura utiliza o sinal de localização já recebido pelo gestor do sistema.

O que medir: $G \cdot \%$ da frota no feed público em tempo real e disponibilidade do serviço.

Viabilidade: G/C • Reutilizar a infraestrutura de GPS e integração; custear operação, qualidade e documentação. Evitar exclusividade tecnológica e duplicação de sistemas.

Evidência do mecanismo: Brakewood, Barbeau & Watkins (Transportation Research Part A, 2014), em experimento com usuários de ônibus, mostram que informação em tempo real reduz tempo de espera percebido e ansiedade. A evidência sustenta dados operacionais abertos e informação ao passageiro. [D5] [N5] [E48]

MOB-3 · Pagar por serviço entregue: painel e contratos por desempenho

Problema: Os contratos metropolitanos já possuem indicadores de qualidade e o CSTM retomou sua avaliação com possibilidade de efeitos financeiros a partir de 2026. A lacuna é tornar públicos os resultados, pagamentos e consequências contratuais e assegurar que a régua reflita a qualidade percebida pelo passageiro.

Dados: A Resolução CSTM ad referendum nº 005/2025, de 14/4/2025, trata dos lotes 01 e 02 do transporte metropolitano. Para a Conorte, contrato nº 04913.026, o art. 1º, II, “i”, restabelece a avaliação dos indicadores da cláusula 4.4.5 a partir de janeiro de 2025, com possíveis efeitos financeiros desde janeiro de 2026. Cada operadora deve ser examinada conforme seu contrato e os atos aplicáveis; não se deve presumir uma regra uniforme para todo o sistema. Falta demonstrar publicamente resultados, pagamentos e consequências efetivamente aplicadas. [D16]

Proposta: Publicar em painel subsídios, pagamentos, indicadores contratuais e efeitos financeiros por operadora. Fiscalizar a aplicação das regras já existentes e, em novas licitações, renovações ou revisões, aperfeiçoar o conjunto de indicadores para incluir regularidade, espera, lotação, quebras, acessibilidade, segurança e satisfação, sempre com fonte, metodologia, auditoria e consequência definida.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Projeto de Lei.

Primeiro ato do mandato: Requisitar indicadores, pagamentos e medidas aplicadas; publicar análise da execução contratual.

Na prática: O passageiro vê quanto cada operadora recebe, quais indicadores cumpriu e quais efeitos financeiros foram aplicados. Regularidade, lotação, segurança e acessibilidade passam a ser cobradas junto com a execução das regras contratuais.

O que medir: G/R • Regularidade, espera, lotação, quebras e efeitos financeiros por operadora.

Viabilidade: G/C • Subsidição, quando justificada, precisa de objetivo, beneficiário e dotação claros. Não prometer tarifa artificialmente baixa sem fonte nem redução unilateral de pagamento devido.

Evidência do mecanismo: Hart, Shleifer & Vishny (Quarterly Journal of Economics, 1997) analisam teoricamente incentivos à redução de custos e à qualidade sob contratos incompletos. Godachevich & Tirachini (Research in Transportation Economics, 2021), com dados de ônibus de Santiago, mostram que a avaliação do operador depende do índice de regularidade escolhido. As referências apoiam métricas múltiplas, metodologia pública e incentivos calibrados; não estimam o efeito do pacote proposto em Pernambuco. [E16] [N10] [E49]

MOB-4 · Tirar os projetos de mobilidade da RMR do papel

Problema: A Região Metropolitana do Recife acumula projetos de mobilidade sem execução física relevante desde a Via Mangue, concluída em 2014. O problema não é apenas ter projetos, mas definir quais são viáveis, prioritários e quando sairão do papel.

Dados: Estudo do BNDES/governo federal (2026) identificou 6 projetos para a RMR (5 corredores de BRT/VLT elétrico e a requalificação do metrô), com rede prevista de 68 km para 150 km e investimento entre R\$ 8,96 bilhões e R\$ 18,17 bilhões até 2054 — ainda sem execução física iniciada.

Proposta: Dar a cada um dos seis projetos identificados pelo estudo BNDES/governo federal um cronograma público de decisão e encaminhamento. Antes de contratar obras, atualizar demanda, custo-benefício e prioridade para deixar claro quais projetos devem avançar primeiro.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar a carteira estadual e metropolitana, inclusive os estudos já existentes; publicar gargalos e indicar ordem de decisão e encaminhamento.

Na prática: Projetos deixam de existir apenas como anúncio e passam a ter prioridade, estudo atualizado, cronograma e decisão pública sobre viabilidade. Isso ajuda a investir primeiro onde o benefício para os passageiros e a cidade é maior.

O que medir: $G \cdot \%$ dos projetos com custo-benefício atualizado, decisão e cronograma público.

Viabilidade: $G//C$ • Considerar desapropriações, integração, operação, manutenção e riscos. Priorizar conclusão útil e manutenção da rede antes de novas frentes sem financiamento.

Evidência do mecanismo: Duranton & Turner (American Economic Review, 2011) mostram que ampliar capacidade viária induz mais tráfego e pode recompor congestionamento. A evidência sustenta submeter grandes projetos a atualização de demanda e custo-benefício, comparando alternativas antes de construir. [N10] [E50]

MOB-5 · Faixas exclusivas: expandir e fazer respeitar os corredores estaduais

Problema: O congestionamento prejudica especialmente quem depende do ônibus. Na PE-015, a requalificação iniciada em 2022 exige acompanhamento por trecho, incluindo a faixa exclusiva e a conexão Abreu e Lima-Igarassu. É preciso conferir o que foi concluído, as pendências, o funcionamento das faixas e a fiscalização, sem tratar anúncio de obra como entrega.

Dados: Para o Recife, o TomTom Traffic Index 2025 informa nível de congestionamento de 64,7% e 130 horas anuais perdidas no horário de pico. Na PE-015, valores anunciados em momentos distintos não demonstram, sozinhos, aditivo, sobrepreço ou atraso: é necessário conciliar escopo, contrato, medições e prazo. O diagnóstico dos corredores estaduais deve publicar trecho atendido, velocidade do ônibus, invasões e condição operacional antes e depois da intervenção. Estimativas de economia de tempo de outra cidade não são metas automáticas para Pernambuco.

Proposta: Publicar cronograma e prazo de conclusão da PE-015, com foco no trecho Abreu e Lima-Igarassu, e avaliar novas faixas exclusivas nos corredores estaduais em que demanda e benefício justificarem. Nos trechos já implantados, garantir fiscalização e desenho físico que reduzam invasões.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar situação contratual e operacional dos trechos, identificar gargalos e indicar correções.

Na prática: Ônibus ganham velocidade e previsibilidade quando a faixa exclusiva existe, é fiscalizada e tem desenho que evita invasões. Para quem usa transporte coletivo todos os dias, isso significa menos tempo perdido no congestionamento.

O que medir: $R \cdot$ Velocidade/tempo de viagem dos ônibus nos corredores com faixa exclusiva.

Viabilidade: $C//I$ • Incluir fiscalização, sinalização, manutenção e adaptações de acessibilidade. Intervenções leves também precisam de projeto e orçamento, sem obrigar grandes obras onde não são necessárias.

Evidência do mecanismo: Anderson (American Economic Review, 2014) mostra que transporte coletivo produz benefícios externos relevantes ao reduzir congestionamento quando substitui viagens de carro. A evidência sustenta prioridade viária ao ônibus nos corredores em que a demanda e o benefício social justificarem. [N10] [E51]

MOB-6 · Defender integração tarifária na concessão

Problema: A integração temporal foi concluída nos 26 terminais do STPP/RMR em 2023 e já permite combinar ônibus, metrô e VLT pagando uma tarifa na janela padrão de 2 horas, com exceções por linha. O desafio agora é preservar e aperfeiçoar essa integração na concessão do metrô: o benefício depende do cartão VEM, pagamentos em dinheiro não têm acesso à integração e a compensação entre operadores precisa permanecer transparente.

Dados: A Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2024, do Grande Recife, registra que, em 2023, todos os 26 terminais integrados passaram a operar com integração temporal. A página oficial informa janela padrão de 2 horas e uso do cartão VEM, mas lista linhas com intervalo maior. Com o processo de estadualização e concessão do metrô e a gestão estadual do Grande Recife, há uma janela concreta para garantir interoperabilidade, integração tarifária e regras transparentes de compensação.

Proposta: Defender e fiscalizar para que a concessão do metrô e os contratos do sistema preservem e ampliem a integração tarifária e tecnológica entre metrô e ônibus. A compensação financeira entre operadores deve ser transparente e preservar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Na evolução

da bilhetagem, avaliar meios de pagamento interoperáveis que mantenham o benefício sem restringi-lo a um único meio, quando houver viabilidade técnica e econômica.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar regras, dados de uso e mecanismos de compensação; indicar aperfeiçoamentos e fiscalizar a preservação do benefício nas transições.

Na prática: O passageiro que precisa combinar ônibus e metrô não deve pagar uma penalidade apenas por trocar de modo. A integração torna a viagem mais simples e previsível, com compensação entre operadores definida de forma transparente.

O que medir: $R \cdot \%$ de viagens multimodais integradas e custo médio de conexão ônibus-metrô.

Viabilidade: G/C/I • Custos de integração e eventual subsídio precisam de fonte e equilíbrio contratual. Não prometer gratuidade universal sem cálculo e financiamento.

Base institucional: A integração temporal já faz parte do sistema metropolitano e tem regras operacionais publicadas pelo Grande Recife. A concessão deve preservar essa continuidade, explicitar a compensação entre operadores e avaliar alternativas de pagamento interoperáveis. A fórmula tarifária precisa de análise técnica e contratual própria, e seu resultado deve ser acompanhado por acesso, custo da conexão e uso integrado. [D5] [N10]

MOB-7 · Conservar estradas e reduzir riscos antes de reconstruir

Problema: Mobilidade também é chegar com segurança ao trabalho, ao hospital e à produção no interior. A conservação precisa entrar na prioridade orçamentária, não apenas a abertura de novas obras.

Dados: A SEMOBI apresenta o PE na Estrada entre os programas estaduais e identifica o DER-PE como órgão vinculado. Seu portal oferece áreas de obras públicas, licitações e contratos. A proposta parte dessa estrutura: consolidar por trecho a condição da via, intervenções e manutenção. Anúncio de programa, contrato e quilômetro previsto não são evidência de conservação concluída nem inventário atualizado da malha. [C7]

Proposta: Defender inventário e priorização da malha estadual por condição, tráfego, acesso a serviços, produção e risco. Cobrar manutenção de pavimento, drenagem, pontes, sinalização e pontos críticos, com contratos verificáveis e cronograma público. Integrar segurança viária e passagem por áreas urbanas, considerando pedestres, motociclistas e ciclistas. Apoiar coordenação com municípios nas conexões locais, sem assumir a execução de toda estrada municipal. Incluir rotas de turismo e escoamento conforme benefício demonstrado, não por favorecimento setorial.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar inventário, contratos e critérios de conservação ao órgão rodoviário estadual; publicar prioridades e indicar correções e emendas cabíveis.

Na prática: A estrada que leva ao trabalho, ao hospital e à produção recebe manutenção e correção de riscos antes de exigir reconstrução. A fiscalização acompanha o trecho em funcionamento, não apenas a inauguração ou o valor contratado.

O que medir: G/R • Condição e disponibilidade da via, pontos críticos corrigidos, prazos de reparo e sinistros por exposição quando mensurável. Quilômetros contratados não são quilômetros bem conservados.

Viabilidade: C/I • Avaliar custo de ciclo de vida, manutenção preventiva, recuperação e novas obras. Fonte e conservação futura devem constar de cada projeto.

Base institucional: Base técnica de gestão de ativos e segurança viária. O caderno não estima economia universal da manutenção nem inventa custo por quilômetro para trechos com condições diferentes. [N7] [N3] [N10]

[Fontes e referências deste eixo](#) · [Voltar ao sumário](#)



EIXO 7

SANEAMENTO

SANEAMENTO | 6 PROPOSTAS

A concessão fechada em dezembro de 2025 é parcial, não total: a COMPESA continua pública apenas para captação e tratamento de água; a distribuição de água e a coleta e o tratamento de esgoto foram concedidos, em dois blocos com vencedores distintos. A linha do eixo: fiscalizar essa transição e cobrar o que a concessão não resolve sozinha — perdas de água, cobertura de esgoto e abastecimento no Agreste e no Sertão.

SAN-1 · Fiscalizar a concessão parcial da COMPESA

Problema: Para a família, a transição contratual importa quando muda a continuidade da água, sua qualidade, a coleta de esgoto ou o atendimento de uma reclamação. A regulação existente precisa permitir identificar quem responde por cada falha e cobrar correção, sem atribuir à concessão resultados ainda não medidos.

Dados: A Resolução ARPE nº 295/2025 definiu indicadores operacionais e metas progressivas de universalização por município, contrato, prestação regionalizada e prestador. A Resolução nº 347, de 12 de agosto de 2026, publicada em 15 de agosto, determinou que as normas de água e esgoto antes aplicáveis à COMPESA também alcancem as concessionárias dos blocos Sertão e RMR-Pajeú. A ARPE também instituiu atos de transição e inventário. Como a operação plena ainda está começando, a questão é capacidade regulatória e publicação de acompanhamento contratual, não ausência de regra. A Lei Federal nº 14.898/2024 estabelece as diretrizes da Tarifa Social de Água e Esgoto; a cobertura efetivamente aplicada em cada contrato deve ser verificada, sem confundir direito previsto com inclusão já realizada. [N17]

Proposta: Publicar quantos analistas de regulação estão efetivamente em exercício e cobrar relatórios técnicos periódicos específicos de cada concessão, usando os indicadores já definidos pela ARPE e séries comparáveis de continuidade, qualidade da água, perdas, cobertura e tratamento de esgoto, investimentos, reclamações e descumprimentos. Fiscalizar também a tarifa social: identificação e inclusão dos usuários elegíveis, aplicação do desconto devido, canais acessíveis de regularização e tratamento das reclamações, com transparência agregada e proteção dos dados pessoais. Para cada descumprimento, identificar operador ou órgão responsável, medida corretiva, prazo e resposta ao usuário, conforme contrato. Separar as obrigações da COMPESA, das concessionárias e da regulação; um relatório publicado não conta como serviço corrigido.

Instrumento do mandato: Fiscalização.

Primeiro ato do mandato: Atualizar estágio e responsabilidades de cada contrato; requisitar linha de base, metas, capacidade regulatória e dados agregados de elegibilidade e aplicação da tarifa social.

Na prática: O usuário consegue identificar quem deve resolver a falta de água, a falha de qualidade ou o problema de esgoto e acompanhar a resposta. O mandato confronta reclamações, medições e prazos de correção. Famílias elegíveis devem acessar a tarifa social e corrigir cadastro sem intermediação política. Cumprimento contratual e qualidade efetiva são acompanhados separadamente.

O que medir: G/R · Metas, investimentos e reclamações por concessionária; equipe regulatória e relatórios; usuários elegíveis beneficiados, indeferimentos e prazo de regularização da tarifa social.

Viabilidade: G/C/I · Discriminar investimento privado, obrigações públicas, tarifas, subsídios e riscos. Concessão não é ausência de custo; controle deve mirar a entrega e o equilíbrio do serviço.

Base institucional: Os contratos de concessão e as Resoluções ARPE nº 295/2025 e nº 347/2026 já definem metas e indicadores operacionais. O ponto de controle é transformar essas regras em linha de base, acompanhamento periódico, consequência contratual e capacidade regulatória verificável — exatamente o objeto da proposta. A Lei nº 14.898/2024 fundamenta o controle da tarifa social; elegibilidade, concessão do benefício e financiamento devem seguir o regime legal e regulatório aplicável. [N17] [D6] [N9]

SAN-2 · Menos água perdida na rede: cobrar resultado

Problema: A regulação de Pernambuco já possui indicador padronizado de perdas de água por ligação. A lacuna não é criar uma métrica nova, mas publicar a evolução por contrato e território e cobrar a meta, o plano corretivo e a consequência quando o desempenho ficar abaixo do previsto.

Dados: A Resolução ARPE nº 295/2025 define perdas por ligação e recortes por município, contrato e prestador; a nº 347/2026 alcança as novas concessionárias. No exercício de 2024, a Compesa registrou 417,97 litros perdidos por ligação/dia, ante meta corporativa de 399, conforme relatório publicado em 2025, seção 2.5, p. 11. É indicador do universo operado pela companhia, não percentual da água distribuída nem resultado das novas concessões. A comparação contratual exige compatibilizar método, período e território. [D12]

Proposta: Fiscalizar e publicar, por concessionária, contrato e território, o indicador de perdas por ligação já definido pela ARPE, junto com metas, investimentos, obras, plano de correção e consequências contratuais aplicadas quando houver descumprimento. Outros indicadores de perdas podem ser mostrados como complemento, desde que metodologia e denominadores sejam explícitos.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar metas e resultados da COMPESA, concessionárias e regulação; acompanhar amostra de territórios críticos e indicar correções.

Na prática: O cidadão acompanha onde as perdas diminuem, onde a meta não é cumprida e quais providências foram tomadas. Indicadores comparáveis por contrato e território ajudam a direcionar os investimentos e a cobrar resultados.

O que medir: $R = \text{Índice de perdas de água por ligação, contrato e território}$.

Viabilidade: C/I • Priorizar intervenções pela água efetivamente recuperada e custo total, incluindo energia e manutenção. Não adotar uma tecnologia única para toda a rede.

Base institucional: A Resolução ARPE nº 295/2025 já define a métrica de perdas por ligação e seus recortes de acompanhamento. Publicar linha de base, metas, evolução e medidas corretivas permite fiscalizar o cumprimento contratual. A efetividade de cada intervenção para reduzir perdas deve ser avaliada com os dados do território, sem atribuir a um estudo geral sobre saneamento a escolha da solução técnica. [D6] [N9]

SAN-3 · Obras de saneamento com prazo e andamento visíveis

Problema: O cidadão consegue encontrar editais e valores de contratos, mas não consegue acompanhar com a mesma facilidade quanto cada obra avançou, qual é o prazo e se está atrasada.

Dados: Nos canais da COMPESA consultados, não foram localizados indicadores públicos de execução física nem cronogramas por obra: o portal de licitações e a página “Principais Investimentos” mostram editais, contratos e valores, mas não o percentual concluído. Como referência, o Tocantins lançou em 2026 painéis públicos de obras, inclusive paralisadas, com estágio de execução, prazos, medições e localização geográfica.

Proposta: Publicar, para cada obra da COMPESA e das concessionárias, prazo, orçamento, medições e percentual concluído em formato aberto e comparável. O Executivo define a integração ao portal e a arquitetura tecnológica.

Instrumento do mandato: Projeto de Lei.

Primeiro ato do mandato: Requisitar dados e selecionar obras relevantes para acompanhamento; propor regras de transparência cabíveis e cobrar correções.

Na prática: Moradores poderão consultar prazo, orçamento e percentual concluído de cada obra, inclusive quando houver atraso. Uma obra parada deixa de ficar invisível e pode ser cobrada antes de o problema se arrastar por anos.

O que medir: $G = \% \text{ físico executado e } \% \text{ de obras concluídas dentro do prazo/orçamento}$.

Viabilidade: G/I/C • Custeio de acompanhamento e integração; toda nova estrutura precisa de operação, energia, pessoal e manutenção previstos.

Base institucional: Contratos de obra já geram medições, prazos, pagamentos e registros de execução. A proposta torna esses dados comparáveis e públicos, para que execução física e financeira possam ser verificadas juntas. O indicador principal será o percentual físico executado e a conclusão dentro do prazo e do orçamento; não é necessário atribuir a um estudo causal específico a justificativa da transparência. [N9] [N5]

SAN-4 · Cobrar a conclusão da Adutora do Agreste

Problema: Enquanto trechos da Adutora do Agreste permanecem incompletos, municípios continuam convivendo com racionamento e dependência de uma infraestrutura que ainda não entrega todo o abastecimento previsto.

Dados: Na autorização dos lotes 3B (Buíque-Iati) e 5E (São Caetano-Cachoeirinha), em 16/4/2026, foram anunciados R\$ 72,4 milhões e atendimento futuro a cerca de 200 mil pessoas. O comunicado divulgado pela CBN Recife previa a conclusão da primeira fase para 2027 e informava 92% dos 790 km de tubulações implantados. Os 790 km são a extensão total prevista dessa fase, não o que já estava concluído. A entrada do lote 5B em operação em janeiro de 2026, com cerca de 65 mil beneficiários em Bezerros, permanece como informação do MIDR citada na base. Em todos os lotes, tubulação implantada e população projetada devem ser distinguidas de abastecimento efetivo. [D17]

Proposta: Publicar um cronograma de execução por lote da Adutora do Agreste, com gargalos, fontes de recurso e datas previstas, e direcionar emendas aos trechos pendentes que tenham maior impacto na conclusão do sistema.

Instrumento do mandato: Indicação + Emenda.

Primeiro ato do mandato: Requisitar mapa de pendências e operação efetiva; publicar o acompanhamento dos gargalos e indicar providências.

Na prática: Cada lote passa a ter cronograma, fonte de recursos e gargalo identificados publicamente. Isso facilita concentrar fiscalização e emendas nos trechos que impedem a água de chegar aos municípios que ainda convivem com racionamento.

O que medir: $G/R \cdot \%$ de lotes concluídos e população efetivamente abastecida pela Adutora.

Viabilidade: $G/I/C$ • Distinguir recursos assegurados, condicionados e ausentes. Emendas devem apoiar etapas úteis e tecnicamente aptas, com operação e manutenção definidas.

Evidência do mecanismo: Alsan & Goldin (Journal of Political Economy, 2019) mostram que infraestrutura efetiva de água e esgoto produz ganhos de saúde quando os sistemas funcionam de forma complementar. A evidência sustenta priorizar a conclusão de infraestrutura hídrica com entrega efetiva, não apenas execução financeira. [N9] [E52]

SAN-5 · Segurança hídrica: escolher a solução que entrega mais por real gasto

Problema: O abastecimento de água no semiárido pernambucano ainda depende, em muitos municípios, de soluções emergenciais como o carro-pipa — apesar de o programa de manutenção de dessalinizadores (parceria ITEP/Secretaria de Recursos Hídricos, dentro do Programa Água Doce) já cobrir dezenas de municípios, ainda falta alcançar o semiárido como um todo.

Dados: Em setembro de 2025, a Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento anunciou mais de R\$ 34 milhões para abastecimento rural, incluindo 93 novos sistemas de dessalinização no Agreste e no Sertão; anúncio não equivale a entrega. Em estudo operacional de sistemas em funcionamento em Cumaru e Riacho das Almas, Silva et al. (MIX Sustentável, 2023) relatam que 85% apresentavam remoção de sais superior a 80%. O resultado mede remoção de sais nos sistemas estudados, não recuperação do volume de água nem superioridade da dessalinização em todo o semiárido. O ano indicado é o da publicação. [E57]

Proposta: Comparar dessalinizadores, adutoras, poços e cisternas pela mesma régua: custo total e custo incremental por metro cúbico entregue com confiabilidade, população beneficiada, qualidade da água, risco de interrupção e custos de implantação, energia, operação e manutenção. As alternativas devem ser ordenadas em uma curva de custo e contribuição para fechar o déficit de oferta; ampliar cada solução apenas onde superar as demais.

Instrumento do mandato: Indicação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar inventário e funcionamento dos sistemas apoiados pelo Estado; indicar recuperação e expansão conforme comparação de alternativas.

Na prática: Cada tecnologia passa a ser comparada pela mesma régua de custo e segurança de abastecimento. Isso reduz o risco de escolher uma solução pelo preço inicial e descobrir depois que ela entrega pouca água, depende demais de energia ou é difícil de manter.

O que medir: $R \cdot$ Custo por m^3 entregue com confiabilidade e população beneficiada por solução.

Viabilidade: C/I • Incluir ciclo de vida e financiamento da operação. Obras novas somente com solução de manutenção e capacidade local demonstradas.

Evidência do mecanismo: Alsan & Goldin (Journal of Political Economy, 2019) mostram a importância causal do acesso efetivo a água segura, mas não identificam uma tecnologia superior. Como referência de decisão, o Banco Mundial recomenda comparar alternativas de oferta por custo marginal por metro cúbico, contribuição ao déficit de abastecimento e riscos à segurança da oferta. Isso sustenta a neutralidade tecnológica e a comparação local antes da escala. [N9] [E52]

SAN-6 · Prevenir enchentes e deslizamentos antes da próxima emergência

Problema: O risco precisa orientar a prioridade antes da chuva. Obras isoladas, manutenção insuficiente e responsabilidades fragmentadas podem deixar famílias expostas apesar dos anúncios.

Dados: Pernambuco já conta com a APAC para monitoramento meteorológico e hidrológico e com a Defesa Civil estadual, que publica avisos e alertas. Em 18 de agosto de 2026, a Defesa Civil divulgou, entre outros, aviso de risco de inundação para Barra de Guabiraba e Cortês. A linha de base deve ligar áreas e pessoas expostas, intervenções, manutenção e capacidade de resposta. Publicar alerta não comprova que todas as famílias receberam orientação ou proteção. [C8] [C9]

Proposta: Defender coordenação estadual com municípios por bacias e áreas de risco, com mapas atualizados, manutenção, alerta acessível, rotas de saída, abrigos e simulações. Priorizar intervenções por risco à vida e benefício, incluindo drenagem, contenção ou reassentamento seguro quando tecnicamente indicado. Vincular apoio estadual a projeto, responsabilidade e custeio de manutenção. Integrar proteção de mananciais, fiscalização ambiental e ordenamento territorial pelos órgãos competentes. Não usar a emergência para abandonar transparência, controle ou atendimento digno.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação + Emenda + Articulação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar planejamento preventivo e carteira de intervenções estaduais; publicar gargalos antes do período crítico e indicar prioridades.

Na prática: Famílias em áreas de risco recebem orientação, alerta acessível e proteção articulada antes da emergência. Drenagem, contenção, manutenção e reassentamento, quando indicado, seguem prioridade técnica e responsabilidade definida.

O que medir: G/R · Pessoas em áreas de risco acompanhadas, manutenção cumprida, alertas acessíveis e execução das medidas prioritárias. Comparar eventos considerando intensidade e exposição, sem atribuir todo resultado ao governo.

Viabilidade: G/C/I · Planejamento, manutenção e obras com fonte e responsabilidades. Reservas e recursos emergenciais não substituem financiamento regular de prevenção.

Base institucional: A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil prevê atuação articulada e preventiva. Não há estimativa universal de vidas salvas ou retorno financeiro aplicável a toda obra. [N11] [N1] [N3]

COMO O MANDATO ATUARÁ DIANTE DE UM ACHADO DO TCE

Fraude na folha da COMPESA

Achado: Auditoria especial do TCE-PE identificou 80 créditos bancários indevidos, entre fevereiro de 2021 e março de 2022, a três pessoas físicas sem vínculo com o quadro da COMPESA, com dano ao erário de R\$ 1.203.225,63.

Atuação parlamentar proposta: Apresentar requerimento de informação sobre a recuperação dos valores desviados e as medidas de controle interno adotadas após a auditoria, acompanhando a implementação das correções determinadas.

Na prática: A fiscalização não termina quando a fraude é descoberta: o cidadão precisa saber quanto foi recuperado e quais controles mudaram para impedir repetição. Isso transforma um achado de auditoria em correção permanente do processo.

[Fontes e referências deste eixo](#) · [Voltar ao sumário](#)



EIXO 8

PARTICIPAÇÃO CIDADÃ ATIVA

PARTICIPAÇÃO CIDADÃ ATIVA | 2 PROPOSTAS

Pernambuco já opera o Ouve.PE e uma Rede de Ouvidorias. Neste caderno, participação cidadã começa por ouvir, protocolar, responder e usar demandas recorrentes para corrigir serviços. Audiências e consultas seguem como instrumentos gerais de representação. O desafio é integrar os canais ao mesmo histórico e tornar o desempenho dos órgãos comparável.

PAR-1 · Um protocolo, vários canais

Problema: Pernambuco já possui o Ouve.PE e regras que padronizam o registro das manifestações na Rede de Ouvidorias. O ponto de auditoria é verificar se telefone, presencial, e-mail e páginas setoriais realmente geram protocolo rastreável no mesmo sistema, sem obrigar o cidadão a repetir a demanda.

Dados: O Ouve.PE é o sistema informatizado atual da Ouvidoria-Geral, com consulta por protocolo. O manual estadual de atendimento orienta que demandas recebidas pelo telefone 162 sejam registradas no sistema, e órgãos estaduais direcionam seus formulários eletrônicos ao Ouve.PE; a Portaria SCGE nº 060/2016 padroniza procedimentos da rede. O desenho integrado, portanto, já existe normativamente; é preciso testar adesão uniforme, encaminhamento e deduplicação entre canais.

Proposta: Verificar, por amostragem, se toda manifestação recebida por telefone, presencialmente, e-mail ou página setorial entra no Ouve.PE com protocolo único, roteamento e prazo rastreáveis. Corrigir integrações e procedimentos onde houver duplicidade ou perda de histórico, mantendo os canais assistidos para quem não usa o digital.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Testar por amostragem o funcionamento dos canais e publicar lacunas; indicar correções.

Na prática: A demanda pode ser registrada por telefone, presencialmente ou pela internet, mantendo protocolo e histórico rastreáveis. O cidadão não precisa repetir o problema a cada encaminhamento nem usar o canal digital obrigatoriamente.

O que medir: G · % de manifestações de todos os canais registradas em protocolo único rastreável.

Viabilidade: G/C · Integrar ferramentas e procedimentos existentes; manter atendimento não digital. Evitar aplicativo obrigatório e duplicação de cadastro.

Evidência do mecanismo: Bhargava & Manoli (American Economic Review, 2015) mostram que simplificar informação e reduzir complexidade aumenta a utilização de direitos e serviços. Muralidharan, Niehaus & Sukhtankar (American Economic Review, 2016) mostram que infraestrutura digital do Estado pode melhorar a entrega de serviços sem necessariamente excluir beneficiários. Em conjunto, as evidências sustentam integração digital com canais assistidos; não exigem impor um único meio de atendimento. [N5] [N6] [E27] [E53]

PAR-2 · Ouvidoria com resultado: prazo, conclusão e satisfação por órgão

Problema: A SCGE já publica relatórios e pesquisas de satisfação de sua própria ouvidoria, e a rede produz relatórios gerenciais. O que não foi localizado é um painel público único que permita comparar, órgão a órgão, prazo, satisfação, reabertura, recorrência e evolução ao longo do tempo.

Dados: A Ouvidoria da SCGE publica relatórios técnicos e pesquisas de satisfação, e a Portaria SCGE nº 060/2016 atribui às unidades a elaboração de relatórios gerenciais com análise estatística e nível de satisfação. Em Pernambuco, a Rede de Ouvidorias registrou 156.135 manifestações em 2024 e 91% foram concluídas no prazo legal (SCGE-PE, Relatório de Desempenho da Gestão 2024). A base para medir existe; falta padronizar e abrir a comparação de toda a rede.

Proposta: Publicar permanentemente, no Ouve.PE ou portal do Estado, painel comparável por órgão com tempo mediano, percentual concluído no prazo, satisfação, taxa de reabertura, recorrência por tema, série histórica, metodologia e arquivo para download. Se houver indicador de problema efetivamente solucionado, ele deve ficar separado da simples conclusão formal; temas recorrentes relevantes devem gerar plano de ação público.

Instrumento do mandato: Fiscalização + Indicação.

Primeiro ato do mandato: Requisitar indicadores e planos corretivos da rede de ouvidorias; indicar publicação padronizada e acompanhamento.

Na prática: O cidadão compara prazos, satisfação e reabertura de demandas por órgão e acompanha as correções para problemas recorrentes. Uma resposta dentro do prazo não será apresentada automaticamente como solução do problema.

O que medir: G/R · Tempo mediano, conclusão no prazo, satisfação e taxa de reabertura por órgão.

Viabilidade: G/C · Aproveitar dados e estruturas existentes; prever capacidade de analisar e agir sobre padrões. Não criar ranking vazio sem consequência para a gestão.

Base institucional: A Portaria SCGE nº 060/2016 já atribui às ouvidorias a produção de relatórios gerenciais com análise estatística e nível de satisfação; a proposta transforma essa informação em comparação pública e acompanhamento de correções. Como referência operacional, os Complaint Standards do Parliamentary and Health Service Ombudsman britânico recomendam identificar padrões recorrentes, convertê-los em planos de ação e acompanhar sua implementação. O objetivo é usar a ouvidoria como instrumento de melhoria, não apenas de resposta formal. [N5] [N6]

[Fontes e referências deste eixo](#) · [Voltar ao sumário](#)

COMPROMISSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeiros 30 dias

Publicar equipe, funções, critérios de seleção, despesas e regras de transparência do gabinete. Organizar o acompanhamento das dez prioridades originais, com documentos, pedidos de informação, órgão responsável e situação da cobrança.

Primeiros 100 dias

Apresentar os primeiros atos das frentes priorizadas, registrar respostas e publicar as lacunas de dados e execução. Requerimentos, audiências e proposições seguem o Regimento da ALEPE e, quando necessário, a aprovação dos colegiados. O prazo é compromisso com o trabalho do mandato, não garantia de resposta ou execução por outro órgão.

Primeiro ano

Publicar o relatório de fiscalização da educação e duas revisões temáticas de despesas, contratos ou benefícios, escolhidas por relevância, risco e dados disponíveis. Acompanhar a programação orçamentária e as emendas com projeto e capacidade de execução.

A cada trimestre

Divulgar um balanço que separe: ato apresentado; resposta recebida; providência adotada pelo órgão; resultado observado. Registrar atrasos, recusas, justificativas e mudanças de prioridade. Publicar documentos quando permitido e preservar dados pessoais e sigilos legais.

Emergência não espera calendário

Risco iminente à vida, calamidades e violações de direitos exigem resposta imediata. A agenda pode ser revista com justificativa pública, sem abandonar o acompanhamento das cobranças já abertas.

Crítérios de emendas

Priorizar necessidade demonstrada, projeto apto, titularidade e responsável definidos, custo e manutenção. Não prometer recursos livres de condicionantes, substituir obrigações de concessionárias nem distribuir verbas por fidelidade política.

ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE

Detalhamento proposto a validar. Integra “Compromissos e prestação de contas”; não é uma 65ª proposta nem substitui o Ouve.PE. O atendimento do gabinete e a fiscalização da ouvidoria estadual, em PAR-1 e PAR-2, têm responsabilidades distintas.

Um protocolo e um histórico

Cada demanda deve registrar recebimento, assunto, responsável interno, datas de atualização e documentos correspondentes. A consulta individual protegida mostra o andamento e o próximo encaminhamento. Dados públicos devem ser agregados ou efetivamente anonimizados, sem expor saúde, endereços ou outras informações pessoais.

Recebimento → encaminhamento → resposta → providência → resultado verificado

As etapas não se confundem. Um ofício encaminhado não significa atendimento realizado; uma resposta não significa problema resolvido. O histórico deve permitir registrar pendências, justificar o encerramento e reabrir a demanda. Resultados informados pelo órgão e resultados documentalmente verificados ficam separados.

Acesso e salvaguardas

Manter atendimento presencial ou por telefone, acessibilidade, coleta apenas do necessário, permissões por função e registros de acesso. Definir retenção, descarte, cópias de segurança e resposta a incidentes. O atendimento não será condicionado a apoio político; dados das demandas não servirão a classificação eleitoral nem serão incorporados a cadastros de campanha. [N5] [N6]

Implantação por etapas, após validação

Primeiro, mapear o fluxo, a equipe, os riscos e as ferramentas já disponíveis. Depois, testar um protocolo mínimo com um conjunto delimitado de demandas. Publicar o cronograma de ampliação somente após avaliação jurídica, de acessibilidade, segurança, capacidade e custo de operação. Não pressupor aplicativo novo nem prazo garantido de desenvolvimento.

Como acompanhar

Medir tempo até análise e encaminhamento; proporção de registros com responsável e atualização; respostas recebidas; providências adotadas; resultados verificados; reaberturas e pendências por etapa. Explicitar período e denominador. Prazos do próprio gabinete ficam separados dos tempos de resposta e execução dos órgãos externos.

Decisões ainda necessárias: ferramenta, integração permitida, equipe, critérios de atendimento, orçamento, política de dados e cronograma. O desenho acima é uma especificação para aprovação, não anúncio de uma plataforma pronta.

DE ONDE VIRÃO OS RECURSOS

Nenhuma proposta é gratuita. Até reorganizar um serviço exige tempo de profissionais, dados, suporte e capacidade de fiscalização. As rotas abaixo são alternativas de viabilidade, não recursos já garantidos.

1. Melhorar o que já existe

Começar por processos, contratos, dados, manutenção e capacidade ociosa aproveitável. Evitar estruturas paralelas, sem ignorar pessoal, equipamentos, integração e transição.

2. Repriorizar com evidência e segurança

Revisar despesas, subsídios e benefícios fiscais; corrigir compras e duplicações. Só considerar economia quando houver medida concreta, cálculo transparente e preservação das obrigações legais e dos serviços essenciais.

3. Contratar e pactuar quando for melhor

Comparar gestão direta, parcerias, concessões e compras de serviços por acesso, qualidade e custo completo. Financiamento privado pode gerar tarifas, contraprestações, garantias e obrigações futuras. Não apaga o custo público ou social.

4. Usar emendas com projeto e manutenção

Priorizar iniciativas com responsável, capacidade de executar e de manter. Emenda não deve substituir obrigação contratual já financiada nem espalhar recursos por obras que não funcionarão.

5. Articular fontes externas sem tratá-las como certas

Buscar cooperação municipal e federal e financiamentos cabíveis, observando elegibilidade, contrapartida, limite fiscal, prazo e operação futura. Convênio, edital ou anúncio não equivale a dinheiro disponível.

6. Identificar receitas patrimoniais e financiamento complementar

A FIS-11 examina uso de ativos e receitas acessórias, com destinação contratual e legal explícita. Não presumir que receita da concessionária pertence ao Tesouro ou reduz a tarifa. Na EMP-7, eventual fundo patrimonial capta recursos privados em organização gestora separada; não recebe transferências públicas nas hipóteses vedadas, não tem garantia pública e não substitui dotações regulares. São rotas distintas, sem arrecadação prometida. [\[N21\]](#) [\[N22\]](#)

$\text{Custo incremental} = \text{implantação} + \text{operação} + \text{manutenção} + \text{fiscalização} + \text{riscos assumidos} - \text{custos efetivamente substituídos}$.

A comparação deve usar o mesmo horizonte de tempo e qualidade de entrega. Não somar economias incompatíveis, contar duas vezes o mesmo recurso ou financiar despesa permanente com receita que ocorre uma única vez.

Base de análise: responsabilidade fiscal, contratos e orçamento público. [\[N3\]](#) [\[N7\]](#)

O TESTE DE VIABILIDADE

As classes nas fichas indicam a natureza provável do esforço financeiro. Não são faixas de preço, autorização de gasto ou indicação de fonte assegurada.

G · Gestão, fiscalização e integração

Uso e aperfeiçoamento de processos, dados, contratos e equipes. Exige capacidade técnica e tempo de trabalho; não significa custo zero.

C · Custeio e ampliação de serviços

Profissionais, atendimento, formação, materiais, suporte, transporte e operação recorrente. Exige dotação e sustentabilidade para não interromper o serviço.

I · Investimento físico ou tecnológico

Obras, equipamentos, sistemas e infraestrutura. Deve incluir implantação, acesso, manutenção, equipe e operação futura; não basta comprar ou construir.

Antes de nova despesa relevante

Identificar problema e público; comparar alternativas; estimar implantação e operação; definir quem executa; verificar competência e iniciativa; localizar fonte e condicionantes; registrar riscos; estabelecer indicadores e regra de revisão. Falta de informação deve gerar diagnóstico, não orçamento fictício.

Implementar, testar ou corrigir

Cuidados essenciais e obrigações legais não devem esperar um experimento para ser cumpridos. Pilotos são apropriados quando há incerteza relevante de desenho, custo ou risco. A avaliação deve orientar decisões, sem substituir atendimento necessário por relatórios.

Princípio para contratar e gastar

Ser favorável ao mercado não é defender favorecimento a empresas. Concorrência, liberdade de escolha e contratos transparentes devem servir ao cidadão. Responsabilidade fiscal começa pelo uso criterioso do dinheiro, não por cortes cegos que eliminem proteção ou prejudiquem serviços essenciais.

Normas de referência para a análise, sem substituir parecer específico de cada proposição. [N1] [N3] [N7] [N8]

MEDIR SEM DISTORCER O RESULTADO

Entrega do mandato não é resultado do serviço

Protocolar um requerimento, aprovar uma norma ou publicar um relatório é diferente de corrigir a execução. O Anexo III distingue entrega parlamentar, gestão e resultado para a população.

Toda taxa precisa de denominador

Registrar numerador, denominador, período, território, fonte e atualização. Acompanhar participação e qualidade dos dados. Queda de registros não prova, sozinha, queda de violência ou da demanda por serviços.

Comparar situações comparáveis

Considerar idade, risco, complexidade, renda, território e capacidade instalada quando pertinentes. Não premiar prestador por selecionar casos fáceis ou excluir pessoas que precisam de mais cuidado.

Antes e depois não é impacto causal

Monitoramento mostra evolução. Atribuir essa evolução à política exige método e comparação adequados, com limites e incerteza. Resultados de outro contexto não são meta numérica automática para Pernambuco.

Não deixar o interior invisível

Divulgar resultados por região e município sempre que os dados e o sigilo permitirem. Considerar deslocamento, continuidade do cuidado, manutenção, conexões rodoviárias e confiabilidade do abastecimento, não apenas médias estaduais.

Fechar o ciclo

Toda recomendação relevante deve ter resposta, responsável, prazo e situação pública. Registrar o que foi aceito ou rejeitado e a justificativa, e verificar a correção efetiva.

O QUE É RESPONSABILIDADE DO ESTADO E O QUE CABE AO DEPUTADO ESTADUAL

ANEXO I | COMPETÊNCIAS DO ESTADO E DO DEPUTADO

Este anexo existe para deixar clara a governabilidade de cada proposta. Competência do Estado não significa competência exclusiva: em várias áreas há responsabilidades compartilhadas com municípios e União. O papel do deputado é legislar quando houver competência, votar orçamento, fiscalizar, propor emendas, promover audiências e cobrar resultado - sem prometer executar diretamente aquilo que pertence ao Executivo.

1. Educação

Responsabilidade do Estado. Organizar e manter o sistema estadual de ensino; oferecer prioritariamente o ensino médio; colaborar com os municípios no ensino fundamental; gerir escolas estaduais, educação profissional, avaliações e políticas educacionais estaduais.

O que cabe ao deputado. Fiscalizar a SEE-PE, orçamento, contratos, indicadores de aprendizagem e o Plano Estadual de Educação; aperfeiçoar leis dentro da competência estadual; apresentar emendas e cobrar correções. O deputado não dirige escolas, contrata professores ou executa programas educacionais.

2. Fiscalização e Transparência

Responsabilidade do Estado e da ALEPE. O Executivo administra orçamento, contratos, concessões, pessoal e políticas estaduais e deve prestar contas e garantir transparência. A ALEPE vota PPA, LDO e LOA, aprecia matérias orçamentárias e exerce controle externo com auxílio do TCE-PE. A gestão patrimonial e as receitas acessórias devem observar titularidade, finalidade pública e contratos. [\[N7\]](#) [\[N22\]](#)

O que cabe ao deputado. Fiscalizar gasto e resultado, requisitar informações pelos instrumentos regimentais, atuar em comissões, promover audiências e CPIs quando cabíveis, votar orçamento e leis e acompanhar a implementação de recomendações. Um deputado não substitui o TCE nem administra órgãos do Executivo.

3. Saúde

Responsabilidade do Estado. Coordenar a rede regionalizada do SUS em Pernambuco, acompanhar e avaliar redes de atenção, apoiar municípios e executar de forma complementar ações e serviços estaduais, incluindo hospitais, regulação, vigilância e serviços de referência.

O que cabe ao deputado. Fiscalizar a SES-PE, filas, contratos, hospitais, OSS, regulação e indicadores; votar orçamento e apresentar emendas; legislar sobre transparência, direitos do usuário e matérias estaduais quando houver competência. A gestão assistencial permanece com o Executivo e os gestores do SUS.

4. Combate à Violência

Responsabilidade do Estado. Pernambuco responde diretamente pelas Polícias Militar, Civil e Penal, pelo Corpo de Bombeiros, pelo sistema prisional e pela política estadual de segurança, além da investigação e do policiamento ostensivo nas competências constitucionais de cada órgão.

O que cabe ao deputado. Fiscalizar SDS, polícias, sistema prisional, orçamento, metas e contratos; cobrar dados e avaliações; aperfeiçoar legislação estadual e destinar emendas quando cabíveis. Deputado não comanda operações policiais nem interfere em investigação concreta.

5. Geração de Emprego e Renda

Responsabilidade do Estado. Atuar em desenvolvimento econômico, qualificação profissional estadual, infraestrutura, ambiente regulatório dentro de sua competência, tributos estaduais, incentivos e políticas de crédito ou apoio empresarial quando justificadas. Parte relevante das regras trabalhistas, empresariais e de licenciamento pertence à União ou aos municípios.

O que cabe ao deputado. Fiscalizar incentivos e programas, avaliar custo e emprego gerado, aperfeiçoar regras estaduais de desburocratização e tributação dentro dos limites constitucionais, votar orçamento e cobrar que qualificação profissional seja orientada pela demanda real. O acompanhamento de ciência e inovação alcança programas estaduais e a articulação com instituições, preservada a autonomia universitária dos arts. 207, 218 e 219 da Constituição. Parcerias com fundos patrimoniais seguem regime privado próprio. [\[N1\]](#) [\[N21\]](#)

6. Mobilidade Urbana

Responsabilidade do Estado. Prestar ou delegar transporte coletivo intermunicipal de caráter urbano e promover integração dos serviços que ultrapassam limites municipais, especialmente em regiões metropolitanas. O Estado também atua em rodovias estaduais, concessões e estruturas metropolitanas; transporte urbano local e vias municipais permanecem, em regra, com as prefeituras.

O que cabe ao deputado. Fiscalizar Grande Recife/CTM, DER, concessões, contratos, subsídios e indicadores; votar orçamento e leis estaduais; cobrar integração, transparência e desempenho. Não cabe ao deputado gerir linhas ou obras municipais diretamente.

7. Saneamento

Responsabilidade do Estado. Nos serviços de interesse local, a titularidade é municipal. Em regiões metropolitanas, aglomerações e microrregiões com infraestrutura compartilhada, Estado e municípios exercem conjuntamente a titularidade dos serviços de interesse comum. Em Pernambuco, o Estado também tem papel central na COMPESA, na regulação e nos contratos de concessão sob sua esfera.

O que cabe ao deputado. Fiscalizar COMPESA, ARPE, contratos de concessão, metas de universalização, perdas, qualidade e investimentos; votar orçamento e aperfeiçoar regras estaduais. Não deve prometer executar diretamente drenagem, resíduos ou obras que sejam de responsabilidade municipal.

8. Participação Cidadã Ativa

Responsabilidade do Estado. Garantir acesso à informação, transparência ativa, ouvidoria e canais de participação nos órgãos estaduais, além de responder às manifestações e divulgar informações de interesse público nos termos da legislação.

O que cabe ao deputado. Promover audiências e consultas, receber demandas, usar comissões e requerimentos, propor regras de transparência e dados abertos e fiscalizar o funcionamento de canais como o Ouve.PE. O mandato pode cobrar integração e resultado, mas não administrar a ouvidoria do Executivo.

Base jurídica principal

Constituição Federal (arts. 24, 25, 70-75, 144 e 211); Constituição do Estado de Pernambuco; Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996, art. 10; Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, art. 17; Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei nº 12.587/2012, art. 17; Marco Legal do Saneamento - Lei nº 11.445/2007, art. 8º; e Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011.

ANEXO II

METOLOGIA E CRITÉRIOS DO CADERNO

ANEXO II | METODOLOGIA E CRITÉRIOS

Princípio liberal. O Estado deve ser forte onde sua atuação é necessária — segurança, justiça, proteção dos vulneráveis, bens públicos, externalidades e garantia de regras, e contido onde cidadãos, empresas e organizações sociais podem entregar melhor. Por isso, as propostas priorizam concorrência, liberdade de escolha, parcerias, regulação por resultado, transparência e focalização, evitando criar estruturas, subsídios ou obrigações permanentes sem necessidade demonstrada.

Critério de evidência. “Evidência direta” identifica intervenção próxima da proposta; “Evidência do mecanismo” trata de um componente econômico, comportamental ou de gestão, sem testar o desenho completo. Os rótulos podem receber qualificadores de escopo ou de limite, sem criar categorias adicionais. Revisões sistemáticas e meta-análises são tipos de síntese, não categorias paralelas: podem fundamentar evidência direta ou do mecanismo, conforme a relação com a proposta e os limites dos estudos. Estudos observacionais são identificados e não estabelecem causalidade por si só. “Fundamentação teórica” designa modelos e argumentos, não testes empíricos. “Base institucional” abrange controle, transparência, competência legal e planejamento. Mesmo estudos causais não garantem que o mesmo efeito ocorrerá em Pernambuco. Dados administrativos descrevem a realidade local; não são, isoladamente, prova de impacto. Base editorial de 15/09/2026; revisão integrada de 16/09/2026 e complementos de 22/09/2026, com alcance descrito na nota final.

Resultado prático. O bloco “Na prática” traduz cada entrega em uma mudança concreta esperada para o cidadão e para a gestão. Ele explica o mecanismo e o benefício esperado sem transformar evidência externa em promessa numérica para Pernambuco quando os estudos não permitem essa estimativa.

Regra de intervenção. Antes de criar novo programa, órgão, subsídio ou obrigação, o Estado deve demonstrar a falha que justifica a intervenção, comparar alternativas e explicitar resultado esperado. Quando houver nova despesa relevante, o custo de implantação e operação deve ser estimado antes da execução. Programas novos, benefícios fiscais, subsídios e intervenções relevantes devem nascer com meta, indicador, data de avaliação e regra de revisão ou encerramento se não entregarem resultado.

Competência do mandato. O instrumento indicado em cada proposta prioriza a via juridicamente mais segura. Projeto de lei ou de resolução é reservado às matérias em que há competência legislativa; quando o desenho depende da organização administrativa ou de iniciativa privativa do Executivo, o mandato atua por fiscalização, indicação, emendas e articulação legislativa.

Execução e priorização. As 66 propostas não serão frentes simultâneas. A agenda inicial identifica dez prioridades e uma primeira entrega parlamentar para cada uma. O gabinete deverá publicar linha de base, entrega sob sua responsabilidade, órgão executor, indicador, meta, periodicidade, custo quando houver nova despesa relevante, riscos, marcos e regra de revisão. O Anexo III distingue entregas parlamentares, indicadores de gestão e resultados da política. Prazos fora da governabilidade do deputado são metas de cobrança, não promessa de execução.

Fechamento do ciclo. Auditoria, fiscalização ou avaliação só gera mudança quando há acompanhamento. Recomendações relevantes devem produzir resposta formal do órgão, responsável, prazo e status público de implementação; quando a recomendação não for acolhida, a justificativa deve ser registrada. O objetivo é transformar relatório em correção verificável, sem criar nova burocracia.

ANEXO III | GUIA RÁPIDO DAS 66 PROPOSTAS

Os códigos facilitam referência e cobrança. Os indicadores abaixo são medidas de acompanhamento; a avaliação de cada proposta pode exigir métricas complementares e linha de base própria.

Leitura dos indicadores. E = entrega do mandato; G = gestão ou implementação pelos órgãos responsáveis; R = resultado para a população. G/R reúne as duas dimensões. O gabinete presta contas de seus requerimentos, proposições, emendas e cobranças separadamente dos resultados da política, que dependem da execução e do contexto. Cada taxa deverá explicitar numerador, denominador, período e recorte; comparações devem considerar perfil, qualidade dos dados e proteção de informações pessoais.

EDUCAÇÃO

Código e proposta	Instrumento(s)	Indicadores de acompanhamento
EDU-1 · Alfabetização na idade certa: método, metas e apoio a quem fica para trás	Fiscalização + Indicação + Emenda	R · % de crianças alfabetizadas no 2º ano, por município (ICA).
EDU-2 · Avaliar para corrigir a rota no mesmo ano	Fiscalização + Indicação + Projeto de Lei + Articulação	G/R · Tempo de devolutiva e evolução das habilidades entre rodadas do SAEPE.
EDU-3 · Recomposição pelo nível real do aluno: ensinar o que falta aprender	Fiscalização + Indicação + Emenda	R · Ganho em português/matemática do grupo atendido versus comparação.
EDU-4 · Enxergar para aprender: exame de visão e óculos na escola	Fiscalização + Indicação + Emenda	G · % de prescrições atendidas e dias entre triagem, consulta e entrega dos óculos.
EDU-5 · Ninguém abandona a escola sem ser visto: alerta precoce de evasão	Fiscalização + Indicação	R · Taxa de abandono e permanência dos alunos sinalizados pela Busca Ativa.
EDU-6 · ETEs: ensino técnico puxado pela demanda	Fiscalização + Indicação	R · Inserção profissional dos egressos em 6 e 12 meses.
EDU-7 · Da escola à universidade: acompanhar cada aluno até a matrícula	Fiscalização + Indicação + Articulação	R · Taxa de transição do 3º ano para matrícula efetiva no ensino superior.
EDU-8 · Direção escolar técnica, blindada da política partidária	Fiscalização + Indicação + Articulação	G · % de seleções de direção com critérios, pontuação e justificativa publicados.

EDUCAÇÃO | GUIA RÁPIDO · CONTINUAÇÃO

Código e proposta	Instrumento(s)	Indicadores de acompanhamento
EDU-9 · Autonomia com responsabilidade: testar antes de escalar	Fiscalização + Indicação + Articulação	R · Ganho de aprendizagem e custo por aluno versus escolas comparáveis.
EDU-10 · Professores: efetivos para funções permanentes, temporários só quando necessários	Fiscalização + Indicação	G · % de temporários e uso em funções permanentes; cobertura de mentoria e aplicação das devolutivas.
EDU-11 · Premiar quem melhora a educação: proteger o incentivo no IBS	Projeto de Lei	R · Evolução de aprendizagem e equidade usada na fórmula municipal do IBS.
EDU-12 · Educação: fiscalizar gasto e resultado todo ano	Fiscalização	E · Relatório anual publicado confrontando gasto, metas e aprendizagem.
EDU-13 · Novo Plano Estadual de Educação com metas mensuráveis	Fiscalização + Articulação	G · % de metas do PEE com linha de base, alvo e monitoramento anual.
EDU-14 · Currículo essencial e sequenciado: menos dispersão, mais profundidade	Fiscalização + Indicação + Articulação	G/R · % de escolas acompanhadas pelas GRE com devolutiva sobre habilidades prioritárias e evolução das habilidades-alvo no SAEPE. Conectividade: velocidade contratada/medida, disponibilidade e reparos, com método e período por escola.
EDU-15 · Primeira infância: vaga que funciona, cuidado e desenvolvimento	Fiscalização + Indicação + Emenda + Articulação	G/R · Vagas efetivamente ocupadas, espera, qualidade das condições de atendimento e funcionamento regular.

FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Código e proposta	Instrumento(s)	Indicadores de acompanhamento
FIS-1 · Menos indicações políticas nas funções permanentes da ALEPE	Fiscalização	G · % de cargos comissionados/terceirizados em funções permanentes da ALEPE.
FIS-2 · ALEPE transparente: votos, presença e emendas em dados abertos	Fiscalização + Projeto de Resolução	G · % de votos, presenças, emendas e decisões da Mesa disponíveis em formato aberto e cruzável.
FIS-3 · Audiência pública obrigatória para grandes empréstimos	Projeto de Resolução	G · % das operações enquadradas com estudos publicados e audiência realizada no prazo anterior à votação.
FIS-4 · Um orçamento que o cidadão entenda	Projeto de Lei	G · Prazo de publicação e cobertura da versão cidadã de PPA, LDO e LOA.
FIS-5 · Revisar gastos e corrigir o que entrega pouco	Fiscalização + Indicação + Emenda	G/R · Valor de gasto revisado e economia/repriorização decorrente das revisões.
FIS-6 · Emendas rastreáveis do início ao fim	Fiscalização	G · % de emendas com autoria, beneficiário, execução e pagamento rastreáveis.
FIS-7 · Avaliação independente antes de ampliar programas	Fiscalização + Indicação	G · % de programas relevantes avaliados antes de expansão ou renovação.
FIS-8 · Agenda pública do alto escalão e regras de conflito de interesse	Fiscalização + Indicação + Projeto de Lei	G · % de agendas e reuniões do alto escalão publicadas com tema e participantes. Execução de medidas dos planos de integridade, prazos e conflitos tratados, sem expor dados protegidos.
FIS-9 · Menos privilégios e responsabilidade com o custo do poder	Fiscalização + Indicação + Articulação	G · Dotação e despesa executada, composição da equipe, entregas, publicidade das rubricas e economia comprovada.
FIS-10 · Compras públicas com concorrência e entrega verificável	Fiscalização + Indicação	G/R · Competição efetiva, custo total comparável, atrasos, aditivos, qualidade recebida e utilização. Separar valor estimado do edital de economia realizada. Implementação dos programas de integridade exigíveis e cumprimento das correções.
FIS-11 · Patrimônio estadual: uso, receitas e contratos verificáveis	Fiscalização + Indicação + Articulação.	G/R · Ativos com situação documentada; custos de manutenção; destinações concluídas; receitas previstas e recebidas; cumprimento contratual e efeito tarifário demonstrado, quando aplicável.

SAÚDE

Código e proposta	Instrumento(s)	Indicadores de acompanhamento
SAU-1 · Fila de verdade, não só produção	Fiscalização + Indicação + Projeto de Lei	G/R · Tempo mediano de espera, faltas e vagas reaproveitadas por procedimento.
SAU-2 · Separar o eletivo da urgência	Fiscalização + Indicação + Emenda	G/R · Cancelamentos e produtividade de cirurgias eletivas em fluxo dedicado.
SAU-3 · Teleconsultoria: resolver mais casos perto de casa	Fiscalização + Indicação + Emenda + Articulação	G/R · Resolutividade da teleconsultoria e tempo de resposta por região.
SAU-4 · UTI e internações evitáveis: publicar os indicadores que faltam	Fiscalização + Projeto de Lei	G/R · Tempo de espera e mortalidade na fila de UTI; taxa de internações por condições sensíveis à atenção primária, por região.
SAU-5 · Perguntar ao paciente como foi o atendimento	Fiscalização + Projeto de Lei	R · Satisfação e experiência do paciente, com taxa de resposta por serviço.
SAU-6 · OSS: eficiência com contrato por resultado e auditoria	Fiscalização	G/R · % de metas contratuais das OSS cumpridas e custo por entrega assistencial.
SAU-7 · Famílias atípicas: integrar o que já existe	Fiscalização + Indicação + Emenda	G/R · Tempo de acesso, encaminhamentos concluídos e continuidade do acompanhamento, por serviço e região.
SAU-8 · Evitar cegueira por diabetes: retinografia perto de casa	Fiscalização + Indicação + Emenda + Articulação	G/R · Cobertura do rastreamento, encaminhamentos concluídos e tempo até laudo e tratamento.
SAU-9 · TeleUTI: testar onde falta suporte intensivista	Fiscalização + Indicação + Emenda	R · Mortalidade ajustada por risco e permanência em UTI versus comparação; segurança e custo como salvaguardas.
SAU-10 · Saúde prisional: medir e ampliar a teleconsulta que já existe	Fiscalização + Indicação + Emenda	G/R · Consultas concluídas, espera e necessidade de atendimento presencial; escoltas e eventos adversos como medidas complementares.
SAU-11 · Saúde mental: acesso e cuidado que não se interrompe	Fiscalização + Indicação + Emenda + Articulação	G/R · Tempo de acesso, abandono do acompanhamento, continuidade após alta, evolução clínica e experiência do usuário.

COMBATE À VIOLÊNCIA

Código e proposta	Instrumento(s)	Indicadores de acompanhamento
SEG-1 · Avaliação independente para o Juntos pela Segurança	Fiscalização + Indicação	G · Avaliação independente publicada com efeito estimado e componentes analisados.
SEG-2 · Fortalecer a investigação e a inteligência contra o crime organizado	Fiscalização + Indicação + Emenda	G/R · Operações contra organizações criminosas, ativos bloqueados/recuperados e tempo de resposta pericial. Separar ativos bloqueados dos efetivamente recuperados. Na integração: disponibilidade, alertas confirmados, tempo de resposta e investigações apoiadas, com divulgação agregada.
SEG-3 · Priorizar a resolução dos crimes contra o patrimônio	Fiscalização + Indicação	G/R · Autoria determinada, bens recuperados/restituídos e tempo de tramitação, por tipo e complexidade do caso. Para celulares: aparelhos recuperados e devolvidos separadamente, prazo de restituição e investigação de receptação.
SEG-4 · Dados abertos de segurança por bairro e modalidade de crime	Fiscalização + Indicação	G · Cobertura de estatísticas mensais abertas por modalidade e território, respeitadas as supressões por sigilo.
SEG-5 · Iluminação como política de segurança: fiscalizar e avaliar o Ilumina Pernambuco	Fiscalização + Indicação	G/R · Crimes graves noturnos em áreas tratadas versus áreas comparáveis e % de obras concluídas.
SEG-6 · Ressocialização que se mede: educação e qualificação para reduzir reincidência	Fiscalização + Indicação + Emenda	R · Conclusão educacional, emprego e reincidência em 12 e 24 meses.
SEG-7 · Proteção à mulher antes que a violência se repita	Fiscalização + Indicação + Emenda + Articulação	G/R · Tempo de resposta, encaminhamentos efetivados, continuidade da proteção e repetição da violência entre casos acompanhados. Redução de registros não será assumida como redução da violência. No monitoramento: cobertura dos casos elegíveis, espera pelo equipamento, tempo de resposta, indisponibilidade e alertas confirmados ou descartados, por período e região.

GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Código e proposta	Instrumento(s)	Indicadores de acompanhamento
EMP-1 · Menos burocracia para negócios de baixo risco	Fiscalização + Indicação	R · Tempo mediano de abertura/regularização e número de exigências repetidas.
EMP-2 · Qualificação profissional além das ETEs: contratar pelo resultado	Fiscalização + Indicação	R · Conclusão e inserção no emprego em 6 e 12 meses nos cursos contratados/ofertados.
EMP-3 · Menos burocracia para quem quer ficar em dia com o Fisco	Fiscalização + Indicação	G/R · Autorregularização, inadimplência e indícios de fraude no Coopera.
EMP-4 · Microcrédito com mentoria, sem subsídio generalizado de juros	Fiscalização + Indicação + Emenda	R · Sobrevivência do negócio, investimento adicional e renda dos beneficiários.
EMP-5 · Retrofit de centros urbanos: menos barreiras, mais investimento privado	Fiscalização + Indicação + Articulação	R · Investimento privado e unidades reabilitadas sem subsídio permanente.
EMP-6 · Regulação necessária, simples e previsível	Fiscalização + Indicação + Projeto de Lei + Articulação	G · Exigências eliminadas por redundância, horas e custo de cumprimento, previsibilidade e proteção mantida. Regulamentação publicada sem funcionar não será registrada como simplificação concluída. Nos testes regulatórios: cumprimento dos limites, incidentes, custo, resultados e decisão motivada de encerrar, ajustar ou incorporar.
<u>EMP-7 · Pesquisa e inovação: talentos, cooperação e financiamento</u>	Fiscalização + Indicação + Articulação.	G/R · Execução e continuidade por programa; permanência de pesquisadores em 24 e 36 meses, quando observável, com base e perdas de acompanhamento explícitas; produção científica e formação. Na inovação empresarial, cooperações e transferência tecnológica verificadas. Em eventual fundo, captação privada, custos de gestão e recursos destinados a projetos.

MOBILIDADE URBANA

Código e proposta	Instrumento(s)	Indicadores de acompanhamento
MOB-1 · Fiscalizar a concessão do Metrô do Recife	Fiscalização	G · % de marcos de investimento/qualidade da concessão do metrô cumpridos no prazo.
MOB-2 · Ônibus em tempo real, com dados abertos	Fiscalização + Projeto de Lei	G · % da frota no feed público em tempo real e disponibilidade do serviço.
MOB-3 · Pagar por serviço entregue: painel e contratos por desempenho	Fiscalização + Indicação + Projeto de Lei	G/R · Regularidade, espera, lotação, quebras e efeitos financeiros por operadora.
MOB-4 · Tirar os projetos de mobilidade da RMR do papel	Fiscalização + Indicação	G · % dos projetos com custo-benefício atualizado, decisão e cronograma público.
MOB-5 · Faixas exclusivas: expandir e fazer respeitar os corredores estaduais	Fiscalização + Indicação	R · Velocidade/tempo de viagem dos ônibus nos corredores com faixa exclusiva.
MOB-6 · Defender integração tarifária na concessão	Fiscalização + Indicação	R · % de viagens multimodais integradas e custo médio de conexão ônibus-metrô.
MOB-7 · Conservar estradas e reduzir riscos antes de reconstruir	Fiscalização + Indicação + Emenda + Articulação	G/R · Condição e disponibilidade da via, pontos críticos corrigidos, prazos de reparo e sinistros por exposição quando mensurável.

SANEAMENTO

Código e proposta	Instrumento(s)	Indicadores de acompanhamento
SAN-1 · Fiscalizar a concessão parcial da COMPESA	Fiscalização	G/R · Metas, investimentos e reclamações; equipe regulatória; cobertura da tarifa social e regularização de elegíveis.
SAN-2 · Menos água perdida na rede: cobrar resultado	Fiscalização + Indicação	R · Índice de perdas de água por ligação, contrato e território.
SAN-3 · Obras de saneamento com prazo e andamento visíveis	Projeto de Lei	G · % físico executado e % de obras concluídas dentro do prazo/orçamento.
SAN-4 · Cobrar a conclusão da Adutora do Agreste	Indicação + Emenda	G/R · % de lotes concluídos e população efetivamente abastecida pela Adutora.
SAN-5 · Segurança hídrica: escolher a solução que entrega mais por real gasto	Indicação	R · Custo por m³ entregue com confiabilidade e população beneficiada por solução.
SAN-6 · Prevenir enchentes e deslizamentos antes da próxima emergência	Fiscalização + Indicação + Emenda + Articulação	G/R · Pessoas em áreas de risco acompanhadas, manutenção cumprida, alertas acessíveis e execução das medidas prioritárias.

PARTICIPAÇÃO CIDADÃ ATIVA

Código e proposta	Instrumento(s)	Indicadores de acompanhamento
PAR-1 · Um protocolo, vários canais	Fiscalização + Indicação	G · % de manifestações de todos os canais registradas em protocolo único rastreável.
PAR-2 · Ouvidoria com resultado: prazo, conclusão e satisfação por órgão	Fiscalização + Indicação	G/R · Tempo mediano, conclusão no prazo, satisfação e taxa de reabertura por órgão.

Para as prioridades executadas, o gabinete complementarará este quadro com linha de base, órgão responsável, meta, periodicidade, custo quando houver nova despesa relevante e marcos públicos. As entregas parlamentares serão registradas separadamente, com data, documento e status da cobrança.

ANEXO IV | A. FONTES POR EIXO

As fontes locais abaixo mantêm documentos, órgãos e recortes de origem. Os códigos E identificam os mesmos estudos no catálogo bibliográfico adiante, com título, publicação e DOI ou acesso direto. Códigos D e C indicam dados ou consulta local; códigos N, normas. Fonte jornalística está identificada como tal. O ano do dado pode diferir da publicação.

1. EDUCAÇÃO

Inep/MEC — Indicador Criança Alfabetizada (2025); Saeb/Ideb; Censo Escolar 2024 e 2025; **SEE-PE** — SAEPE/IDEPE (Portaria SEE nº 2.976/2023 e Termo de Referência SAEPE 2025-2026), Criança Alfabetizada, PROGEPE, Busca Ativa, Monitoria PE, Projeto Boa Visão, Relatório Anual de Indicadores 2024 e Nota Técnica do IDE 2025; **SEFAZ-PE** — Lei 10.489/1990 (ICMS-Educação); **SEE-PE** — Investe Escola (Lei nº 17.488/2021 e repasse autorizado para 2026), Termo de Compromisso/IDEPE e Programa de Educação Integral (LC nº 125/2008 e alterações); Itaú Social — Modelo de escola charter: a experiência de Pernambuco. Complemento: conectividade escolar e dimensões do monitoramento [\[D27\]](#).

TCE-PE/Instituto Rui Barbosa — levantamento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (nov/2024) e ICA/TCE; **TCE-PE** — Relatório de Contas de Governo Estadual, exercício 2023 (cap. 6, Educação).

Todos Pela Educação — Panorama de Dados Educacionais: Pernambuco (abr/2026).

D3e/Atricon/Todos Pela Educação — Seleção e formação de diretores: mapeamento de práticas em estados e capitais brasileiros (2023).

Estudos e sínteses do eixo: alfabetização e PAIC [\[E1\]](#) [\[E2\]](#) [\[E56\]](#); avaliação e tutoria [\[E18\]](#) [\[E3\]](#) [\[E4\]](#) [\[E61\]](#); óculos [\[E5\]](#); frequência [\[E20\]](#); ensino técnico [\[E6\]](#) [\[E55\]](#); ingresso universitário [\[E54\]](#); direção e autonomia [\[E21\]](#) [\[E22\]](#) [\[E23\]](#); seleção e formação docente [\[E24\]](#) [\[E7\]](#); incentivos [\[E25\]](#); primeira infância [\[E8\]](#). PISA 2025: relatório e nota do Brasil [\[D7\]](#) [\[D8\]](#). Recife: fontes publicadas e limite da verificação [\[D9\]](#) [\[D10\]](#).

Alepe Legis — Lei Estadual 15.533/2015 (PEE-PE); Pareceres CEE/PE nº 052/2025 e nº 074/2025; Presidência da República/DOU — Lei Federal nº 15.388/2026 (PNE 2026-2036 e prazo de 12 meses para os planos estaduais).

IBGE — Síntese de Indicadores Sociais 2025, Tabela 1.42 (dados de 2024 sobre jovens que não estudam e não estão ocupados); **Inep/MEC** — balanço do Enem 2025 em Pernambuco e Ceará e regras do Enem 2026 para inscrição automática de concluintes da rede pública.

SEE-PE — De Olho no ENEM e PE no Campus; Seduc-CE — acompanhamento do Enem no SIGE e Enem Chego Junto, Chego Bem. Estudo de assistência à inscrição: [\[E54\]](#).

ACESSO DIRETO A PUBLICAÇÕES E NORMAS

Sargiani, Ehri & Maluf (2022). Decodificação por subunidades grafema-fonema. *Reading Research Quarterly*, 57(2), 629–648. DOI: 10.1002/rrq.432. [\[E1\]](#)

Banerjee, Cole, Duflo & Linden (2007). Remedying Education: Evidence from Two Randomized Experiments in India. *Quarterly Journal of Economics*, 122(3), 1235–1264. DOI: 10.1162/qjec.122.3.1235. [\[E4\]](#)

Ma et al. (2014). Effect of providing free glasses on children's educational outcomes in China: cluster randomized controlled trial. *BMJ*, 349, g5740. DOI: 10.1136/bmj.g5740. [\[E5\]](#)

Receita Federal. Cronograma da Reforma Tributária do Consumo: teste em 2026; transição ICMS/ISS em 2029–2032; conclusão em 2033.

[Voltar ao eixo](#)

2. FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Tome Conta/TCE-PE — SAGRES, folha de pessoal da ALEPE (ago/2025); Portal da Transparência e **Portal de Dados Abertos** da ALEPE; Lei nº 15.224/2013. Complementos: integridade pública [\[D28\]](#); cadastro patrimonial [\[D29\]](#); receitas acessórias de concessões [\[N22\]](#).

TCE-PE — julgamento das contas da ALEPE, exercício 2020, processo TC nº 21100339-6, e Relatório de Contas de Governo Estadual 2023.

Transparência Internacional-Brasil — Índice de Transparência e Governança Pública 2025.

STF — ADPF 854; Governo de Pernambuco/Portal da Transparência — Decreto Estadual nº 60.330/2026 e painel de emendas parlamentares estaduais a partir de 2026.

ALEPE; Diário de Pernambuco — histórico de empréstimos aprovados (2024-2026).

SEPLAG-PE — Planejamento Digital e **Portal de Dados Abertos** (LOA e Ações e Programas); Productivity Commission (Austrália) e Dirección de Presupuestos — DIPRES (Chile) — referências institucionais de avaliação, monitoramento e uso de evidências no ciclo de políticas públicas; INTOSAI — GUID 3920 e referências de follow-up de auditorias de desempenho.

ACESSO DIRETO A PUBLICAÇÕES E NORMAS

Ferraz & Finan (2008). Exposing Corrupt Politicians. *Quarterly Journal of Economics*, 123(2), 703–745. DOI: 10.1162/qjec.2008.123.2.703. [\[E26\]](#)

[Voltar ao eixo](#)

3. SAÚDE

SES-PE — Programa Cuida PE; 3º RDQA 2024; página de Transparência com Lista de Espera para Consultas e Exames; Carta de Serviços; painéis da Rede Regulada e experiências de regulação de cirurgias eletivas.

Comparecimento a consultas: revisão Cochrane de Gurol-Urganci et al. [E9] e meta-análise de Robotham et al. [E59].

Hubs cirúrgicos: avaliação da Health Foundation/GIRFT divulgada em 2024, publicada por Co et al. em Nature Communications em 2025 [E58]. Reorganização da urgência no Brasil: [E29].

Agência Minas Gerais — Programa de Teleconsultoria Clínica (2024-2025).

Fiocruz/Arca — Central de Regulação Hospitalar do SUS-PE (2009).

SES-PE / ARPE — contratos de gestão de OSS, pesquisas de satisfação, Índice Global de Qualidade e Resolução **ARPE** nº 188/2021; Decreto Estadual nº 48.659/2020.

TCE-PE — Relatório de Contas de Governo Estadual, exercício 2023 (cap. Terceiro Setor).

NHS England — Validation toolkit and guidance; gestão e validação de filas eletivas.

Formação em Medicina de Família e Comunidade: Jantsch et al. [E31] e Rebolho et al. [E32]. Cuidado psiquiátrico remoto integrado: Fortney et al. [E30]. Experiência do paciente: Sacks et al. [E33].

Ministério da Saúde — PCDT Retinopatia Diabética; UFPE — Núcleo de Prevenção à Cegueira do Araripe. Síntese de teleoftalmologia: Kawaguchi et al. [E37].

SES-PE — Experiências em Telessaúde. TeleUTI: ensaio TELESCOPE, Pereira et al. [E11]; revisão de Kalvelage et al. [E38].

SES-PE — Saúde Prisional e experiência de teleconsulta. Revisão sistemática de Tian, Venugopalan, Kumar & Beard, PLOS ONE (2021): [E19].

SES-PE — GT-TEA, Fórum Intersectorial, CER IV e transporte adaptado; Lei Estadual nº 19.223/2026. Estudos: Pickles et al. [E34]; revisão de escopo de Li et al. [E35]; revisão de Piller et al. [E36].

ACESSO DIRETO A PUBLICAÇÕES E NORMAS

Gurol-Urganci et al. (2013). Lembretes por celular para comparecimento a consultas. Cochrane, CD007458. DOI: 10.1002/14651858.CD007458.pub3. [E9]

Coube, Fontes & Rocha (2026). Public Services Under Private Management. Quarterly Journal of Economics, 141(3), 2597–2673. DOI: 10.1093/qje/qjag028. [E10]

Piller et al. (2026). Revisão de intervenções com Integração Sensorial de Ayres. American Journal of Occupational Therapy, 80(1), 8001185030. DOI: 10.5014/ajot.2025.051130. [E36]

[Voltar ao eixo](#)

4. COMBATE À VIOLÊNCIA

20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (FBSP, 2026, dados 2024-2025). Complementos: integração municipal à SDS [D24]; Alerta Celular [D25]; monitoramento de agressores e seus limites de cobertura [D26] [N23].

Silveira Neto, Ratton, Menezes & Monteiro — avaliação do Pacto pela Vida (Economia Aplicada/USP, 2022). [E13]

TCE-PE — Relatório de Contas de Governo Estadual, exercício 2023 (cap. 8, Segurança Pública).

Polícia Civil de Pernambuco — Portaria Normativa DG-PCPE nº 23, de 28/10/2025 (indicadores de investigação, inteligência, crime organizado, lavagem de dinheiro e CVP).

Governo de Pernambuco — PPA 2024-2027, revisão 2025 (infraestrutura da Polícia Civil e da Polícia Científica).

SDS-PE — Paineis de Estatísticas da Criminalidade (recortes por AIS e município) e atos normativos de acesso aos dados criminais; **SEE-PE**/Administração Penitenciária — Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade 2025-2028; Polícia Científica de Pernambuco — competências institucionais; **Chalfin, Hansen, Lerner & Parker** — iluminação pública e crime (Journal of Quantitative Criminology, 2022). [E14]

ACESSO DIRETO A PUBLICAÇÕES E NORMAS

Silveira Neto, Ratton, Menezes & Monteiro (2022). Avaliação do Programa Pacto pela Vida. Economia Aplicada, 26(2), 175–202. DOI: 10.11606/1980-5330/ea136812. [E13]

Chalfin, Hansen, Lerner & Parker (2022). Reducing Crime Through Environmental Design. Journal of Quantitative Criminology, 38, 127–157. DOI: 10.1007/s10940-020-09490-6. [E14]

[Voltar ao eixo](#)

5. GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

TCE-PE — Relatório de Contas de Governo Estadual, exercício 2023 (cap. 1, mercado de trabalho e finanças). Complementos: sandbox [N20]; pesquisa, talentos e cooperação de startups [D30] [D31]; fundos patrimoniais privados [N21].

IBGE — PNAD Contínua (desemprego e informalidade, 2023-2025).

Alepe/JUCEPE/REDESIM e Governo de Pernambuco — Lei Estadual nº 17.269/2021, Decreto nº 52.005/2021 e atualização de risco pelo Decreto nº 61.082/2026; CBMPE — Declaração de Dispensa de Licenciamento para atividades de Risco I.

SEFAZ-PE — Programa Coopera; AGE-PE — microcrédito orientado e Relatório de Sustentabilidade 2024; SEDEPE — Qualifica PE e Bora Empreender; Prefeitura do Recife/Recentro — IRCentro e regras municipais de reabilitação/retrofit.

IPEA — **Qualificação por demanda e rotatividade**: os efeitos do Pronatec/MDIC.

Estudos: Banerjee, Duflo, Glennerster & Kinnan (American Economic Journal: Applied Economics, 2015); Brooks, Donovan & Johnson (American Economic Journal: Applied Economics, 2018); Anagol, Ferreira & Rexer (American Economic Journal: Economic Policy, 2026). [E45] [E46] [E47]

ACESSO DIRETO A PUBLICAÇÕES E NORMAS

Attanasio, Kugler & Meghir (2011). Subsidizing Vocational Training for Disadvantaged Youth in Colombia: Evidence from a Randomized Trial. *American Economic Journal: Applied Economics*, 3(3), 188–220. DOI: 10.1257/app.3.3.188. [E6]

[Voltar ao eixo](#)

6. MOBILIDADE URBANA

TomTom Traffic Index (2025-2026) — congestionamento de Recife.

PPI.gov.br; Diário de Pernambuco — concessão e estadualização do Metrô do Recife (2025-2026).

TCE-MG — acompanhamento da concessão do Metrô da RMBH, Processo nº 1.177.651, e determinação de correções de transparência (2025).

ALMG — requerimentos e respostas sobre fluxo financeiro, desembolsos e passageiros do contrato do Metrô-BH (2024-2025). gov.br/secom — Estudo Nacional de Mobilidade Urbana / BNDES para a Região Metropolitana do Recife (2026).

Grande Recife Consórcio de Transporte / CSTM — Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2024 (integração temporal nos 26 terminais), página de Integração Temporal, GTFS, Resolução CSTM nº 003/2026 (GPS em tempo real para o CTM), indicadores de cumprimento de frota/viagens e retomada de indicadores de qualidade contratuais com efeitos financeiros possíveis a partir de 2026.

Godachevich & Tirachini (Research in Transportation Economics, 2021) — escolha de indicadores de regularidade e avaliação de operadores. [E49]

ACESSO DIRETO A PUBLICAÇÕES E NORMAS

Hart, Shleifer & Vishny (1997). The Proper Scope of Government. *Quarterly Journal of Economics*, 112(4), 1127–1161. Fundamentação teórica. DOI: 10.1162/003355300555448. [E16]

Grande Recife. Integração Temporal: regras, cartão VEM e matriz de integração. Página oficial do serviço e exceções à janela de 120 minutos. Consulta: 16/09/2026. [Relação de exceções](#)

[Voltar ao eixo](#)

7. SANEAMENTO

TCE-PE — Relatório de Contas de Governo Estadual, exercício 2023 (seção 1.3.6, Saneamento).

COMPESA — Análise de Atendimento das Metas e Resultados: exercício 2024, publicação de 2025, seção 2.5, p. 11. Perdas por ligação/dia; não confundir com percentual de perdas de volume. [D12]

Governo de Pernambuco / **ARPE** — contratos da concessão parcial da **COMPESA**; Resolução **ARPE** nº 295/2025 (metas e indicadores operacionais), **Resolução nº 347/2026** e atos de transição; **COMPESA** — informações da transição.

Ministério da Integração/MDR; Agência Brasil — Aduora do Agreste (2026).

SRHS-PE — Mais Água para o Campo (2025): mais de R\$ 34 milhões em abastecimento rural e 93 novos dessalinizadores); MIX Sustentável (UFSC) — recuperação de dessalinizadores em Cumaru e Riacho das Almas (Agreste-PE); Banco Mundial/IBNET — indicadores de desempenho de prestadores de água e saneamento; Banco Mundial — framework de comparação de alternativas de abastecimento e dessalinização por custo marginal e segurança de oferta. [E57]

TCE-PE — Auditoria Especial na Folha de Pagamento da **COMPESA** (créditos indevidos de 2021-2022; julgamento de 2023).

ACESSO DIRETO A PUBLICAÇÕES E NORMAS

ARPE. Resolução nº 347, de 12/08/2026, publicada no DOE de 15/08/2026, p. 10: aplicação das normas de água e esgoto às concessionárias.

ARPE. Resoluções nº 295/2025 e nº 301/2025: metas progressivas, indicadores operacionais e alterações. Repositório oficial de resoluções.

[Voltar ao eixo](#)

8. PARTICIPAÇÃO CIDADÃ ATIVA

Ouvidoria-Geral do Estado / **SCGE-PE** — Ouve.PE, Rede de Ouvidorias, Portaria SCGE nº 060/2016, Manual de Atendimento em Ouvidoria e canais 162/presencial/digital.

TCE-PE — Relatório de Contas de Governo Estadual, exercício 2023.

SCGE-PE — relatórios técnicos e pesquisas de satisfação da Ouvidoria, Relatório de Desempenho da Gestão 2024 (156.135 manifestações; 91% concluídas no prazo legal); Parliamentary and Health Service Ombudsman (Reino Unido) — Complaint Standards.

[Voltar ao eixo](#)

ANEXO IV | B. CATÁLOGO DE REFERÊNCIAS

O Anexo IV reúne 126 referências únicas: E1–E63 (estudos e sínteses), N1–N23 (normas), D1–D31 (dados e diagnóstico) e C1–C9 (complementos locais). A seção B mantém o catálogo-base; a seção C reúne D11–D31 e N18–N23. Os códigos anteriores foram preservados. Contam-se apenas códigos entre colchetes: fragmentos de DOI não são novas referências. Ter uma fonte catalogada não certifica todo dado administrativo da ficha.

Normas e competências

[N1] Constituição Federal

Constituição da República Federativa do Brasil. Referências: direitos e igualdade; repartição de competências; administração pública; controle; segurança; saúde; educação; repartição do IBS. Cada proposição exige verificar também a Constituição estadual e o Regimento da ALEPE. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N2] Diretrizes e Bases da Educação

Lei nº 9.394/1996. Organização dos sistemas, atribuições dos entes e responsabilidades educacionais. Base para preservar a colaboração federativa e a competência da administração da rede. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N3] Responsabilidade fiscal

Lei Complementar nº 101/2000. Base para examinar despesa, renúncia de receita, transparência e sustentabilidade fiscal. As rotas financeiras deste caderno não equivalem a dotações aprovadas ou pareceres de adequação. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N4] Organização e competências do SUS

Lei nº 8.080/1990. Princípios, organização e competências do SUS, incluindo responsabilidades estaduais e participação complementar de serviços privados nos termos legais. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N5] Acesso à informação

Lei nº 12.527/2011. Transparência ativa, acesso à informação pública e hipóteses legais de restrição. Publicidade deve ser conciliada com os sigilos legitimamente protegidos. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N6] Proteção de dados pessoais

Lei nº 13.709/2018. Base de proteção de dados nas políticas e no mandato. Saúde e infância exigem cuidados específicos. Segurança pública tem regime próprio e exceções de incidência que devem ser examinados, sem afastar direitos fundamentais. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N7] Licitações e contratos administrativos

Lei nº 14.133/2021. Planejamento, seleção, contratação, transparência e gestão contratual. Não substitui o regime específico aplicável a estatais, concessões e parcerias. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N8] Liberdade econômica

Lei nº 13.874/2019. Direitos de liberdade econômica e diretrizes de intervenção estatal. Simplificação deve respeitar competência, enquadramento de risco e legislação setorial aplicável. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N9] Marco do saneamento

Lei nº 11.445/2007, com alterações posteriores. Diretrizes nacionais, titularidade, regulação, planejamento e prestação dos serviços. Contratos e atos da ARPE citados nas fichas precisam ser confrontados com o estágio operacional de cada concessão. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N10] Mobilidade urbana

Lei nº 12.587/2012. Política Nacional de Mobilidade Urbana e atribuições federativas. Referência para integração, planejamento e prioridades do sistema; o regime de cada rodovia ou serviço deve ser examinado separadamente. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N11] Proteção e Defesa Civil

Lei nº 12.608/2012, com alterações. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e responsabilidades articuladas de prevenção, preparação, resposta e recuperação. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N12] Avaliação de risco na violência doméstica

Lei nº 14.149/2021. Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco no âmbito da prevenção e do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Prevê preservação do sigilo das informações. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N13] Primeira infância

Lei nº 13.257/2016. Marco Legal da Primeira Infância. Referência de coordenação de políticas, desenvolvimento integral e articulação federativa; não transfere a gestão das creches municipais ao deputado. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N14] Direitos no cuidado em saúde mental

Lei nº 10.216/2001. Proteção e direitos das pessoas com transtornos mentais e redirecionamento do modelo assistencial. O desenho de cada cuidado deve seguir indicação clínica e demais normas aplicáveis. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N15] Plano Nacional de Educação de 2026

Lei nº 15.388/2026. O art. 34 prevê prazo de 12 meses da publicação para os planos estaduais e distrital. A referência temporal deve ser atualizada antes de avaliar cumprimento de prazo no mandato. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N16] Cronograma da transição tributária

Receita Federal. Reforma Tributária do Consumo, seção de compreensão da transição. Teste em 2026; substituição gradual do ICMS/ISS em 2029–2032; conclusão em 2033. Regra constitucional da parcela municipal do IBS: consultar também N1. [Consultar publicação ou fonte](#)

[N17] Tarifa Social de Água e Esgoto

Brasil. Lei nº 14.898, de 13 de junho de 2024. Institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto. Arts. 2º, 4º e 5º: elegibilidade, classificação automática e regularização de usuários não identificados. Conferir a implementação contratual e regulatória local. [Consultar publicação](#)

Bases e portais de consulta

[D1] Indicador Criança Alfabetizada: resultados por edição

Inep/MEC. Avaliação da Alfabetização: Resultados. Página oficial das edições 2023, 2024 e 2025. A taxa mede alfabetização ao final do 2º ano; distinguir ano do resultado e data da divulgação. O recorte do Recife reproduzido nesta edição tem atribuição específica em D9 e D10. [Consultar publicação](#)

[D2] Consulta aos programas de educação de Pernambuco

Secretaria de Educação de Pernambuco. Portal institucional para localizar programas, atos, avaliações e documentos mencionados nas fichas. Este é um portal de consulta, não um link direto para cada dado ou contrato. [Consultar publicação ou fonte](#)

[D3] Consulta à rede e à transparência da saúde

Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Portal institucional, com acesso à transparência, carta de serviços, programas e unidades. Conferir documento, data e recorte antes de usar um número. [Consultar publicação ou fonte](#)

[D4] Estatísticas de segurança de Pernambuco

Secretaria de Defesa Social. Página de Indicadores Criminais. As séries administrativas são referência de monitoramento; variação observada não constitui, isoladamente, efeito causal de um programa. [Consultar publicação ou fonte](#)

[D5] Consulta ao sistema metropolitano de transporte

Grande Recife Consórcio de Transporte. Portal institucional para regras de integração, dados e atos do sistema. Contratos e obrigações precisam ser verificados em sua versão vigente. [Consultar publicação ou fonte](#)

[D6] Consulta à regulação de Pernambuco

Agência de Regulação de Pernambuco. Portal institucional para localizar resoluções e informações de regulação. As fichas identificam atos sobre indicadores de saneamento e transição das concessões; conferir cada versão aplicável. [Consultar publicação ou fonte](#)

[D7] PISA 2025: relatório principal

OECD (2026). PISA 2025 Results (Volume I): Future-Ready Students. Publicado em 8 de setembro de 2026. DOI: 10.1787/73451bc5-en. A data de publicação foi confirmada; resultados agregados não identificam sozinhos a causa de uma mudança na aprendizagem. [Consultar publicação](#)

[D8] PISA 2025: nota do Brasil

OECD (2026). PISA 2025 Results, Volume I: Brazil, Country Note. Fonte dos percentuais de proficiência e dos relatos de uso digital citados no eixo Educação. Leitura, matemática e ciências têm recortes próprios; respostas sobre tecnologia são associações, não avaliação causal. [Consultar publicação](#)

[D9] Recife: alfabetização de 2025 e ranking publicado

Araújo, M. (2026). Alfabetização avança em Pernambuco, mas maioria da Região Metropolitana do Recife tem desempenho estagnado. Jornal do Commercio, 2 de abril, atualizado em 3 de abril. Fonte jornalística que informa 57% e 19ª posição entre capitais para o Recife no ICA 2025. O ranking não foi recalculado a partir da planilha municipal nesta checagem. [Consultar publicação](#)

[D10] Recife: declaração municipal sobre os 57%

Jornal do Commercio (2026). Novo PNE é sancionado e estados e municípios terão prazo para regulamentação. Coluna Enem e Educação, 13 de abril. Entrevista em que a secretária municipal de Educação, Cecília Cruz, reconhece a taxa de 57%. É confirmação pública da taxa pela gestão, não reprodução independente da base do Inep. [Consultar publicação](#)

Estudos e sínteses

[E1] Decodificação na alfabetização

Sargiani, R. D. A.; Ehri, L. C.; Maluf, M. R. (2022). Teaching Beginners to Decode Consonant–Vowel Syllables Using Grapheme–Phoneme Subunits Facilitates Reading and Spelling as Compared With Teaching Whole–Syllable Decoding. *Reading Research Quarterly*, 57(2), 629–648. DOI: 10.1002/rrq.432. [Consultar publicação](#)

[E2] Síntese sobre fônica

Education Endowment Foundation. Phonics, Teaching and Learning Toolkit. Síntese consultada para situar instrução fônica dentro de uma abordagem de leitura que também inclui vocabulário e compreensão. [Consultar publicação ou fonte](#)

[E3] Tutoria: síntese de evidências experimentais

Nickow, A.; Oreopoulos, P.; Quan, V. (2024). The Promise of Tutoring for PreK–12 Learning: A Systematic Review and Meta-Analysis of the Experimental Evidence. *American Educational Research Journal*, 61(1), 74–107. DOI: 10.3102/00028312231208687. [Consultar publicação ou fonte](#)

[E4] Ensino ajustado à aprendizagem

Banerjee, A.; Cole, S.; Duflo, E.; Linden, L. (2007). Remedying Education: Evidence from Two Randomized Experiments in India. *Quarterly Journal of Economics*, 122(3), 1235–1264. DOI: 10.1162/qjec.122.3.1235. [Consultar publicação ou fonte](#)

[E5] Óculos e resultados educacionais

Ma et al. (2014). Effect of providing free glasses on children’s educational outcomes in China: cluster randomized controlled trial. *BMJ*, 349, g5740. DOI: 10.1136/bmj.g5740. Ensaio em outro contexto; não é estimativa de efeito para Pernambuco. Ensaio em áreas rurais de Gansu e Shaanxi, China, ano letivo 2012–2013; 4º e 5º anos. Ver método, resultados e definição da medida inicial de óculos. [Consultar publicação ou fonte](#) · [Resumo dos autores](#)

[E6] Qualificação profissional conectada ao mercado

Attanasio, O.; Kugler, A.; Meghir, C. (2011). Subsidizing Vocational Training for Disadvantaged Youth in Colombia: Evidence from a Randomized Trial. *American Economic Journal: Applied Economics*, 3(3), 188–220. DOI: 10.1257/app.3.3.188. [Consultar publicação ou fonte](#)

[E7] Acompanhamento e mentoria docente

Kraft, M. A.; Blazar, D.; Hogan, D. (2018). The Effect of Teacher Coaching on Instruction and Achievement: A Meta-Analysis of the Causal Evidence. *Review of Educational Research*, 88(4), 547–588. DOI: 10.3102/0034654318759268. Síntese de estudos causais; resultados e qualidade de implementação variam com contexto e escala. [Consultar publicação](#)

[E8] Creches: evidência experimental brasileira

Attanasio et al. (2022). Public Childcare, Labor Market Outcomes of Caregivers, and Child Development: Experimental Evidence from Brazil. NBER Working Paper 30653. Documento de trabalho; desenho baseado em sorteio de acesso a creches no Rio de Janeiro. [Consultar publicação ou fonte](#)

[E9] Lembretes de consultas

Gurol-Urganci et al. (2013). Mobile phone messaging reminders for attendance at healthcare appointments. *Cochrane Database of Systematic Reviews*, CD007458. DOI: 10.1002/14651858.CD007458.pub3. Síntese de comparecimento, não de redução de todas as filas. Oito ensaios, buscas até agosto de 2012; distinguir taxas agregadas de comparecimento da razão de riscos combinada. Não mede tempo de fila em Pernambuco. [Consultar publicação ou fonte](#) · [Resumo Cochrane](#)

[E10] Gestão de hospitais por OSS no Brasil

Coube, M.; Fontes, L. F.; Rocha, R. (2026). Public Services Under Private Management. *Quarterly Journal of Economics*, 141(3), 2597–2673. DOI: 10.1093/qje/qjag028. Avaliação quase-experimental; resultados dependem do modelo e da capacidade gerencial. [Consultar publicação ou fonte](#)

[E11] TeleUTI: ensaio brasileiro TELESCOPE

Pereira, A. J.; Noritomi, D. T.; dos Santos, M. C.; et al. (2024). Effect of Tele-ICU on Clinical Outcomes of Critically Ill Patients: The TELESCOPE Randomized Clinical Trial. *JAMA*, 332(21), 1798–1807. DOI: 10.1001/jama.2024.20651. Ensaio por conglomerados; não houve redução significativa do tempo de permanência. [Consultar publicação](#)

[E12] Cuidado colaborativo em depressão de idosos

Scazufca, M.; Nakamura, C. A.; Seward, N.; et al. (2022). A task-shared, collaborative care psychosocial intervention for improving depressive symptomatology among older adults in a socioeconomically deprived area of Brazil (PROACTIVE): a pragmatic, two-arm, parallel-group, cluster-randomised controlled trial. *The Lancet Healthy Longevity*, 3(10), e690–e702. DOI: 10.1016/S2666-7568(22)00194-5. Não representa evidência para todos os transtornos ou idades. [Consultar publicação](#)

[E13] Avaliação do Pacto pela Vida

Silveira Neto, R.; Ratton, J. L.; Menezes, T.; Monteiro, C. (2022). Políticas públicas e redução da criminalidade: uma avaliação do Programa Pacto pela Vida do Estado de Pernambuco. *Economia Aplicada*, 26(2), 175–202. DOI: 10.11606/1980-5330/ea136812. Estimativa e interpretação em pp. 190–191; controle sintético, 2007–2018. Consultar publicação: [Texto integral](#)

[E14] Iluminação e crime

Chalfin, A.; Hansen, B.; Lerner, J.; Parker, L. (2022). Reducing Crime Through Environmental Design: Evidence from a Randomized Experiment of Street Lighting in New York City. *Journal of Quantitative Criminology*, 38, 127–157. DOI: 10.1007/s10940-020-09490-6. [Consultar publicação ou fonte](#)

[E15] Educação prisional: revisão sistemática

Davis, L. M.; Bozick, R.; Steele, J. L.; Saunders, J.; Miles, J. N. V. (2013). Evaluating the Effectiveness of Correctional Education: A Meta-Analysis of Programs That Provide Education to Incarcerated Adults. *RAND*, RR-266-BJA. DOI: 10.7249/RR266. Síntese com limitações dos desenhos incluídos; não converter redução de chances em igual redução percentual de risco. [Consultar publicação ou fonte](#)

[E16] Limites e incentivos da contratação privada

Hart, O.; Shleifer, A.; Vishny, R. (1997). The Proper Scope of Government: Theory and an Application to Prisons. *Quarterly Journal of Economics*, 112(4), 1127–1161. DOI: 10.1162/003355300555448. Fundamentação teórica, não teste empírico das concessões deste caderno. [Consultar publicação ou fonte](#)

[E17] Auditorias e corrupção no Brasil

Avis, E.; Ferraz, C.; Finan, F. (2018). Do Government Audits Reduce Corruption? Estimating the Impacts of Exposing Corrupt Politicians. *Journal of Political Economy*, 126(5), 1912–1964. DOI: 10.1086/699209. Evidência do mecanismo de fiscalização, não efeito garantido de um mandato parlamentar. [Consultar publicação ou fonte](#)

[E18] Avaliação com devolutiva diagnóstica

De Hoyos, R.; Ganimian, A. J.; Holland, P. A. (2021). Teaching with the Test: Experimental Evidence on Diagnostic Feedback and Capacity Building for Public Schools in Argentina. *The World Bank Economic Review*, 35(2), 499–520. DOI: 10.1093/wber/lhz026. Publicação on-line em 2019; volume de 2021. [Consultar publicação ou fonte](#)

[E19] Telessaúde em prisões

Tian, E. J.; Venugopalan, S.; Kumar, S.; Beard, M. (2021). The impacts of and outcomes from telehealth delivered in prisons: A systematic review. *PLOS ONE*, 16(5), e0251840. DOI: 10.1371/journal.pone.0251840. Revisão sistemática de 29 estudos quantitativos, com síntese narrativa; não é meta-análise. [Consultar publicação](#)

[E20] Contato com famílias e faltas escolares

Rogers, T.; Feller, A. (2018). Reducing student absences at scale by targeting parents' misbeliefs. *Nature Human Behaviour*, 2, 335–342. DOI: 10.1038/s41562-018-0328-1. [Consultar publicação](#)

[E21] Rotatividade política e serviços públicos

Akhtari, M.; Moreira, D.; Trucco, L. (2022). Political Turnover, Bureaucratic Turnover, and the Quality of Public Services. *American Economic Review*, 112(2), 442–493. DOI: 10.1257/aer.20171867. [Consultar publicação](#)

[E22] Autonomia e responsabilização escolar

Abdulkadiroğlu, A.; Angrist, J. D.; Dynarski, S. M.; Kane, T. J.; Pathak, P. A. (2011). Accountability and Flexibility in Public Schools: Evidence from Boston's Charters and Pilots. *Quarterly Journal of Economics*, 126(2), 699–748. DOI: 10.1093/qje/qjr017. [Consultar publicação](#)

[E23] Práticas escolares testadas em escolas públicas

Fryer, R. G., Jr. (2014). Injecting Charter School Best Practices into Traditional Public Schools: Evidence from Field Experiments. *Quarterly Journal of Economics*, 129(3), 1355–1407. DOI: 10.1093/qje/qju011. [Consultar publicação](#)

[E24] Patronagem e seleção no setor público

Colonnelli, E.; Prem, M.; Teso, E. (2020). Patronage and Selection in Public Sector Organizations. *American Economic Review*, 110(10), 3071–3099. DOI: 10.1257/aer.20181491. [Consultar publicação](#)

[E25] Incentivos de desempenho na educação

Muralidharan, K.; Sundararaman, V. (2011). Teacher Performance Pay: Experimental Evidence from India. *Journal of Political Economy*, 119(1), 39–77. DOI: 10.1086/659655. [Consultar publicação](#)

[E26] Divulgação de auditorias e responsabilização

Ferraz, C.; Finan, F. (2008). Exposing Corrupt Politicians: The Effects of Brazil's Publicly Released Audits on Electoral Outcomes. *Quarterly Journal of Economics*, 123(2), 703–745. DOI: 10.1162/qjec.2008.123.2.703. [Consultar publicação](#)

[E27] Clareza da informação e acesso a benefícios

Bhargava, S.; Manoli, D. (2015). Psychological Frictions and the Incomplete Take-Up of Social Benefits: Evidence from an IRS Field Experiment. *American Economic Review*, 105(11), 3489–3529. DOI: 10.1257/aer.20121493. [Consultar publicação](#)

[E28] Conexões políticas e lobby

Blanes i Vidal, J.; Draca, M.; Fons-Rosen, C. (2012). Revolving Door Lobbyists. *American Economic Review*, 102(7), 3731–3748. DOI: 10.1257/aer.102.7.3731. [Consultar publicação](#)

[E29] Urgência e desempenho hospitalar no Brasil

Bhalotra, S.; Nunes, L.; Rocha, R. (2026). Emergency care centers, hospital performance and population health. *Journal of Public Economics*, 255, 105573. DOI: 10.1016/j.jpubeco.2026.105573. [Consultar publicação](#)

[E30] Cuidado psiquiátrico remoto na atenção primária

Fortney, J. C.; Bauer, A. M.; Cerimele, J. M.; et al. (2021). Comparison of Teleintegrated Care and Telereferral Care for Treating Complex Psychiatric Disorders in Primary Care: A Pragmatic Randomized Comparative Effectiveness Trial. *JAMA Psychiatry*, 78(11), 1189–1199. DOI: 10.1001/jamapsychiatry.2021.2318. [Consultar publicação](#)

[E31] Residência em MFC, referência e continuidade

Jantsch, A. G.; Burström, B.; Nilsson, G. H.; Ponce de Leon, A. (2022). Residency training in family medicine and its impact on coordination and continuity of care: an analysis of referrals to secondary care in Rio de Janeiro. *BMJ Open*, 12, e051515. DOI: 10.1136/bmjopen-2021-051515. Coorte de um distrito de saúde do Rio de Janeiro, janeiro/2015 a dezembro/2018; 2.414.508 consultas. [Consultar publicação](#). [Acesso ao artigo](#)

[E32] Formação em MFC e encaminhamentos

Rebolho, R. C.; Poli Neto, P.; Pedebôs, L. A.; Garcia, L. P.; Vidor, A. C. (2021). Médicos de família encaminham menos? Impacto da formação em MFC no percentual de encaminhamentos da Atenção Primária. *Ciência & Saúde Coletiva*, 26(4), 1265–1274. DOI: 10.1590/1413-81232021264.06672019. [Consultar publicação](#)

[E33] Experiência do paciente e qualidade cirúrgica

Sacks, G. D.; Lawson, E. H.; Dawes, A. J.; et al. (2015). Relationship Between Hospital Performance on a Patient Satisfaction Survey and Surgical Quality. *JAMA Surgery*, 150(9), 858–864. DOI: 10.1001/jamasurg.2015.1108. [Consultar publicação](#)

[E34] Intervenção precoce mediada pelos pais

Pickles, A.; Le Couteur, A.; Leadbitter, K.; et al. (2016). Parent-mediated social communication therapy for young children with autism (PACT): long-term follow-up of a randomised controlled trial. *The Lancet*, 388(10059), 2501–2509. DOI: 10.1016/S0140-6736(16)31229-6. [Consultar publicação](#)

[E35] Navegação familiar no autismo

Li, F.; Li, Q.; Shen, Q.; Zhang, X.; Leng, H.; Liu, Y.; Zheng, X. (2025). Family Navigation Programs for Children With Autism Spectrum Disorder: A Scoping Review. *Pediatrics*, 155(4), e2024067947. DOI: 10.1542/peds.2024-067947. Revisão de escopo de 27 estudos; resultados sintetizados narrativamente por heterogeneidade. [Consultar publicação](#)

[E36] Integração Sensorial de Ayres

Piller, A.; Glennon, T. J.; Andelin, L.; Auld-Wright, K.; Conlin, J. M.; Teng, K.; Tarver, T. (2026). Occupational Therapy Interventions Using Ayres Sensory Integration® for Children and Youth (2015–2024): A Systematic Review. *American Journal of Occupational Therapy*, 80(1), 8001185030. DOI: 10.5014/ajot.2025.051130. [Consultar publicação](#)

[E37] Teleoftalmologia para rastreamento

Kawaguchi, A.; Sharafeldin, N.; Sundaram, A.; et al. (2018). Tele-Ophthalmology for Age-Related Macular Degeneration and Diabetic Retinopathy Screening: A Systematic Review and Meta-Analysis. *Telemedicine and e-Health*, 24(4), 301–308. DOI: 10.1089/tmj.2017.0100. [Consultar publicação](#)

[E38] Modelos de TeleUTI e autoridade clínica

Kalvelage, C.; Rademacher, S.; Dohmen, S.; Marx, G.; Benstoem, C. (2021). Decision-Making Authority During Tele-ICU Care Reduces Mortality and Length of Stay—A Systematic Review and Meta-Analysis. *Critical Care Medicine*, 49(7), 1169–1181. DOI: 10.1097/CCM.0000000000004943. [Consultar publicação](#)

[E39] Revisão sobre dissuasão do crime

Chalfin, A.; McCrary, J. (2017). Criminal Deterrence: A Review of the Literature. *Journal of Economic Literature*, 55(1), 5–48. DOI: 10.1257/jel.20141147. [Consultar publicação](#)

[E40] Rapidez policial e esclarecimento

Blanes i Vidal, J.; Kirchmaier, T. (2018). The Effect of Police Response Time on Crime Clearance Rates. *Review of Economic Studies*, 85(2), 855–891. DOI: 10.1093/restud/rdx044. [Consultar publicação](#)

[E41] Incentivos e distorções em métricas policiais

Cabral, S.; Costa, M. M.; Firpo, S.; Monteiro, J.; Viotti, L. T. (2026). Incentive-Based Compensation in Police Forces. *Journal of Policy Analysis and Management*, 45(2), e70094. DOI: 10.1002/pam.70094. [Consultar publicação](#)

[E42] Escolaridade e criminalidade

Lochner, L.; Moretti, E. (2004). The Effect of Education on Crime: Evidence from Prison Inmates, Arrests, and Self-Reports. *American Economic Review*, 94(1), 155–189. DOI: 10.1257/000282804322970751. [Consultar publicação](#)

[E43] Regulação de entrada de empresas

Djankov, S.; La Porta, R.; Lopez-de-Silanes, F.; Shleifer, A. (2002). The Regulation of Entry. *Quarterly Journal of Economics*, 117(1), 1–37. DOI: 10.1162/003355302753399436. [Consultar publicação](#)

[E44] Informação e conformidade tributária

Pomeranz, D. (2015). No Taxation without Information: Deterrence and Self-Enforcement in the Value Added Tax. *American Economic Review*, 105(8), 2539–2569. DOI: 10.1257/aer.20130393. [Consultar publicação](#)

[E45] Efeitos e limites do microcrédito

Banerjee, A.; Duflo, E.; Glennerster, R.; Kinnan, C. (2015). The Miracle of Microfinance? Evidence from a Randomized Evaluation. *American Economic Journal: Applied Economics*, 7(1), 22–53. DOI: 10.1257/app.20130533. [Consultar publicação](#)

[E46] Mentoria de microempreendedores

Brooks, W.; Donovan, K.; Johnson, T. R. (2018). Mentors or Teachers? Microenterprise Training in Kenya. *American Economic Journal: Applied Economics*, 10(4), 196–221. DOI: 10.1257/app.20170042. [Consultar publicação](#)

[E47] Efeitos de reforma do zoneamento

Anagol, S.; Ferreira, F.; Rexer, J. (2026). Estimating the Economic Value of Zoning Reform. *American Economic Journal: Economic Policy*, 18(3), 235–274. DOI: 10.1257/pol.20230542. [Consultar publicação](#)

[E48] Informação de ônibus em tempo real

Brakewood, C.; Barbeau, S.; Watkins, K. (2014). An experiment evaluating the impacts of real-time transit information on bus riders in Tampa, Florida. *Transportation Research Part A: Policy and Practice*, 69, 409–422. DOI: 10.1016/j.tra.2014.09.003. [Consultar publicação](#)

[E49] Índices de regularidade no transporte

Godachevich, J.; Tirachini, A. (2021). Does the measured performance of bus operators depend on the index chosen to assess reliability in contracts? An analysis of bus headway variability. *Research in Transportation Economics*, 90, 101000. DOI: 10.1016/j.retrec.2020.101000. [Consultar publicação](#)

[E50] Capacidade viária e tráfego induzido

Duranton, G.; Turner, M. A. (2011). The Fundamental Law of Road Congestion: Evidence from US Cities. *American Economic Review*, 101(6), 2616–2652. DOI: 10.1257/aer.101.6.2616. [Consultar publicação](#)

[E51] Transporte coletivo e congestionamento

Anderson, M. L. (2014). Subways, Strikes, and Slowdowns: The Impacts of Public Transit on Traffic Congestion. *American Economic Review*, 104(9), 2763–2796. DOI: 10.1257/aer.104.9.2763. [Consultar publicação](#)

[E52] Água, esgoto e saúde infantil

Alsan, M.; Goldin, C. (2019). Watersheds in Child Mortality: The Role of Effective Water and Sewerage Infrastructure, 1880–1920. *Journal of Political Economy*, 127(2), 586–638. DOI: 10.1086/700766. [Consultar publicação](#)

[E53] Infraestrutura digital e capacidade estatal

Muralidharan, K.; Niehaus, P.; Sukhtankar, S. (2016). Building State Capacity: Evidence from Biometric Smartcards in India. *American Economic Review*, 106(10), 2895–2929. DOI: 10.1257/aer.20141346. [Consultar publicação](#)

[E54] Assistência prática para ingresso universitário

Bettinger, E. P.; Long, B. T.; Oreopoulos, P.; Sanbonmatsu, L. (2012). The Role of Application Assistance and Information in College Decisions: Results from the H&R Block FAFSA Experiment. *Quarterly Journal of Economics*, 127(3), 1205–1242. DOI: 10.1093/qje/qjs017. Resultado adotado: Tabela III, p. 1226, matrícula no primeiro ano, participantes dependentes; experimento iniciado em 2008. O desfecho de dois anos consecutivos pertence à Tabela VI e não deve ser misturado. [Consultar publicação](#) · [Texto integral publicado](#)

[E55] Qualificação orientada pela demanda no Brasil

O’Connell, S. D.; Mation, L. F.; Basto, J. B. T.; Dutz, M. A. (2017). Can Business Input Improve the Effectiveness of Worker Training? Evidence from Brazil’s Pronatec-MDIC. World Bank, Policy Research Working Paper 8155. DOI: 10.1596/1813-9450-8155. Documento de trabalho. Na seção 5.5, p. 17, o resultado é expresso em pontos percentuais. A identificação por restrições de vagas não autoriza extrapolar o efeito a toda formação profissional. [Consultar publicação](#)

[E56] Avaliação do PAIC cearense

Costa, L. O.; Carnoy, M. (2015). The Effectiveness of an Early-Grade Literacy Intervention on the Cognitive Achievement of Brazilian Students. *Educational Evaluation and Policy Analysis*, 37(4), 567–590. DOI: 10.3102/0162373715571437. Avaliação quase-experimental por diferenças triplas, não ensaio randomizado. [Consultar publicação](#)

[E57] Dessalinização no semiárido pernambucano

Silva, T. L.; Silva, S. R.; Holanda, M. A. C. R.; Soares, W. A.; Gondim, M. V. S.; Antonino, A. C. D. (2023). Eficiência de dessalinizadores na remoção de sais de água salobra no semiárido pernambucano. *MIX Sustentável*, 9(5), 17–27. DOI: 10.29183/2447-3073.MIX2023.v9.n5.17-27. Estudo operacional local de sistemas em funcionamento; não comprova a superioridade de uma tecnologia em todo o semiárido. [Consultar publicação](#)

[E58] Centros cirúrgicos dedicados ao eletivo

Co, M.; Marks, T.; Tracey, F.; Conti, S.; Clarke, G. M. (2025). The impact of elective surgical hubs on elective surgery in acute hospital trusts in England. *Nature Communications*, 16, 6192. DOI: 10.1038/s41467-025-60936-6. Versão publicada da avaliação divulgada pela Health Foundation em 2024; controle sintético generalizado. [Consultar publicação](#)

[E59] Notificações e comparecimento a consultas

Robotham, D.; Satkunanathan, S.; Reynolds, J.; Stahl, D.; Wykes, T. (2016). Using digital notifications to improve attendance in clinic: systematic review and meta-analysis. *BMJ Open*, 6(10), e012116. DOI: 10.1136/bmjopen-2016-012116. Síntese publicada em 2016. Examina comparecimento e notificações em contextos heterogêneos; não estima o efeito da integração da regulação ou da fila pernambucana. [Consultar publicação](#)

[E60] Auditorias de obras e corrupção

Olken, B. A. (2007). Monitoring Corruption: Evidence from a Field Experiment in Indonesia. *Journal of Political Economy*, 115(2), 200–249. DOI: 10.1086/517935. Experimento em obras viárias de vilarejos na Indonésia. Referência complementar de controle e auditoria; não testa relatório anual de educação nem avaliação do Juntos pela Segurança. [Consultar publicação](#)

[E61] Teaching at the Right Level: implementação e avaliação

Banerjee, A.; Banerji, R.; Berry, J.; Duflo, E.; Kannan, H.; Mukherji, S.; Shotland, M.; Walton, M. (2016). Mainstreaming an Effective Intervention: Evidence from Randomized Evaluations of “Teaching at the Right Level” in India. NBER Working Paper 22746. DOI: 10.3386/w22746. Documento de trabalho; distinto dos experimentos de 2007 citados em E4. Referência recuperada sobre ensino ajustado ao nível de aprendizagem e implementação. [Consultar publicação](#)

[E62] Entrega de computadores e resultados de aprendizagem

Cristia, J.; Ibararán, P.; Cueto, S.; Santiago, A.; Severín, E. (2017). Technology and Child Development: Evidence from the One Laptop per Child Program. *American Economic Journal: Applied Economics*, 9(3), 295–320. DOI: 10.1257/app.20150385. Resumo publicado: experimento no Peru e avaliação após 15 meses; não demonstra inutilidade universal da tecnologia. [Publicação e resumo](#)

[E63] Simplificação da abertura de negócios no México

Bruhn, M. (2011). License to Sell: The Effect of Business Registration Reform on Entrepreneurial Activity in Mexico. *Review of Economics and Statistics*, 93(1), 382–386. DOI: 10.1162/REST_a_00059. Seções III–V; ENE, 2º trimestre de 2000 ao 4º de 2004. Abertura por antigos assalariados não equivale à formalização de negócios preexistentes. [Publicação](#) · [Texto publicado consultado](#)

Complementos locais para as novas frentes

[C1] Pernambuco: Juntos pela Educação

SEPLAG-PE. Juntos pela Educação. Página institucional do programa, com objetivo de infraestrutura educacional e desenvolvimento dos estudantes. Complemento consultado em 15/09/2026; não é uma contagem de creches em funcionamento. [Consultar publicação ou fonte](#)

[C2] Recife: matrícula em creches e escolas, 2026

Prefeitura do Recife. Conecta Recife, serviço 839: realizar matrícula on-line para creches e escolas da rede municipal 2026. Fonte municipal, não fila estadual. Complemento consultado em 15/09/2026. [Consultar publicação ou fonte](#)

[C3] PE-Integrado: módulos e integrações existentes

Secretaria de Administração de Pernambuco. Perguntas Frequentes, itens 1 a 3. Decreto Estadual nº 40.222/2013; implantação desde novembro de 2017; integração ao e-Fisco, SADRH e PNCP. Complemento consultado em 15/09/2026. [Consultar publicação ou fonte](#)

[C4] Pernambuco: atribuições estaduais de saúde mental

SES-PE. Saúde Mental. Objetivos de fortalecimento, monitoramento e acesso à Rede de Atenção Psicossocial. Página institucional; não informa uma estimativa estadual de espera. Complemento consultado em 15/09/2026. [Consultar publicação ou fonte](#)

[C5] Pernambuco: Patrulha Maria da Penha

Polícia Militar de Pernambuco. Diretoria de Articulação Social e Direitos Humanos, seção Patrulha Maria da Penha. Descrição de acompanhamento de medidas protetivas e encaminhamento à rede. Complemento consultado em 15/09/2026. [Consultar publicação ou fonte](#)

[C6] Pernambuco: protocolo das salas lilás

SDS-PE / Secretaria da Mulher. Portaria Conjunta nº 001/2025. Protocolo Operacional e Administrativo para implementação e funcionamento das salas lilás na Polícia Civil. Art. 1º e Anexo Único, item 5.10, sobre encaminhamentos. Complemento consultado em 15/09/2026. [Consultar publicação ou fonte](#)

[C7] Pernambuco: infraestrutura, obras e contratos

SEMOBI-PE. Portal institucional: PE na Estrada, DER-PE e áreas de Obras Públicas e Licitações, Contratos e Fornecedores. Local de consulta, não diagnóstico quantitativo da condição da malha. Complemento consultado em 15/09/2026. [Consultar publicação ou fonte](#)

[C8] Pernambuco: avisos e alertas de Defesa Civil

Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco. Portal de avisos e alertas; aviso de risco de inundação para Barra de Guabiraba e Cortês, 18/08/2026. Complemento consultado em 15/09/2026. [Consultar publicação ou fonte](#)

[C9] Pernambuco: monitoramento hidrológico e meteorológico

APAC. Portal de Monitoramento, boletins meteorológicos e hidrológicos. Local de consulta às condições e aos avisos; não substitui cadastro de pessoas e áreas de risco. Complemento consultado em 15/09/2026. [Consultar publicação ou fonte](#)

ANEXO IV | C. FONTES COMPLEMENTARES

Esta seção complementa o catálogo com D11–D31 e N18–N23. As consultas de 16/09/2026 e de 22/09/2026 são identificadas em cada entrada. Data de publicação, período observado e status do valor são distintos. Os estudos acrescentados permanecem na seção B.

[D11] Educação profissional: ano e rede do indicador

Todos Pela Educação (2025). Anuário Brasileiro da Educação Básica, capítulo 4b, tabela “Nos estados”. Dados do Censo Escolar 2024; rede total. Pernambuco: 11,8%; Nordeste: 20,1%. Não é indicador exclusivo da rede pública ou das ETEs.

[Consultar fonte](#)

[D12] Compesa: perdas por ligação no exercício de 2024

Compesa (2025). Análise de Atendimento das Metas e Resultados, exercício 2024, seção 2.5, p. 11. Meta: 399 L/ligação/dia; realizado: 417,97. O KPI de 95,46% apresentado na mesma tabela mede cumprimento da meta, não percentual de água perdida. [Consultar fonte](#)

[D13] Nos Conformes: origem declaratória dos resultados

FecomercioSP (30/9/2024). Relato da reunião de 25/9/2024 sobre cobrança administrativa. Atribui resultados a declaração de Marco Antonio Chicaroni, presidente do Sinafresp. Sem período de estimação, amostra e contrafactual suficientes para validar as cifras como impacto causal. [Consultar fonte](#)

[D14] Ilumina Pernambuco: lotes previstos e execução

Assessoria do programa, comunicado reproduzido no PE Notícias em 4/9/2026. Quatro lotes homologados: 81.290 pontos previstos; 181 municípios e Fernando de Noronha; R\$ 60,4 milhões. Comunicação administrativa, não medição independente das instalações. [Consultar fonte](#)

[D15] Minas Gerais: monitoramento da teleconsultoria

SES-MG (6/1/2025). Profissionais de saúde de Minas Gerais têm à disposição teleconsultoria para atendimento mais resolutivo e eficiente. Monitoramento realizado em setembro de 2024: 86,81% dos casos acompanhados resolvidos na APS. Balanço administrativo, não ensaio de impacto. [Consultar fonte](#)

[D16] Transporte metropolitano: qualidade e efeitos financeiros

Grande Recife/CSTM. Resolução ad referendum nº 005/2025, de 14/4/2025, art. 1º, II, “i”. Contrato Conorte nº 04913.026: avaliação desde janeiro/2025, com possíveis efeitos financeiros desde janeiro/2026. Aplicação às demais operadoras exige exame do instrumento próprio. [Consultar fonte](#)

[D17] Adutora do Agreste: anúncio e estágio em abril de 2026

CBN Recife/Blog do Elielson (16/4/2026). Relato da autorização dos lotes 3B e 5E, com informações do Governo de Pernambuco: R\$ 72,4 milhões, cerca de 200 mil beneficiários projetados, primeira fase prevista para 2027 e 92% de seus 790 km de tubulações implantados. Não certifica operação de todos os lotes. [Consultar fonte](#)

FONTES COMPLEMENTARES | CONTINUAÇÃO

[D18] Pernambuco: informalidade anual de 2025

Galvão, M. Diário de Pernambuco (20/2/2026). Pernambuco fecha 2025 com menos desempregados, apesar de redução da força de trabalho, aponta IBGE. Reportagem sobre a divulgação da PNAD Contínua: 47,8% de informalidade no ano. Atribuição jornalística explícita; sem recálculo dos microdados. [Consultar fonte](#)

[D19] Pernambuco: monitoramento da educação integral

SEE-PE. Relatório Final de Monitoramento e Avaliação do PEE 2015–2025, emitido em 25/6/2026, Meta 6, p. 27 impressa (p. 30 do PDF). Dados de 2024: 61,5% do público-alvo da ETI na rede estadual e 27,4% na rede pública total. Recortes diferentes do indicador exclusivo de ensino médio. [Consultar fonte](#)

[D20] Revisão federal de gastos: previsão para 2025

Ministério do Planejamento e Orçamento (28/8/2024; atualização em 17/12/2024). Governo anuncia economia de R\$ 25,9 bilhões em 2025 com processo de revisão de gastos. Projeção para o orçamento seguinte, incluindo realocações e reprogramações; não balanço ex post. [Consultar fonte](#)

[D21] Precatórios do Fundef: alcance do rateio

TCE-PE (2/10/2023). TCE responde consulta sobre destinação dos precatórios do Fundef. Processo nº 21100769-9, julgado em 27/9/2023. Aplicação educacional e rateio conforme EC nº 114/2021, elegibilidade e legislação aplicável; não autorização de bônus indistinto. [Consultar fonte](#)

[D22] Enem 2026: inscrição automática e confirmação

Inep (22/5/2026). O que muda no Enem 2026 para estudantes concluintes da rede pública? Perguntas frequentes oficiais. A inscrição automática não elimina confirmação e preenchimento de informações pelo estudante. Consulta em 16/09/2026; regras de outras edições precisam de atualização. [Fonte oficial](#)

[D23] ALEPE: dotação da LOA 2026 e cálculo por cadeira

Seplag-PE. LOA 2026, Lei nº 19.127/2025, Orçamento Fiscal, p. 106: órgão 01000, UO 00001, todas as fontes, R\$ 1.095.022.100. Divisão por 12 e 49: R\$ 1.862.282,48 por cadeira/mês. Dotação da edição consultada, não despesa executada nem dotação atualizada por créditos posteriores. Consulta: 16/09/2026. [Página oficial](#) · [LOA, p. 106](#)

[N18] Fundeb e criação de matrículas em tempo integral

Brasil. Emenda Constitucional nº 135, de 20/12/2024. Art. 212-A, XV, da Constituição: a partir de 2026, no mínimo 4% dos recursos dos fundos para criação de matrículas em tempo integral, conforme diretrizes pactuadas e até as metas do PNE. [Consultar fonte](#)

[N19] Pernambuco: autorregularização e Simples Nacional

SEFAZ-PE. Portaria SF nº 186, de 15/10/2025, publicada em 16/10/2025, com alterações da Portaria SF nº 109/2026. Art. 1º: regularização de divergências entre documentos fiscais e meios de pagamento, com procedimentos para regime normal e Simples. Não representa todos os benefícios do Coopera. [Consultar fonte](#)

FONTES COMPLEMENTARES | INCORPORAÇÃO DE 22/09/2026

As entradas abaixo sustentam os complementos desta rodada. Edital, descrição de serviço e norma não demonstram execução ou efeito causal. As cifras herdadas conservam as fontes e os limites das revisões anteriores.

[D24] Arcoverde: integração de videomonitoramento à SDS

Prefeitura de Arcoverde (7/7/2026). Relato da parceria com Arcotrans e SDS e da integração à central estadual, com leitura de placas. Experiência municipal descrita pela gestão; não comprova cobertura estadual nem efeito causal. Consulta: 22/9/2026. [Fonte municipal](#)

[D25] Alerta Celular: cadastro, ocorrência e recuperação

Conecta Recife. Serviço 927, atribuído ao Governo de Pernambuco: cadastro de IMEI, boletim de ocorrência e apoio à recuperação. A descrição explicita que não é rastreamento. Página sem data editorial visível; consulta em 22/9/2026. Não informa taxa de recuperação nem prazo de restituição. [Descrição do serviço](#)

[D26] Pernambuco: descrição do monitoramento eletrônico de agressores

SecMulher-PE. Perguntas Frequentes, item 9; página atualizada em 13/6/2023, com referência à Portaria nº 50/2015. Descreve tornozadeira e aparelho GPS para a vítima. Consulta: 22/9/2026. Registro histórico do desenho; não certifica cobertura, alertas ou resposta atuais. Para o regime federal de 2026, ver N23. [Página da SecMulher](#)

[D27] Conectividade escolar: dimensões e período do monitoramento

MEC, divulgação pela Agência Gov em 2/9/2026, com dados de julho de 2026. Painel da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas: energia, velocidade e cobertura Wi-Fi nas redes públicas brasileiras. Referência metodológica e de consulta; não é estimativa específica da rede estadual pernambucana. Consulta: 22/9/2026. [Divulgação do MEC](#)

[D28] Pernambuco Mais Íntegro: apoio à implementação

SCGE-PE (20/4/2026). SCGE amplia apoio aos órgãos com consultoria para Planos de Integridade. Relaciona o apoio à implementação ao Decreto Estadual nº 54.436/2023. Consulta: 22/9/2026. Publicação de plano não comprova execução dos controles. [Notícia institucional](#)

[D29] Pernambuco: cadastro público de bens imóveis

Portal de Dados Abertos de Pernambuco/SCGE. Conjunto Bens Imóveis: dados por órgão, endereço e valor contábil. Na consulta de 22/9/2026, havia recursos identificados como 2026_20260701 e 2025; página indicava atualização em 1/7/2026. A identificação de ociosidade, restrições e valor de mercado requer exame adicional. [Conjunto de dados](#)

[D30] FACEPE: atração e fixação de doutores

CNPq/CAPES/FACEPE. Chamada nº 20/2026, Profix-CB, lançada em 26/6/2026. Objeto e público nas pp. 1–2: pesquisadores e instituições sediadas em Pernambuco. Consulta: 22/9/2026. É edital de fomento; não avaliação do número de pesquisadores efetivamente retidos. [Edital Profix-CB](#)

[D31] FACEPE: cooperação internacional de startups

FACEPE. Edital nº 26/2026, Global.PE Portugal, divulgado em agosto de 2026. Justificativa, objeto e público nas pp. 1–3: startups pernambucanas, cooperação e missão internacional. Consulta: 22/9/2026. Público distinto do Profix-CB; missão prevista não comprova contrato, transferência tecnológica ou retorno financeiro. [Edital Global.PE Portugal](#)

[N20] Ambiente regulatório experimental: limites de competência

Brasil. Lei Complementar nº 182, de 1/6/2021, art. 11. Órgãos com competência regulatória podem definir programas experimentais, critérios de seleção, duração, alcance e normas sob sua competência. Não autoriza afastar norma de outro regulador ou esfera. Texto consultado em 22/9/2026. [LC nº 182/2021](#)

[N21] Fundos patrimoniais privados e instituições públicas apoiadas

Brasil. Lei nº 13.800, de 4/1/2019, arts. 1º–4º e 14–23. Organização gestora privada sem fins lucrativos, patrimônio separado e parceria com instituição apoiada. Art. 17 veda transferências públicas nas hipóteses nele indicadas e garantias públicas; art. 22, §1º, preserva dotações regulares. Rendimentos e exceções legais ao resgate seguem os arts. 15–16. Consulta: 22/9/2026. [Lei nº 13.800/2019](#)

[N22] Concessões: receitas alternativas, complementares e acessórias

Brasil. Lei nº 8.987, de 13/2/1995, art. 11. Receitas previstas no edital, com consideração no equilíbrio econômico-financeiro e finalidade de favorecer a modicidade tarifária. Não é autorização genérica para naming rights de todo patrimônio nem comprovação de arrecadação pública. Consulta: 22/9/2026. [Lei nº 8.987/1995](#)

[N23] Monitoramento de agressores e alertas de aproximação

Brasil. Lei nº 15.383, de 9/4/2026, altera a Lei Maria da Penha; Decreto nº 13.084, de 29/7/2026, institui o Alerta Mulher Segura. Regras de alertas, adesão informada da vítima, ausência de ônus, resposta, interoperabilidade e análise contextual. Decreto em vigor desde sua publicação. Normas não certificam implantação local. Consulta: 22/9/2026. [Lei nº 15.383/2026](#) · [Decreto nº 13.084/2026](#)

NOTA DE CONSOLIDAÇÃO E ALCANCE

Base preservada

Esta edição resulta da comparação de Caderno_Eduardo_Final(2), Caderno_Eduardo_Revisado(1) e Caderno_Eduardo_Consolidado_Atualizado(1). O Consolidado Atualizado serviu de base por reunir as 56 propostas originais e oito acréscimos. Foram preservados códigos, instrumentos, dez prioridades e conteúdo técnico, sem tomar o nome “Final” de um arquivo como prova de que ele seja a versão mais completa.

Conteúdo e ressalvas preservados

Permanecem a apresentação, a biografia, a arte O que eu defendo, os agradecimentos completos antes do sumário e a identidade azul e laranja. Foram mantidas a mentoria docente, a tarifa social de água e esgoto, as salvaguardas de acesso e privacidade e a separação entre evidência causal, associação, teoria e base institucional. Formulações antigas corrigidas não foram reinseridas como se fossem melhorias.

Acréscimos mantidos

EDU-15: primeira infância. FIS-9: custo do poder. FIS-10: compras públicas. SAU-11: saúde mental. SEG-7: proteção à mulher. EMP-6: qualidade regulatória. MOB-7: conservação de estradas. SAN-6: prevenção de desastres. Todas as fichas mantêm primeiro ato, medição e viabilidade. Financiamento e prestação de contas complementam a base técnica. Olken (2007) e Banerjee et al. (2016) foram recuperados no catálogo com escopo explícito.

Origem dos dados e limites

Esta edição fez checagem documental dirigida dos pontos identificados na revisão anterior e corrigiu recortes, unidades, atribuições e algumas interpretações. As fontes acrescentadas estão identificadas no Anexo IV. Foram separados anúncio, previsão, execução, associação e efeito causal. Quantificações sem suporte suficiente foram retiradas do argumento, com registro das mudanças. A checagem não constitui auditoria integral de todos os dados herdados, contratos ou serviços em operação. A taxa e o ranking do Recife mantêm a atribuição ao Jornal do Commercio, sem recálculo municipal. Antes de execução ou comunicação avulsa, conferir a fonte e o período de cada informação. A revisão integrada conferiu a estrutura do Anexo IV, os códigos e os resultados especificados de Ma, Bettinger, Cochrane, Robotham e Bruhn; para Cristia, usou o resumo publicado. Corrigiu a confirmação do Enem 2026. A conferência de pré-publicação também verificou o quadro da LOA 2026 (D23), qualificou a janela da integração temporal e testou os endereços externos da edição anterior. Os resultados e acessos inconclusivos estão no registro separado. Dados locais preservados não foram automaticamente revalidados. O acompanhamento de demandas do gabinete é detalhamento proposto a validar, não uma ficha adicional.

Incorporação de 22/09/2026

A leitura do material GersonPires30111.pdf (propostas estaduais, pp. 3–8) motivou complementos em oito fichas, sem o usar como prova de resultados. Foram acrescentadas FIS-11 e EMP-7: a agenda passa de 64 para 66 fichas, mantendo os oito eixos e as dez prioridades originais. As bases dos acréscimos foram pesquisadas em normas, editais e páginas oficiais; seus limites constam das entradas D24–D31 e N20–N23. A consulta a uma notícia ou edital não certifica cobertura atual, resultado ou impacto.

As regras e os indicadores novos são desenhos de atuação parlamentar; custos, parceiros, cobertura, arranjos da UPE e capacidade de execução ainda exigem diagnóstico. Não foram reabertos todos os links antigos nem auditadas novamente todas as cifras administrativas. A atualização não altera a atribuição política do texto ao autor nem implica endosso dos autores do material consultado.

Responsabilidade pelas novas formulações

Os agradecimentos reconhecem as contribuições ao caderno-base. Os acréscimos desta edição não implicam endosso individual de cada colaborador. A responsabilidade política pelas escolhas, interpretações e eventuais erros permanece com Eduardo Inojosa.

Consolidação: 15/09/2026. Revisão documental: 16/09/2026. Complementos: 22/09/2026. Horizonte parlamentar: 2027–2030. Custos, metas, contratos e situação de execução devem ser atualizados antes de assumir nova despesa ou compromisso de resultado.

UMA POLÍTICA QUE PODE SER COBRADA

Este caderno não é uma lista de promessas soltas. É uma agenda para fiscalizar, propor e cobrar resultado: entender o problema, medir a linha de base, escolher a solução com critério, acompanhar a execução e corrigir o que não funciona.

Se você acredita que Pernambuco precisa de independência na fiscalização, responsabilidade com o dinheiro público e decisões baseadas em dados e evidências, quero contar com você para levar essa agenda adiante.

@eduardoinojosa

Caderno de propostas · Eduardo Inojosa · 2026

Edição com complementos de 22 de setembro de 2026 · Base de 14–16/09/2026.

EDUARDO DEPUTADO ESTADUAL
INOJOSA **30.300**

